SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 05 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1385

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 008/CPL/2015

Processo nº 1-1293/2014
Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal e estadual, ano letivo 2015, tipo menor preço por quilômetro rodado, separado por lote..*** **Valor estimado: R$ 3.486.202,94**. Início das propostas: 05/02/2015 às 14h00min. Inicio da sessão pública no dia **23/02/2015** às **13h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04/02/2015.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:675EB29C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PRORROGAÇÃO DE CADASTRO E RECADASTRO

EDITAL Nº 001/2015
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE SEGURADOS (SENSO); SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO IMPRES, autarquia municipal, localizada na Avenida 5 DE Setembro nº 5684 Bairro Centro, CEP 76.930000, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o RECADASTRAMENTO DE SEUS SEGURADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, para atualização de dados cadastrais, conforme Lei nº 641/2010.

I – PRORROGA E ALTERA CRONOGRAMA
Considerando que ate a presente data, nem todos os servidores segurados efetuaram seus Cadastros e Recadastros. Decide-se assim prorrogar o prazo e alterar o cronograma do Edital 002/IMPRES/2014.

DO LOCAL E DATAS DO RECADASTRAMENTO

2.1 O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência Social e Lei Municipal nº 641/2010, **no período de 06 de Outubro de 2014 á 30 de Janeiro de 2015, prorrogando este prazo para 28 de Fevereiro de 2015, devendo apresentarem munidos de seus documentos e copias na Sede do IMPRES, sito a Av 05 de Setembro n° 4684 bairro Centro das 07:30 ás 13:30 horas.**

Alvorada do Oeste/RO, 04 de Janeiro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente/IMPRES
Port. 209/2014
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:33C20B23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 009/2015

PORTARIA Nº. 009/PGM/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 (quarenta) PARA 30 (trinta) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes, em seu artigo 83, inciso II, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução da carga horária de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais da servidora **ROSILEY NUNES VIZA ARAÚJO**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE I/NUTRICIONISTA, sob a matrícula n.º3483-5, conforme previsão legal no art. 60, parágrafo único, da Lei 1.336/2007 e requerimento do processo administrativo n.º2015/01/000723.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A66F427A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.130/2015

DECRETO Nº. 11.130/PGM/2015 de 03 de fevereiro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, art. 57 da Lei n.º1.336/2007 e em atenção ao Ofício n.º003/Secretaria Geral/CMA,

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora ROSANGELA ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO, Agente de gestão pública, matrícula n.º2542, pertencente ao quadro de servidores do Município de Ariquemes, para a Câmara Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo da Câmara Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/02/2015, vigorando pelo período de 02/02/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CABF1837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO Nº. 13/2015

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços Técnico em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem os Artigos 50, 54, V, da Lei Municipal n.º 1.172, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal - , e Artigos 34 *usque* 44 da Lei Municipal n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estimado o valor mensal da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os **serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres**, estabelecidos no **item 31 Subitens 31.01** da lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal, em R$ 1.494,82 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais, o que corresponde a 31 UFAR.
Art. 2º - A alíquota estabelecida em lei é de 5% (cinco por cento), o que importa em R$ 74,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais o que corresponde a 1,54 UFAR.
§ 1º - Será acrescido, nas formas da lei, o valor correspondente à emissão de cada guia para o correspondente recolhimento do imposto.
§ 2º - O prazo estipulado para esta estimativa é de 12 (doze) meses, com início em 05 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.
§ 3º - Fica reservado à Fazenda Pública o direito de alterar o valor da estimativa, prorrogar ou revogar o presente Ato, desde que notificado o sujeito passivo com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 4º - O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 15 (quinze) dias de sua ciência, desde que apresente motivo convincente ou elementos necessários à outra aferição que não a estimada.
Art. 3º - A inadimplência do sujeito passivo estará sujeita aos encargos previstos na legislação municipal.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 05 de Janeiro de 2015.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:D23A8022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO Nº. 14/2015

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Desenhos Técnicos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem os Artigos 50, 54, V, da Lei Municipal n.º 1.172, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal - , e Artigos 34 *usque* 44 da Lei Municipal n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estimado o valor mensal da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os **serviços de Desenhos Técnicos**, estabelecidos no **item 33 Subitens 32.01** da lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal, em R$ 1.494,82 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais, o que corresponde a 31 UFAR.
Art. 2º - A alíquota estabelecida em lei é de 5% (cinco por cento), o que importa em R$ 74,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais o que corresponde a 1,54 UFAR.
§ 1º - Será acrescido, nas formas da lei, o valor correspondente à emissão de cada guia para o correspondente recolhimento do imposto.
§ 2º - O prazo estipulado para esta estimativa é de 12 (doze) meses, com início em 05 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.
§ 3º - Fica reservado à Fazenda Pública o direito de alterar o valor da estimativa, prorrogar ou revogar o presente Ato, desde que notificado o sujeito passivo com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 4º - O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 15 (quinze) dias de sua ciência, desde que apresente motivo convincente ou elementos necessários à outra aferição que não a estimada.
Art. 3º - A inadimplência do sujeito passivo estará sujeita aos encargos previstos na legislação municipal.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 05 de Janeiro de 2015.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:2E38C868

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN - PPA 2015

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN	
Estado de Rondônia	
Exercício: 2014 a 2017	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Ação	
Função 17 - Saneamento	
SubFunção 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa	
0100 - MANUTENÇÃO ADMINSITRATIVA DO CISAN	2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAN-CENTRAL RO
0101 - MANEJO DE RESIDUOS	2101 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDR DE

SOLIDOS	ARIQUEMES-OPERACIONAL
0101 - MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS	2104 - ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RESIDUOS SO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6B8E5997

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2013

Celebrado: 30.01.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 –C.S. CORREIA & CIA LTDA.

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no Contrato n.º 120/2013.
Do prazo: 60 (sessenta) dias.
Processo administrativo n.º 7055/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 30 de janeiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:83FB308F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PARECER JURÍDICO N.º 066/PGM/2015

Processo Administrativo: 2014/05/005237

PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA LEI - APLICAÇÃO EXCEÇÃO DE IMPREVISIBILIDADE E FORÇA MAIOR NÃO CONFIGURADA - PRETENSÃO DE ANULAÇÃO DE SANÇÃO APLICADA – INDEFERIMENTO.

I- Relatório:
Apresenta-se para parecer o recurso administrativo hierárquico referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 086/SEMPOG/2013, interposto pela contratada **PRO HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, em razão do seu inconformismo com as sanções que lhe foram infligidas por descumprimento de obrigação assumida em contrato administrativo, resultado da Ata de Registro de Preço nº 027/SEMPOG/2013, em que foi vencedora, sob argumento de ocorrência de não entrega dos medicamentos descritos nos itens nº 11, 12, 17, 29, 32, 33, 42, 43, 45, 59, 66, 67, 77 e 95, no prazo solicitado, por motivo imprevisível e força maior (falta do produto no mercado), bem como da ilegalidade e desproporcionalidade das sanções aplicadas, destacando, ainda, sua boa-fé.
Consoante já assentado em outra oportunidade, o cabimento do presente recurso administrativo, é intempestivo, pois fora interposto em desconformidade com o disposto no art. 109, inciso I, letra "e" da Lei Federal 8.666/93.
Com efeito, procedendo a uma análise percuciente das razões aventadas pela recorrente, verifica-se, claramente, que a recorrente não deduziu nenhum argumento novo capaz de infirmar os fundamentos das sanções que ora pretende impugnar.
Contudo, apenas por apego ao debate, passo a opinar sobre o mérito do recurso.
II - Da análise e Julgamento:
O ponto central deste instrumento, restringe-se a validade, ou não, das sanções infligidas à licitante **PRÓ-HOSPITAL LTDA ME**, por descumprimento de obrigação assumida no *Pregão Eletrônico nº 086/SEMPOG/2013*, da *Ata de Registro de Preço nº 027/SEMPOG/2013*, em que foi vencedora dos itens descritos de nº 11, 12, 17, 29, 32, 33, 42, 43, 45, 59, 66, 67, 77 e 95.
Conforme restou consignado em processo administrativo, é fato incontroverso o não cumprimento da obrigação contratada pela licitante, a saber, a não entrega no prazo contratado, dos medicamentos de uso Ambulatorial e Hospitalar, dos quais a empresa é detentora, contratados por meio da *Ata de Registro de Preço nº 027/SEMPOG/2013.*
Embora certo o inadimplemento da empresa, dois pontos restam em discussão: **a)** à exceção da licitante ao cumprimento de sua obrigação, pautada em motivo imprevisível e força maior (*falta do produto no mercado*); **b)** a ilegalidade e desproporcionalidade das sanções aplicadas.
Inicialmente, registro aqui que não há situação irregular de contratação desta empresa, para fornecimento dos medicamentos ora licitados, como afirmado por esta peticionária, ante a não celebração do instrumento contrato administrativo.
Seguindo o estudo da Legislação pertinente, a Lei nº 8.666/1993, art. 62, estabelece que:
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.** (destaquei)
Desta feita, sabe-se que as regras trazidas pelo artigo acima colacionado estabelecem que o documento contratual decorrente de licitação instaurada na modalidade concorrência ou tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades é por essência, o contrato, podendo ser facultada a sua substituição, a critério da administração e independentemente do valor do objeto, nas compras com entrega imediata integral, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
Assim, tendo os medicamentos contratados por meio do Pregão Eletrônico entrega integral e imediata, contra apresentação de nota fiscal e recebimento por parte da comissão de recebimento de material e serviço, a desnecessidade de confecção de contrato para a aquisição dos materiais descritos no processo administrativo de compras, não se torna obrigatório e sim uma faculdade da administração, não havendo, portanto, que se falar e contratação irregular por infringência do art. 60, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Neste passo, voltando aos pontos em discussão, quanto à referida exceção da licitante ao cumprimento de sua obrigação, pautada em motivo imprevisível e força maior, verifico que não há como se aferir a boa-fé da licitante, pois conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Mem. Nº 304/ALMOXARIDO/SEMSAU/2014, foi empenhado em favor da **PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (nº 2.948/2014) um montante, cujo empenho fora encaminhado a empresa em novembro de 2013, sendo que aproximadamente 180 dias depois, e após diversas notificações emitidas para entrega dos medicamentos solicitados, a empresa simplesmente solicita através de requerimento, a desclassificação dos respectivos itens, sob a alegação de não possuir em estoque os medicamentos licitados.
Desta feita, embora a recorrente alegue que tenha agido de boa-fé, atendendo sempre e antecipadamente o que se contratou com esta administração, pelos atos noticiados nos autos, não consigo vislumbrar a ocorrência de boa-fé, motivo pelo qual não se prospera tais afirmações da recorrente.
Por derradeiro, não há que se falar também em ilegalidade e desproporcionalidade das sanções aplicadas a esta empresa (*suspensão de contratar com a Administração Pública pelo período de dois anos*), posto que a possibilidade de aplicação da penalidade em foco, por inexecução obrigacional do edital, encontra respaldo na cláusula nona – Das Penalidades do próprio edital e no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, havendo plena razoabilidade e proporcionalidade não só na aplicação da pena cominada e aplicada, mas também em sua dosimetria (fixada a suspensão pelo prazo de dois anos, quando a lei n. 10.520/02 prevê até cinco anos).
III – Fundamentação:
Frente a fundamentação acima realizada, observa-se que a aplicação das penalidades: **a)** *promover rescisão unilateral do contrato administrativo*; **b)** *aplicação da pena de multa*; **c)** *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar*

com a Administração Pública pelo prazo de dois anos; a empresa PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por INEXECUÇÃO OBRIGACIONAL, encontra plena **legalidade**, **razoabilidade** e **proporcionalidade**.
Por estas razões, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do presente recurso administrativo interposto, ratificando o teor do parecer nº 538/2014, bem como do Decreto nº 10.704/PGM/2014.

É o parecer.
Ariquemes, 30 de janeiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

MICHEL EUGÊNIO MADELLA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3.390

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:75FB456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/SEMPOG/2015 - PROC. N.º 840/SEMSAU/15.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público que no Aviso de Pregão Eletrônico n.º 002/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 840/SEMSAU/15, publicada no Jornal o Madeirão do dia 04/02/15, na página 05, **onde se lê:** PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 217/2014 tipo MENOR POR ITEM - **Leia-se:** PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 002/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL e **onde se lê:** Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 01/12/2014 até às 09h30min. do dia 11/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 11/12/2014 (Horário de Brasília) - **Leia-se:** Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 05/02/2015 até às 09h30min. do dia 19/02/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/02/2015 (Horário de Brasília).

Ariquemes (RO), 04 de Fevereiro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4067E27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **029/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº Nº 160/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de energia elétrica da secretaria municipal de saúde. Empresas: CERON centrais elétricas de Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:0EAD2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **040/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº Nº 164/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de conta de água da secretaria municipal de saúde. Empresas: CAERD – cmpanhia de águas e esgotos de Rondônia, CNPJ: 05.914.254/0001-39 Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C9018DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **039/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo Nº 153/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de conta de água da secretaria municipal de saúde. Empresas: CAERD – cmpanhia de águas e esgotos de Rondônia, CNPJ: 05.914.254/0001-39 Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:BCDE5938

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **038/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo Nº 152/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de conta de água da secretaria municipal de saúde. Empresas: CAERD – cmpanhia de águas e esgotos de Rondônia, CNPJ: 05.914.254/0001-39 Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:37E04166

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **037/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo Nº 163/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de conta de água da secretaria municipal de saúde.

Empresas: CAERD – cmpanhia de águas e esgotos de Rondônia, CNPJ: 05.914.254/0001-39 Valor: R$ 14.000,00 (quatrocentos mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4690889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **041/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo Nº 162/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de conta de água da secretaria municipal de saúde. Empresas: CAERD – cmpanhia de águas e esgotos de Rondônia, CNPJ: 05.914.254/0001-39 Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:18FCA438

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **042/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo Nº 154/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de conta de água da secretaria municipal de saúde. Empresas: CAERD – cmpanhia de águas e esgotos de Rondônia, CNPJ: 05.914.254/0001-39 Valor: R$ 20.000,00 (doze mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:F6A3D1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **036/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo Nº 165/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de conta de água da secretaria municipal de saúde. Empresas: CAERD – cmpanhia de águas e esgotos de Rondônia, CNPJ: 05.914.254/0001-39 Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:FFE83A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **031/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº Nº 157/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de energia elétrica da secretaria municipal de saúde. Empresas: CERON centrais elétricas de Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:9B7F3F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **032/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº Nº 155/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de energia elétrica da secretaria municipal de saúde. Empresas: CERON centrais elétricas de Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:514B6F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **028/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº Nº 158/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de energia elétrica da secretaria municipal de saúde. Empresas: CERON centrais elétricas de Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:AFE3AF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **033/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº Nº 161/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de energia elétrica da secretaria municipal de saúde. Empresas: CERON centrais elétricas de Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reai); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:62E34DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **035/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº Nº 166/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de energia elétrica da secretaria municipal de saúde. Empresas: CERON centrais elétricas de Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:460D9CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **030/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº Nº 159/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de energia elétrica da secretaria municipal de saúde. Empresas: CERON centrais elétricas de Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:8B3C68EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **027/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo Nº 150/SEMSAU/2015, com o Objeto: pagamentos de taxas do Detram. Empresas: DETRAN – Departamento de Transito, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhetos reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:8802815F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **024/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº Nº 177/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de energia elétrica da secretaria municipal de agricultura, indústria e comercio. Empresas: CERON centrais elétricas de Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:0CDBBFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/SEMAIC/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **025/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo Nº 150/SEMAIC/2015, com o Objeto: pagamentos de taxas do Detram da secretaria municipal de agricultura, industria e comercio. Empresas: DETRAN – Departamento de Transito, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C6B5B0B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **008/2015/SEMA**, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de taxas de regularização obrigatórias dos veículos pertencentes à frota municipal, para atendimento ao exercício 2015.**
A favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.**
Valor de: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso VIII – "É dispensável a licitação**: *para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços***

prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado''.
BURITIS/RO 28/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:03FB7168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **009/2015/SEMA**, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de mensalidades para publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).**
A favor de: **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.**
Valor de: **R$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo **R$ 4.650,00** (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***

BURITIS/RO 28/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:E388D3C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **013/2015/SEMA**, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de publicações de atos oficiais no Diário Oficial da União-DOU, durante o exercício 2015.**
A favor de: **IMPRENSA NACIONAL.**
Valor de: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***

BURITIS/RO 28/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:628F097C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **014/2015/SEMA**, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Rondônia, durante o exercício 2015.**
A favor de: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**
Valor de: **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***
BURITIS/RO 29/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:4B1A9418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **050/2015/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, durante o exercício 2015.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "**É dispensável a licitação:** ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***
BURITIS/RO 28/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:FB85E672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 003/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do processo administrativo Nº **051/2015/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Despesas com a utilização dos serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, durante o exercício 2015.**
A Favor de: **OI S/A.**
Valor de: **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 29/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:DADCC35A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **074/2015/SEMAGRI**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, Feira Municipal e Fábrica de Chocolate, durante o exercício 2015.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "**É dispensável a licitação:** ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***
BURITIS/RO 29/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:7D6E32A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **101/2015/SEMMACELT**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, durante o exercício 2015.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "**É dispensável a licitação:** ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***
BURITIS/RO 29/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:0C519F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 004/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do processo administrativo Nº **102/2015/SEMMACELT**, Tendo como Objeto: **Despesas com a utilização dos serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, durante o exercício 2015.**
A Favor de: **OI S/A.**
Valor de: **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 30/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:73AC050D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **106/2015/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, durante o exercício 2015.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 140.100,00** (cento e quarenta mil e cem reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "**É dispensável a licitação:** ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***
BURITIS/RO 30/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:6F3204FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-119/2015/SEMOSP

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo **Decreto nº 5082/GAB/PMB/2014, Publicado dia 03 de Outubro de 2014,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
TOMADA DE PREÇOS Nº **001/2015/CPLMS/PMB/RO.**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01-119/2015/SEMOSP.**
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em construção de ponte em madeira de lei – tipo Bate Estaca, com extensão de 20 mts, sobre o Rio São Domingos, na Avenida Porto Velho, no trecho: entre a rua Das Oliveiras e a rua General Osório, no município de Buritis/RO.** Discriminada no presente Edital.

VALOR ESTIMADO: **R$ 34.469,01** (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo). DATA DE ABERTURA: **20 de Fevereiro 2015,** às **08h30min** (horário local).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 03 de Fevereiro de 2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:B0BC89E0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **OI/S-A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) através da Inexigibilidade n. 006/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-15/SEMED/2015** em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 03 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B74D2831

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **OI/S-A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) através da Inexigibilidade n. 007/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-16/SEMED/2015** em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 03 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DA1940DF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **OI/S-A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais) através da Inexigibilidade n. 005/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-107/SEMUSA/2015** em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 03 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B813BCFE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **ELEUTERIO & ELEUTERIO LTDA-ME, CNPJ 11.345.015/0001-08** a proposta no valor de **R$ 7.896,00 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais) através da Dispensa de Licitação nº 013/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-1073/SEMUSA/2014** em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 03 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F7180F78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/ PMB/2015

PROCESSO N° 1-847/2014-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMB/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: S B RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2011.0000 – 3.3.90.39.12
EMPENHO: 507/2015
FICHA: 78
VALOR TOTAL: R$ 226.400,00
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 02.02.2015

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C7CC8A44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2015

Objeto Registro de Preço para **eventual e futura aquisição de material de consumo (tijolos, areia, cimento, entre outros), para atender as necessidades da sec. Mun. De coordenação geral**.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 08/2015 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h00min do dia 20/02/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/02/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 04 de fevereiro de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:0405F6E0

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/FMS/2015
ANÁLISE DE TÍTULOS

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM

Após minuciosa Análise de Títulos dos candidatos inscritos para os cargos de Médicos e Enfermeiros, **HOMOLOGAR** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 001/FMS/2015 em ordem de classificação, conforme Tabela abaixo:

MÉDICOS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	DATA NASC.	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL
01º	Jacqueline de Melo Machado Souza	4 a. 03 m.	02/09/1976	14	Aprovado
02º	Éverson Campos de Queiroz	6 m. 14 d.	05/01/1987	11	Classificado
03º	Fernando Mayer F. do nascimento	-	11/07/1987	10	Classificado
04º	Rebecca de Souza Monteiro	-	24/10/1990	10	Classificada

ENFERMEIROS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	DATA NASC.	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL
1º	Mariana F. Alves de Carvalho	5 a.	18/03/1986	18	Aprovada
2º	Samir Carlos Saleh	3 a. 2 m. 27 d.	18/05/1987	18	Aprovado
3º	Irineia Martins de Medeiros	2 a. 5 m 8 d.	22/10/1987	18	Aprovada
4º	Regina de Souza Valeriano	2 a. 27 d	08/02/1982	18	Classificada
5º	Neuza Reis	1 a. 9 m.	02/05/1965	17	Classificada
6º	Haradyane Cornacchia	8 a. 9 m.	06/12/1978	16	Classificada
7º	Valdirene Custódio de Almeida	7 a. 6 m.	07/10/1972	16	Classificada
8º	Neide Ane Almeida Andrade	4 a. 5 m. 18 d.	09/12/1984	16	Classificada
9º	Raphaela Germana C. H. Zemuner	4 a. 4 m. 2d.	16/07/1986	16	Classificada
10º	Pablo Henrique Rosa da Silva	4 a. 3 m.	15/04/1987	16	Classificado
11º	Tatiane de Almeida Domingues	4 a. 1 m.	29/09/1984	16	Classificada
12º	Angelita Maria Estevão	3 a. 7 m. 21 d.	28/12/1976	16	Classificada
13º	Leila Oliveira de Almeida	3 a. 5 m. 17 d.	09/06/1986	16	Classificada
14º	Bruno Guimarães Tavares	2 a. 10 m. 28 d.	24/04/1990	16	Classificado
15º	Priscila Campin Felberg Peçanha	2 a. 9 m. 25 d.	02/02/1989	16	Classificada
16º	Silvia de Souza Silva	2 a. 8 m. 22 d.	28/01/1986	16	Classificado
17º	Bruna Cristina da Silva Scheifele	2 a. 1d.	09/01/1989	16	Classificada
18º	Creuzeni Mendes de Almeida	1 a. 9 m. 17 d.	10/05/1980	15	Classificada
19º	Luana dos Santos	3 a. 10 m. 3 d.	29/12/1981	14	Classificada
20º	Francieli da Silva Antunes	2 a. 6 m. 4 d.	23/02/1986	14	Classificado
21º	Carina Teixeira da Silva	2 a. 3 m. 29 d.	04/12/1986	14	Classificada
22º	Marcos Roberto de Alcântara	2 a. 1 m. 2 d.	11/02/1983	14	Classificado
23º	Adriana Aparecida da Cruz	2 a. 1 m. 1 d.	16/12/1987	14	Classificada
24º	Neucimar Nunes dos Santos	-	22/12/1984	14	Classificada
25º	Valéria Rodrigues de Souza	9 m.	24/09/1978	13	Classificada
26º	Jemerson Mendes de Souza	1 a. 5 m. 28 d.	29/06/1987	12	Classificado
27º	Sonia Maria de Oliveira	1 a. 3 m. 7 d.	11/10/1959	12	Classificada
28º	Aline dos Santos Hotti Bezerra	5 m. 28 d.	01/08/1984	12	Classificada
29º	Silvia Rodrigues Tomoleotti	-	13/12/1972	12	Classificada
30º	Nilza Maria de Oliveira Carvalho	-	30/03/1974	12	Classificada
31º	Richelle Fernandes Diniz	-	29/10/1978	12	Classificada
32º	Juliana Gonçalves da Ross Rios	-	05/10/1987	12	Classificada
33º	Evelyne Cardoso T. Pereira Silva	-	14/03/1989	12	Classificada
34º	Evelyn Santos Silva	9 m. 25 d.	20/04/1990	11	Classificada
35º	Keicyane Andryelli E. Franco	8 m. 2 d.	19/10/1990	11	Classificada
36º	Luciana Sabino Gomes	-	26/08/1980	11	Classificada
37º	Fernanda Carla S.da S. Nascimento	4 m. 24 d.	22/05/1989	10	Classificada
38º	Marayane Rossi	2 m. 2 d.	28/02/1992	10	Classificada
39º	Geovana de Souza Mendes	13 d.	03/04/1983	10	Classificada
40º	Maria Joselma Camilo Leite	-	04/10/1960	10	Classificada
41º	Luciene Pereira Queiroz Martins	-	10/12/1972	10	Classificada
42º	Lizete Medeiros de Lara	-	26/07/1973	10	Classificada
43º	Vanilda da Silva Abrão	-	11/01/1975	10	Classificada
44º	Lindalra Honorio de Oliveira	-	29/03/1980	10	Classificada
45º	Krisnamurti Santos de Freitas	-	19/12/1983	10	Classificada
46º	Luana de Oliveira Macedo Coelho	-	15/10/1984	10	Classificada
47º	Marcia Janaina Teles de Souza	-	18/05/1985	10	Classificada
48º	Andrea de Souza do Norte	-	28/09/1988	10	Classificada
49º	Camila Kelly de Souza Carmo	-	03/02/1990	10	Classificada
50º	Werner Rubens Gambarti	-	15/09/1991	10	Classificado
51º	Carlos Alberto Nunes Moreira	-	20/09/1968	-	Desclassificado
52º	Glória Jean C. Dias de	-	17/03/1978	-	Desclassificado

	Oliveira				
53º	Francieli Tatiana Cresqui Rigon	-	18/06/1982	-	Desclassificado
54º	Patrícia de Jesus Oliveira Araújo	-	22/02/1983	-	Desclassificado
55º	Mayanne Vigatti dos Santos	-	24/08/1988	-	Desclassificado

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cacaulândia-RO, 04 de Fevereiro de 2015.

SILVANA R. DE SOUZA ALQUIERI
Presidente da Comissão

ADRIANA DAMASCENO BARROS
Secretária

JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Membro da Comissão

ALEXSON LUZ DE SOUZA
Membro da Comissão

ALEXANDRE MARTINS REIS
Membro da Comissão

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:9066D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°043/2014

PROCESSO: N°320/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
CONTRATADA: MP-TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME.
CLAUSULA SEGUNDA 2.2: O prazo de vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses a contar da assinatura deste.
Cacaulândia – RO, 03 de Fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:B8BE9141

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 2484 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 34.000,00.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 04 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1101-decreto-n-2484-de-04-de-fevereiro-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:C7F1C67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 2488 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$110.495,04.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Cacaulândia, 04 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1102-decreto-n-2488-de-04-de-fevereiro-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:9A6D3D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 2489 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2015, respeitados os limites impostos pela Lei nº 678, 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica
Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 678, de 11 de dezembro de 2014, que aprovou o
orçamento do Município para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto
nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de
2015, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº678, de 11 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento
dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 04 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1103-decreto-n-2489-de-04-de-fevereiro-de-2015

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:18ADDE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2490 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2015, respeitados os limites impostos pela Lei nº 678, 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica
Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 678, de 11 de dezembro de 2014, que aprovou o
orçamento do Município para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº678, de 11 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 04 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1104-decreto-n-2490-de-04-de-fevereiro-de-2015

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:BA6BF3F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº 000350-A/2014 realizado em 17/10/2014. Auto de Infração: 000350. Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente . Sujeito Passivo: Zulmara Matos Dias. Sujeito Ativo: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSE APARECIDO LIMEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:08D5C4CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº 000252-A/2014 realizado em 17/10/2014. Auto de Infração: 000252. Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente . Sujeito Passivo: David Barbosa. Sujeito Ativo: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSE APARECIDO LIMEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:665287DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº 000260-A/2014 realizado em 11/11/2014. Auto de Infração: 000260. Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente . Sujeito Passivo: Eliel Brum de Andrade. Sujeito Ativo: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSE APARECIDO LIMEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:25EBB881

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº 000256-A/2014 realizado em 30/10/2014. Auto de Infração: 000256. Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente . Sujeito Passivo: Graciele Aparecida Marchioreto. Sujeito Ativo: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSE APARECIDO LIMEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:67E20E26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 6649/ESTIMATIVO/2014. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS. OBJETO: Pagamento de contribuição. DO VALOR: R$ 6.000,00. Cacoal-RO, 02 de janeiro de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:8F5A2074

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art.24, INCISO VIII, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 6775/ESTIMATIVO/2014. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: Contratação de instituição financeira para fornecimento de serviços bancários. DO VALOR TOTAL: R$4.000,00. Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:8C04DF8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Termo de Compromisso nº. 363.726-39/2011 - Implantação de Praça dos Esportes e da Cultura no Bairro Parque Fortaleza	Ministério da Cultura/CAIXA	101.203,32	30/01/15	CEF/ 1823/ 647115-0

Cacoal/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F49DA6CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 03/15 - CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2014.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia 27 de fevereiro de 2015 (sexta-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médice, 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 03 de Fevereiro de 2015.

EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente C.M.C.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário C.M.C.

MÁRIO ANGELINO MOREIRA
2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B6F31D1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA EDITAL 03-2015

ERRATA DO EDITAL N. 03/15 – CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, procede à correção do edital nº 03/15 –CMC, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 03 de setembro de 2015.

LEIA-SE:
Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 03 de fevereiro de 2015.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 04 de fevereiro de 2015.

EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente C.M.C.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário C.M.C.

MÁRIO ANGELINO MOREIRA
2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:323B6E11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 008/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 11.952,65 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **23 de Fevereiro de 2015 as 12h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

OBJETO *AQUISIÇÃO DE INSULFILME (PELÍCULA PROTETORA), ADESIVO PERFURADO E PAPEL DE PAREDE INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.*

Processo Administrativo nº 130/2015.

Campo Novo de Rondônia, 04 de Fevereiro de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6FE7381D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2014 PMCNRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2014.
Contrato Administrativo 052/2014.

Na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Administrativo 052/2014, firmado entre **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** e a empresa **LAJA LTDA - ME,** onde se lê:

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, à partir de sua assinatura.

Leia-se:

O prazo de vigência do presente contrato é o mesmo do convênio 770745/2012, com término previsto para 04 de julho de 2015.

Ratificam-se as demais cláusulas.

Campo Novo de Rondônia, 04 de fevereiro de 2015.

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Rafael Silva Coimbra
Código Identificador:22C2D3B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 051/2014 PMCNRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2014.
Contrato Administrativo 051/2014.

Na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Administrativo 051/2014, firmado entre **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** e a empresa **LAPTOP INFORMÁTICA,** onde se lê:

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, à partir de sua assinatura.

Leia-se:

O prazo de vigência do presente contrato é o mesmo do convênio 770745/2012, com término previsto para 04 de julho de 2015.

Ratificam-se as demais cláusulas.

Campo Novo de Rondônia, 04 de fevereiro de 2015.

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Rafael Silva Coimbra
Código Identificador:877853D9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2014 PMCNRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2014.
Contrato Administrativo 054/2014.

Na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Administrativo 054/2014, firmado entre **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** e a empresa **IRMÃOS BOHRER ELETROELETRONICOS LTDA-ME,** onde se lê:

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, à partir de sua assinatura.

Leia-se:

O prazo de vigência do presente contrato é o mesmo do convênio 770745/2012, com término previsto para 04 de julho de 2015.

Ratificam-se as demais cláusulas.

Campo Novo de Rondônia, 04 de fevereiro de 2015.

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Rafael Silva Coimbra
Código Identificador:C7CE9A56

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2014 PMCNRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2014.
Contrato Administrativo 055/2014.

Na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Administrativo 055/2014, firmado entre **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** e a empresa **A. E DA CRUZ ELER - ME,** onde se lê:

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, à partir de sua assinatura.

Leia-se:

O prazo de vigência do presente contrato é o mesmo do convênio 770745/2012, com término previsto para 04 de julho de 2015.

Ratificam-se as demais cláusulas.

Campo Novo de Rondônia, 04 de fevereiro de 2015.

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Rafael Silva Coimbra
Código Identificador:55121B7F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2014 PMCNRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2014.
Contrato Administrativo 056/2014.

Na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Administrativo 056/2014, firmado entre **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** e a empresa **BMR CONDICIONADORES DE AR - ME,** onde se lê:

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, à partir de sua assinatura.

Leia-se:

O prazo de vigência do presente contrato é o mesmo do convênio 770745/2012, com término previsto para 04 de julho de 2015.

Ratificam-se as demais cláusulas.

Campo Novo de Rondônia, 04 de fevereiro de 2015.

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Rafael Silva Coimbra
Código Identificador:3AF999A9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2014 PMCNRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2014.

Contrato Administrativo 053/2014.

Na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Administrativo 053/2014, firmado entre **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** e a empresa **JR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFPMATICA LTDA - ME,** onde se lê:

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, à partir de sua assinatura.

Leia-se:

O prazo de vigência do presente contrato é o mesmo do convênio 770745/2012, com término previsto para 04 de julho de 2015.

Ratificam-se as demais cláusulas.

Campo Novo de Rondônia, 04 de fevereiro de 2015.

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Rafael Silva Coimbra
Código Identificador:BA4570CE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº021/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Concede férias a servidora Cleidimar Aparecida Rocha Canela, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA CANELA**, Gerente de Unidade de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2014 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo de 09/04/2013 a 08/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:02115978

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Concede do gozo férias a servidora Libia Teixeira dos Santos, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **LIBIA TEIXEIRA DOS SANTOS,** Agente Administrativo B pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EC495854

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Concede do gozo férias a servidora Libia Teixeira dos Santos, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **LIBIA TEIXEIRA DOS SANTOS,** Agente Administrativo B pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 03/03/2015 a 22/03/2015, referente ao período aquisitivo de 01/09/2006 a 31/08/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FD746CE4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Concede folgas a servidora Libia Teixeira dos Santos correspondente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas a servidora **LIBIA TEIXEIRA DOS SANTOS, de** 23/03/2015 a 28/03/2015, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral durante o período eleitoral de 2014, conforme Art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:78703B44

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Cede sem ônus, o servidor Marconi Edson Bezerra Santana e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido, sem ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia, o servidor **MARCONI EDSON BEZERRA SANTANA,** RG 549.653 SSP/RO e CPF 592.970.002-82, para Prefeitura do Município de Cacoal-RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 12 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8278C3FC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Cede com ônus, a servidora Ercilene da Silva Barreiros Lima e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida, com ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia, a servidora **ERCILENE DA SILVA BARREIROS LIMA,** RG 685.542 SSP/RO e CPF 656.388.082-72, para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desempenho de suas funções no Fórum da Comarca de Buritis/RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B57B8DC6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Cede com ônus, a servidora Iclaudete dos Santos e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida, com ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia, a servidora **ICLAUDETE DOS SANTOS,** RG 752.944 SSP/RO e CPF 844.313.002-44, para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para desempenho suas funções no Fórum da Comarca de Buritis/RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 005/2009, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B42C94FF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia a comissão para a Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado os membros para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME de Campo Novo de Rondônia:

Representantes do Poder Executivo
Marineide Tomaz dos Santos
Wilma Aparecida do Carmo Ferreira
Marcio da Costa Murata

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Izolda Madella
Roseli Heleno dos Santos
Leci Aparecida Dáros dos Santos
Marinês Rigo Bevilacqua

Representantes dos Diretores e Técnicos das Escolas da Rede Estadual de Ensino
Edson Gonçalves da Silva
Silvana Martins

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR
Eliana Cardoso de Almeida
Poliana Nogueira Macedo

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Marcos Aurélio de Oliveira
Azemar Pereira de Oliveira

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
Lucinete Oliveira dos Santos
Beatriz de Oliveira Cardoso

Representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Ana Maria Colombo
Sergio da Silva Amoedo

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTERO
Tereza Fuzare Ortiz

Representantes dos Pais e Representantes de Alunos
Nilton Renato Capra
Maria Ivonete de Oliveira
Eunice Souza dos Santos

Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino
Joãozinho dos Santos
Guimário Ceverino da Silva

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Emerson de Morais Passo
Eluciene de Souza da Silva

Representantes do Poder Legislativo
Leoneci Brum de Lara
Cléia Nogueira Cordeiro

Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fernanda Andrade da Silva

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:088FBB46

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 070-A/2014, designada para apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares no serviço público constante do art. 161, inciso II c/c art. 179, inciso II, ambos da LC nº 005/2009, que configura em tese ABANDONO DE EMPREGO, descrito no Decreto Municipal nº 071-A/2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Prefeitura está tramitando PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº1669/2014, onde figura como investigado o Servidor RODRIGO FETTER DE CAMPOS, denunciado por abandono de cargo de enfermeiro, e como nos autos não foi possível citá-lo(a), e para que no futuro não alegue ignorância, mandou o Sr. Presidente lavrar o presente Edital, nos termos do Art. 234, parágrafo único, da Lei Complementar n. 005/2009, para que o mesmo possa responder ao presente Processo Administrativo Disciplinar, apresentando sua defesa escrita no prazo 10 (dez) dias a partir da publicação deste, e designada a audiência de interrogatório na data de 27 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição na sede da Prefeitura, sito à Av. Tancredo Neves, 2050, setor 02 – Departamento de Recursos Humanos – Campo Novo de Rondônia-RO, sob pena de se considerarem aceitos os fatos articulados no ofício da SEMUSA.

Publique-se.
Cumpra-se

JOSÉ FÁBIO SERAFIM
Presidente

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:19F41E3C

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2015 - N A ENGENHARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 088/2013 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 09/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: N A ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441/2013

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 25 DE MAIO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 26 DE JANEIRO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:635FEA7D

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2015 - ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 087/2013 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 09/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441/2013

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 25 DE MAIO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 26 DE JANEIRO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:B4B08C40

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2015 - RONDEC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 086/2013 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 09/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441/2013

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A DATA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 02 DE JUNHO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:6C4A7088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 071/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **071/SEMUC/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

LEMOS EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 63.774.806/0001-57
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO)
Valor Contratado R$: 38.025,00 (trinta e oito e vinte e cinco reais)

TOTAL GERAL R$: 38.025,00 (trinta e oito e vinte e cinco reais)

Candeias do Jamari - RO, **04 de Fevereiro de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:026059C5

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 073/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **073/SEMA/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03 e 04.
MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE)
Valor Contratado R$: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **03 de Fevereiro de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B11261D3

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 074/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **074/SEMUC/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

DPRINT COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA - ME.
CNPJ: 09.100.548/0001-88
Cotação: 01/ Item: 01 02 e 03.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA E OUTROS)
Valor Contratado R$: 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$: 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **03 de Fevereiro de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F9F4020E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 095/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **097/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

E. RODRIGUES PEREIRA RUBIM – ME
CNPJ: 07.617.529/0001-06
Cotação: 01/ Item: 01, 02 e 03
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (TROFÉU E MEDALHAS PERSONALIZADA)
Valor Contratado R$: 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)

TOTAL GERAL R$: 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **03 de Fevereiro de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B7740BB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 641

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso das atribuições que a lei lhe confere:

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando o processo administrativo destinado à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Aplica-se, no que não confrontar com as normas e finalidades previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e neste decreto, as normas da lei municipal nº. 100, de 1998 e demais alterações referentes aos processo administrativo municipal.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 3º A Controladoria Geral do Município é o órgão responsável pela instauração da sindicância e do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.
§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas

por escrito, devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da pessoa jurídica envolvida e os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.
§ 3º A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades referidos no § 2º deste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.
§ 4º Os agentes públicos têm o dever de comunicar à Controladoria Geral do Município, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, observado o disposto no artigo 179, "caput", da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, sem prejuízo da incidência de outras normas.
§ 5º Compete ao Controlador Geral do Município a instauração e o julgamento dos procedimentos previstos no "caput" deste artigo, facultada a sua delegação ao Corregedor Geral do Município.
§ 6º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial da Cidade ou similar, informando o nome e o cargo da autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.
§ 7º Caso tenham conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que possa se inserir também no campo de abrangência da Lei Federal nº 12.846, de 2013, os órgãos e entidades municipais deverão dar ciência do fato à Controladoria Geral do Município, preliminarmente à instauração do pertinente procedimento para sua apuração.

Art. 4º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por 3 (três) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município poderá requisitar, com caráter prioritário e irrecusável, servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.
Art. 5º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.
Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o "caput" deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 6º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 7º No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido, à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º Do mandado de citação constará:
I - a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;
II - o nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;
III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;
V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;
VI - a descrição sucinta da infração imputada.
§ 2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.
§ 3º Estando à parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial da Cidade e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da última publicação efetivada.
§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.
§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a na administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.

Art. 8º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 9º A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.
Parágrafo único. Se a pessoa jurídica não apresentar defesa, será decretada a sua revelia.

Art. 10. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º Primeiramente, serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.
§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.
§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.
§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.
§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.
Art. 11. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I - a oitiva de testemunhas referidas;
II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 12. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de

instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 13. O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena.
§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à Corregedoria Geral do Município, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.
§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu *quantum* conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 14. Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 15. Após a manifestação jurídica referida no artigo 14 deste decreto, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de alegações finais.

Art. 16. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da comissão processante será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 17. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 23 deste decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Candeias do Jamari, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 18. Da publicação, no Diário Oficial da Cidade, da decisão administrativa de que trata o "caput" do artigo 17 deste decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias:
I - ao Prefeito, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pelo Controlador Geral do Município;
II - ao Controlador Geral do Município, quando o processo houver sido instaurado pelo Procurador Geral do Município.
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
§ 3º O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.
§ 4º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial da Cidade, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 19. Na hipótese de a comissão processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Poderá a autoridade instauradora requerer à comissão processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.
§ 2º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 7º deste decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.
§ 3º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.
§ 4º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 17 deste decreto.
§ 5º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 18 deste decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 20. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.
§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 17 deste decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 21. Na aplicação das sanções, serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

I - a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvidos;
II - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;
III - a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;
IV - o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;

V - o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;
VI - a situação econômica do infrator;
VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;
VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 24 deste decreto;
IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.
Parágrafo único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas, conforme previsto no artigo 47 da Lei nº 14.141, de 2006.
Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.
§ 1º O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.§ 2º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.
§ 3º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 23. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 17 deste decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível por ligação (“link”) na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
II - em jornal de grande circulação na Cidade de São Paulo;
III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.
Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Controladoria Geral do Município.

DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Art. 24. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.

Parágrafo Único. Até a publicação, pelo Poder Executivo Federal, do regulamento a que se refere o “caput” deste artigo, considerar-se-á, única e exclusivamente, no âmbito da pessoa jurídica, a existência de mecanismos e procedimentos consistentes de integridade e monitoramento, a efetividade dos sistemas de controle interno, a utilização de códigos ética e conduta para funcionários e colaboradores, a existência de sistemas de recebimento e apuração de denúncias que assegurem o anonimato, a adoção de medidas de transparência na relação com o setor público e a realização periódica de treinamentos com o intuito de promover a política interna de integridade.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 25. Cabe à Controladoria Geral do Município a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sempre por meio do Controlador Geral, sendo vedada a sua delegação.

Art. 26. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e autuada em autos apartados.

Art. 27. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 28. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com o Controlador Geral do Município e com um ou mais membros de sua assessoria, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§ 2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada na Controladoria Geral do Município, em envelope lacrado e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13” e “Confidencial”.
§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

Art. 30. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.

Art. 31. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;
II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;
IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;
V - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;
VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;
VII - a declaração da Controladoria Geral do Município de que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;
VIII - a declaração da Controladoria Geral do Município de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso IV do artigo 19, ambos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
X - as demais condições que a Controladoria Geral do Município considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.
§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.
§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.
§ 3º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no "caput" do artigo 3º deste decreto, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).
§ 4º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 32. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Controladoria Geral do Município fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 33. Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Controladoria Geral do Município poderá solicitar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 35. Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido:

I - a administração pública de outro município, estadual ou federal, a Controladoria Geral do Município dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização;
II - a administração pública estrangeira, a Controladoria Geral do Município dará ciência à Controladoria Geral da União.
Art. 36. Constatando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no artigo 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Controladoria Geral do Município dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 37. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.

Art. 38. É vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 39. As informações publicadas no Diário Oficial da Cidade serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Controladoria Geral do Município.

Art. 40. Observar-se-á, nos procedimentos previstos neste decreto, os princípios da administração publica.

Art. 41. Será criado o Cadastro Municipal de Empresas Públicas, exibido na Internet, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 42. Competirá ao Controlador Geral do Município expedir orientações, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas neste decreto.

Art. 43. O Executivo encaminhará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste decreto, projeto de lei à Câmara Municipal com vistas à criação de Fundo ao qual ficarão vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 2013, que deverão custear exclusivamente ações municipais nas áreas de saúde e educação.

Art. 44. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:501A91AF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2015

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari
144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 04 de FEVEIRO de 2015.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 144ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 06 de Fevereiro 2015
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

INFORMES:

1-Oficio 04/2015, datado no dia 23 de janeiro de 2015 ao Prefeito Municipal o senhor Francisco Sobreira de Soares

2-Assunto: Aplicação Recursos Públicos na Área da Saúde
Leitura do Comunicado recebido no dia 23/01/215, do Edson Arantes Félix de Sá- Funcionário Público Municipal;

3-Leitura e apresentação ao pleno da Notificação ao Secretario Interino Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, o senhor Heraclio Rodrigues Serra Filho.

Deliberação:

1-Apresentação e Deliberação e condução dos relatórios de fiscalização bem como os encaminhamentos legais.

2- A conselheira Maria de Lurdes solicita da gestão informações sobre os "IPI" e qual a previsão de entrega dos mesmos.

3- A conselheira Maria de Lurdes solicita da gestão esclarecimentos, sobre os incentivos pagos a todos os Agentes Comunitários de Saúde-(ACS), e como fica a situação dos que estão em desvio de função.

4- Propostas do conselheiro Ivan Clei Sarco- Implantação do Programa Saúde do Trabalhador e Ouvidoria do SUS. Representante do Coren.

5- Conselheiro Pedro Rodrigues- Solicita da gestão a portaria do chefe dos transportes.

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8A44F2F5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 006/GP/2015

De 04 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO** – Secretário Municipal de Saúde, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0012 – Programa Municipal de Atenção a Saúde
PROJ/ATIV.: 2064 – Manutenção das Atividades do FMS – 15%
MODALIDADE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:386FBECC

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 045/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** Processo: **045/SEMAD/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR:

M. & M. GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 01.176.195/0001-98
Cotação: 01/ Item: 01
Prestação de Serviços (Reprodução Gráfica de Capa de Processo 2015)
Valor Contratado R$: 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais)

Candeias do Jamari – RO, **04 de Fevereiro de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2A291E1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA SRP Nº 001/2014/SRP

Celebram o Município de Cerejeiras e as Empresas Auto Posto Tarumã Ltda e Auto Posto Dois Irmãos Ltda.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (04/02/2015), **O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações Unidas Nº 1919, neste ato representado por seu Diretor do Departamento de Licitaões e Contratos Administrativos. Senhor **Leidemar Coelho Ribeiro**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de identidade nº 518.957 SSP/RO e CPF nº 497.817.582-87, residente e domiciliado a Rua Joaquim Cardoso dos Santos Nº 3051, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Auto Posto Tarumã Ltda**, inscrita CNPJ n.º 06.864.931/0001-14, estabelecida na Avenida Das Nações Unidas Nº 3409, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Senhor Itamar Francisco Orlando, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 400.935.326-1 SSP/RS, e do CPF nº 279.380.000-78, residente e domiciliado na Avenida Dos Estados Nº 3344, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, e a Empresa **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**, inscrita CNPJ n.º 34.767.640/0001-90, estabelecida na Avenida Integração Nacional Nº 1135, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Sídney Valcir Baldin, Comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 290.685 SSP/RO, e do CPF nº 389.378.402-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Zancan Nº 2230, Bairro Centro, resolvem celebrar o presente instrumento, que ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica aditado o lote 01 do artigo 4º da Ata SRP nº 001/2014/SRP, Processos Licitatórios nº 041, 061, 169, 212, 242 e 337/2014 – Do Valor: Fica acrescido o valor do litro da Gasolina Comum R$ 3,27, para R$ 3,51, conforme solicitação da requerente devidamente comprovada através de notas fiscais anexas.

Cláusula Segunda – Fica aditado o lote 02 do artigo 4º da Ata **SRP nº 001/2014/SRP**, **Processos Licitatórios nº 041, 061, 169, 212, 242 e 337/2014 –** Do Valor: Fica acrescido o valor do litro do Óleo Diesel Comum BS 500 de R$ 2,85, para R$ 3,00, conforme solicitação da requerente devidamente comprovada através de notas fiscais anexas.

Cláusula Terceira – Fica aditado o lote 03 do artigo 4º da Ata SRP nº 001/2014/SRP, Processos Licitatórios nº 041, 061, 169, 212, 242 e 337/2014 – Do Valor: Fica acrescido o valor do litro do Óleo Diesel BS 10 de R$ 2,90, para R$ 3,05, conforme solicitação da requerente devidamente comprovada através de notas fiscais anexas.

Cláusula Quarta - Os demais artigos e cláusulas permanecem inalterados.

Cerejeiras - RO, 04 de Fevereiro de 2014.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor do Dep. de Lic. e Cont. Administrativos
Contratante Contratada

ITAMAR FRANCISCO ORLANDO
Auto Posto Tarumã Ltda

SIDNEY VALCIR BALDIN
Auto Posto Dois Irmãos Ltda
Contratada

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DE016D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 2984/2013, 3249/2013, 3303/2013, 3308/2013, 3358/2013 e 3471/2013.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013 de 08/04/2010, Carteira de Identidade RG nº 000.518.957-SSP/RO, CPF 497.817.582-87, e a Empresa: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**, inscrita **CNPJ n.º 02.221.741/0001-28**, estabelecida na Avenida 704 Nº 2089, Bairro Bodanese, Cidade Vilhena Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Jair José de Souza, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.350.913-3 SSP/SP, e do CPF nº 305.293.019-20, residente e domiciliado na Washington Luiz Nº 4926, Bairro 5º BEC, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia; e a Empresa: **Truckauto Comercio de Auto Peças Ltda - EPP**, inscrita **CNPJ n.º 08.804.138/0001-55**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon Nº 3388, Bairro Centro, Cidade Vilhena Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, Senhor Marcos Vagner Pereira de Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 410.086 SSP/RO, e do CPF nº 420.922.482-00, residente e domiciliado na Rua 642 Nº 6577, Bairro Parque São Paulo, no Município de Vilhena Estado de Rondônia; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 039/2014/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 2984/2013, 3249/2013, 3303/2013, 3308/2013, 3358/2013 e 3471/2013.**, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e assessórios novos originais e peças e assessórios novos de primeira linha de montagem para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Cerejeiras. Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

j) Será permitido a adesão de carona no presente registro de preços para outros órgão não participantes da ata, desde que obedecidos o que preconiza o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2014/SRP;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de vigência, bem como o de execução, será de 01 (um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal nº 019/2010, com inicio na data de emissão da primeira nota de empenho.

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Peças e Acessórios Originais		
Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 01	**Valor Estimado para os veículos da marca Volkswagen**	**Desconto Percentual Aplicado**
Volkswagen	**R$ 105.866,40 (Cento e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**	**43,03 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Volkswagen R$ 105.866,40		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 02	**Valor Estimado para os veículos da marca Fiat**	**Desconto Percentual Aplicado**
Fiat	**R$ 90.242,77 (Noventa Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)**	**30,00 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Fiat R$ 90.242,77		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 03	**Valor Estimado para os veículos da marca Toyota**	**Desconto Percentual Aplicado**
Toyota	**R$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais)**	**39,96 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Toyota R$ 49.920,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 04	**Valor Estimado para os veículos da marca Ford**	**Desconto Percentual Aplicado**
Ford	**R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**	**42,20 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Ford R$ 16.000,00		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 05	**Valor Estimado para os veículos da marca Mercedes Benz**	**Desconto Percentual Aplicado**
Mercedes Benz	**R$ 66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais)**	**35,22 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Mercedes Benz R$ 66.200,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 06	**Valor Estimado para os veículos da marca GM - Chevrolet**	**Desconto Percentual Aplicado**
GM - Chevrolet	**R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**	**43,01 %**
Valor Total dos Veículos da Marca GM - Chevrolet R$ 9.000,00		
Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 07	**Valor Estimado para os veículos da marca Marcopolo**	**Desconto Percentual Aplicado**
Marcopolo	**R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**	**43,03 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Marcopolo R$ 27.000,00		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 08	**Valor Estimado para os veículos da marca Mitsubishi**	**Desconto Percentual Aplicado**
Mitsubishi	**R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**	**43,10 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Mitsubishi R$ 24.000,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 09	**Valor Estimado para os veículos da marca Iveco**	**Desconto Percentual Aplicado**
Iveco	**R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**	**43,01 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Iveco R$ 15.000,00		

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório do certame licitatório.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos, desde que:

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**
c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento

e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

a) O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante atualizações do **SISTEMA AUDATEX**.

b) O reajuste de preços, para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através das atualizações efetuadas pelo Sistema Audatex, sendo neste caso mantido o percentual de desconto apurado pela administração no certame licitatório. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
c) Os produtos somente serão reajustados se houver alteração de valores devidamente comprovados, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido na alínea "b".

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

c) Advertência;

I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas de acordo com maior percentual de desconto ofertado na fase de lances para cada lote da seguinte forma:

Lote 01: Maior Percentual de Desconto 43,03 %, 1º Colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**; 2º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** e 3º colocado: **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 02: Maior Percentual de Desconto 30,00 %, 1º colocado **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**; 2º colocado: **Souza & Souza Auto Center Ltda - ME** e 3º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP**;

Lote 03: Maior Percentual de Desconto 39,96 %, 1º colocado **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** 2º colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP** e 3º colocado **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 04: Maior Percentual de Desconto 42,20 %, 1º Colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**; 2º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** e 3º colocado: **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 05: Maior Percentual de Desconto 35,22 %, 1º colocado **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** 2º colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP** e 3º colocado **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 06: Maior Percentual de Desconto 43,01 %, 1º colocado **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP** 2º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** e 3º colocado **Souza & Souza Auto Center Ltda - ME**;

Lote 07: Maior Percentual de Desconto 43,03 %, 1º Colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**; 2º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** e 3º colocado: **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 08: Maior Percentual de Desconto 43,10 %, 1º colocado **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** 2º colocado: **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP** e 3º colocado **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Lote 09: Maior Percentual de Desconto 43,01 %, 1º colocado **Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP**; 2º colocado: **Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP** e 3º colocado: **Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda**;

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 30 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por:
ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões LTDA – EPP
CNPJ n.º 02.221.741/0001-28
Representada por:

JAIR JOSÉ DE SOUZA
RG nº 1.350.913-3 SSP/SP
CPF nº 305.293.019-20

Truckauto Comercio de Auto Peças LTDA
CNPJ n.º 08.804.138/0001-55
Representada por:
MARCOS VAGNER PEREIRA DE LIMA
RG nº 410.086 SSP/RO
CPF nº 420.922.482-00

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Peças e Acessórios Originais		
Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 01	**Valor Estimado para os veículos da marca Volkswagen**	**Desconto Percentual Aplicado**
Volkswagen	**R$ 105.866,40 (Cento e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**	**43,03 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Volkswagen R$ 105.866,40		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 02	**Valor Estimado para os veículos da marca Fiat**	**Desconto Percentual Aplicado**
Fiat	**R$ 90.242,77 (Noventa Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)**	**30,00 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Fiat R$ 90.242,77		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 03	**Valor Estimado para os veículos da marca Toyota**	**Desconto Percentual Aplicado**
Toyota	**R$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais)**	**39,96 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Toyota R$ 49.920,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 04	**Valor Estimado para os veículos da marca Ford**	**Desconto Percentual Aplicado**
Ford	**R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**	**42,20 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Ford R$ 16.000,00		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 05	**Valor Estimado para os veículos da marca Mercedes Benz**	**Desconto Percentual Aplicado**
Mercedes Benz	**R$ 66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais)**	**35,22 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Mercedes Benz R$ 66.200,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 06	**Valor Estimado para os veículos da marca GM - Chevrolet**	**Desconto Percentual Aplicado**
GM - Chevrolet	**R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**	**43,01 %**
Valor Total dos Veículos da Marca GM - Chevrolet R$ 9.000,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 07	**Valor Estimado para os veículos da marca Marcopolo**	**Desconto Percentual Aplicado**
Marcopolo	**R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**	**43,03 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Marcopolo R$ 27.000,00		

Empresa: Truckauto Comercio de Autopeças Ltda – EPP		
CNPJ: 08.804.138/0001-55		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 08	**Valor Estimado para os veículos da marca Mitsubishi**	**Desconto Percentual Aplicado**
Mitsubishi	**R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**	**43,10 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Mitsubishi R$ 24.000,00		

Empresa: Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP		
CNPJ: 02.221.741/0001-28		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 09	**Valor Estimado para os veículos da marca Iveco**	**Desconto Percentual Aplicado**
Iveco	**R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**	**43,01 %**
Valor Total dos Veículos da Marca Iveco R$ 15.000,00		

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 680/2013.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Tend - Tudo Acessórios E Estofamentos Para Caminhões Ltda – EPP
A/C – Jair José de Souza
VENDAS GOVERNO
VILHENA - RO
TEL-69-3322-1510, CEL- 69-8121-9352
E-mail: ney@tendtudoacessorios.com

Truckauto Com. de Autopeças Ltda - ME
A/C – Marcos Vagner Pereira de Lima
VENDAS GOVERNO
VILHENA - RO
TEL-69-3322-3400, CEL-69-8459-8374
E-mail: marcoslima2000@brturbo.com.br

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4605642A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.668.280/0001-88.
Objetivo: Prorrogar o CONTRATO firmado entre as partes para fornecimento de serviço na área tributária em atendimento a SEMAF, pelo período de 09 (nove) meses iniciando em 31/01/2015 a 31/10/2015.
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 29 de Janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.
Nova Gestão Consultoria Ltda - Epp.

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:24ED63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 059/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº623/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO -**CNPJ nº** 04.391.512/0001-87.
Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA -**CNPJ nº**. 58.295.213/0018-16
Objeto: Fornecimento de equipamento de Raios-X, para ser instalado na unidade do Hospital Municipal "Dr. Pedro Granjeiro Xavier", destinados a atender as necessidades da **SEMUSA.**
Valor empenho nº 521/2014 – R$ 250.000,00
Fonte de Recursos: Convênio nº 334/PGE/2013
Valor empenho nº 522/2014 – R$ 27.000,00
Fonte de Recursos: Próprio
Valor Total: R$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 19 de Dezembro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:C3C13EAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULRTADO FINAL DA ANALISE DE TITULOS E CURRICULOS DO SELETIVO 2015

AVISO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto n.º 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015, vem por meio COMUNICAR o Resultado Final da Análise de Títulos e Currículos e esclarecer que no Resultado Parcial foram contabilizados pontos (equivocadamente) do item 4.2 do Edital n.º 01/2015. Após a análise dos recursos interpostos as Comissões evidenciaram os equívocos, recontaram os pontos e assim retificando a classificação dos candidatos. Concluindo essa fase remeterá ao Chefe do Executivo para homologar o certame.

Cujubim, em 03 de Fevereiro de 2015.

ANA MARIA DA SILVA
Coordenado do CPSS

Publicado por:
Cleverton Goes
Código Identificador:CDB1DC58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3197/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1830/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$106.594,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo não aplicado, referente aos Convênios nº. 389,077,038/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE e CONVÊNIO Nº 010/2013/DETRAN/RO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
159 - 4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$100.778,60
160 - 4.4.3.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$5.815,40

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados no objeto dos convênios e rendimentos de aplicações financeiras, referentes aos convênios nº. 389, 077, 038/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE e Convênio 010/DETRAN/RO no valor de R$106.594,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6864D945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3198/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1831/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com objetivo de dar cobertura orçamentária ao convenio nº 164/DEPCN/2013, Construção de Prédio Público para atendimento aos portadores de deficiência.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.15.451.0010.1.175 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CONVÊNIO Nº 164/DEPCN/2013

525 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$255.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de repasses a ser enviado referente ao Convenio nº 164/DEPCN/2013, com valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta o mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coo. de Planejamento e Orçamento

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:ECB0B927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3199/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1832/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 232.300,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para Aquisição de uma retroescavadeira, conforme Cláusula Primeira e na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 302/2014/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.782.0010.1.178 – CONVÊNIO Nº. 302/2014/DEPCN – AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA
526 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$232.300,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 302/2014/DEPCN, no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coo. de Planejamento e Orçamento

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4297F950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3200/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1833/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para construção de Portal de Acesso à Cidade de Espigão do Oeste, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 571/DEPCN/2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.176 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE – CONVÊNIO Nº. 571/DEPCN/2013

527 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$459.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 571/DEPCN/2013, no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coo. de Planejamento e Orçamento

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F6545074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.201/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1834/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$648.042,24 (seiscentos e quarenta e oito mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao Termo de Convênio nº 041/2014/ FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.279 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/FITHA/2014.
528 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$557.322,24

529 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$90.720,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao termo de Convênio nº 041/2014/FITHA, no valor de R$ R$648.042,24 (seiscentos e quarenta e oito mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coo. de Planejamento e Orçamento

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D5CF36E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3202/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1835/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$85.630,81 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a construção de Academia de Ginástica de Saúde, com transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.482.0015.1.179 – CONSTRUÇÃO DE ACADAMIA DE GINÁSTICA DE SAÚDE

530 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$85.630,81

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos referente ao programa de Construção de Pólos de Academias de Saúde de Saúde, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$5.630,81 (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coo. de Planejamento e Orçamento

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:77ACF43B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3203/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1836/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.174 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - CONVÊNIO Nº 568/DEPCN/13

532 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$307.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coo. de Planejamento e Orçamento

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Mun. de Esp. Lazer, Cul. e Turismo

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7B3ADDD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3204/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1837/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$45.941,54 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura,

Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: devolução de saldo não aplicado na Ampliação do palco do parque de exposição. Conforme descrição na Cláusula do Convênio nº 511/PCN/2012 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
357 - 4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$45.941,54

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados no objeto dos convênios e rendimentos de aplicações financeiras proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 511/PCN/2012, no valor de R$45.941,54 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Plan. e Orçamento

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec.Mun. de Agr. Ind. e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:00E5AAB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3205/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1838/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Ampliação da Feira do Produtor. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 534/DEPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.177 – AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR – CONVÊNIO Nº 534/DEPCN/2013

531 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$275.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convenio nº 534/DEPCN/2013, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Plan. e Orçamento

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec.Mun. de Agr. Ind. e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E44090C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1829/2015

ALTERA ARTIGO 5° DA LEI 1.532, DE 01 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O caput do artigo 5° da Lei 1.532, de 01 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5°. Serão destinados conforme disposto no artigo 8°, a cada unidade executora das escolas que oferecem Educação Infantil (Pré Escolar) e Ensino Fundamental Regular, recursos calculados à ordem de R$ 5,00 (cinco reais) mensais, por aluno matriculado no estabelecimento, e a cada unidade executora das escolas que oferecem Educação Infantil (Creche), recursos calculados à ordem de R$ 8,00 (oito reais) mensais, por aluno matriculado no estabelecimento.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:16D275C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1830/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$106.594,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo não aplicado, referente aos Convênios nº. 389,077,038/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE e CONVÊNIO Nº 010/2013/DETRAN/RO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS

159 - 4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$100.778,60
160 - 4.4.3.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$5.815,40

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados no objeto dos convênios e rendimentos de aplicações financeiras, referentes aos convênios nº. 389, 077, 038/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE e Convênio 010/DETRAN/RO no valor de R$106.594,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec.mun.de Obras e Serviços Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FAB00457

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1831/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com objetivo de dar cobertura orçamentária ao convenio nº 164/DEPCN/2013, Construção de Prédio Público para atendimento aos portadores de deficiência.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.15.451.0010.1.175 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CONVÊNIO Nº 164/DEPCN/2013

525 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$255.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de repasses a ser enviado referente ao Convenio nº 164/DEPCN/2013, com valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta o mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7864B957

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1832/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 232.300,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para Aquisição de uma retroescavadeira, conforme Cláusula Primeira e na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 302/2014/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.782.0010.1.178 – CONVÊNIO Nº. 302/2014/DEPCN – AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA

526 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$232.300,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 302/2014/DEPCN, no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec.mun.de Obras e Serviços Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B0D9C1EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1833/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para construção de Portal de Acesso à Cidade de Espigão

do Oeste, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 571/DEPCN/2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.176 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE – CONVÊNIO Nº. 571/DEPCN/2013

527 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$459.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 571/DEPCN/2013, no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec.mun.de Obras e Serviços Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8BE94483

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1834/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$648.042,24 (seiscentos e quarenta e oito mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao Termo de Convênio nº 041/2014/ FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.279 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/FITHA/2014.
528 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$557.322,24
529 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$90.720,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao termo de Convênio nº 041/2014/FITHA, no valor de R$ R$648.042,24 (seiscentos e quarenta e oito mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec.mun.de Obras e Serviços Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A170BBC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1835/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$85.630,81 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a construção de Academia de Ginástica de Saúde, com transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.482.0015.1.179 – CONSTRUÇÃO DE ACADAMIA DE GINÁSTICA DE SAÚDE
530 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$85.630,81

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos referente ao programa de Construção de Pólos de Academias de Saúde de Saúde, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$5.630,81 (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1DC7EB8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1836/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.174 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - CONVÊNIO Nº 568/DEPCN/13

532 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$307.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AEB9A916

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1838/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Ampliação da Feira do Produtor. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 534/DEPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.177 – AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR – CONVÊNIO Nº 534/DEPCN/2013

531 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$275.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convenio nº 534/DEPCN/2013, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec.munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:60050BE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1839/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$720.129,13 (setecentos e vinte mil cento e vinte e nove reais e treze centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para locação, manutenção dos veículos da frota própria Municipal do transporte Escolar que atenda aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.103 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

533 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$193.215,30
534 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
.....R$526.913,83

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio visando atender o transporte escolar, no valor de R$ 720.129,13 (setecentos e vinte mil cento e vinte e nove reais e treze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:ACBDD344

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1837/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2015, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$45.941,54 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: devolução de saldo não aplicado na Ampliação do palco do parque de exposição. Conforme descrição na Cláusula do Convênio nº 511/PCN/2012 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
357 - 4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$45.941,54

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados no objeto dos convênios e rendimentos de aplicações financeiras proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 511/PCN/2012, no valor de R$45.941,54 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F3337790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015, REF. AO EDITAL 001/2011
A PREFEITA MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 DIAS proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

MERENDEIRA-40 Horas-
Local da Vaga: José Serafim Barbosa

1- LUCIANA MARIO SOUZA

MOTORISTA DE VEÍC. PESADO-40 Horas Sec, Mun. de Educação-SEMEC/Distrito de Colina Verde

ANTÔNIO NOVAIS DE LIMA
AMILTON ROSA CAVALCANTE
NILSON PEREIRA DA SILVA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**
Gov. Jorge Teixeira-RO, 03/02/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita MunicipalEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015, REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 DIAS proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

MERENDEIRA-40 Horas-
Local da Vaga: José Serafim Barbosa

1- LUCIANA MARIO SOUZA

MOTORISTA DE VEÍC. PESADO-40 Horas Sec, Mun. de Educação-SEMEC/Distrito de Colina Verde

ANTÔNIO NOVAIS DE LIMA
AMILTON ROSA CAVALCANTE
NILSON PEREIRA DA SILVA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**
Gov. Jorge Teixeira-RO, 03/02/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita MunicipalEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015, REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 DIAS proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

MERENDEIRA-40 Horas-
Local da Vaga: José Serafim Barbosa

1- LUCIANA MARIO SOUZA

MOTORISTA DE VEÍC. PESADO-40 Horas Sec, Mun. de Educação-SEMEC/Distrito de Colina Verde

ANTÔNIO NOVAIS DE LIMA
AMILTON ROSA CAVALCANTE
NILSON PEREIRA DA SILVA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**
Gov. Jorge Teixeira-RO, 03/02/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita MunicipalEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015, REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 DIAS proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

MERENDEIRA-40 Horas-
Local da Vaga: José Serafim Barbosa

1- LUCIANA MARIO SOUZA

MOTORISTA DE VEÍC. PESADO-40 Horas Sec, Mun. de Educação-SEMEC/Distrito de Colina Verde

ANTÔNIO NOVAIS DE LIMA
AMILTON ROSA CAVALCANTE
NILSON PEREIRA DA SILVA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**
Gov. Jorge Teixeira-RO, 03/02/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita MunicipalEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015, REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 DIAS proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

MERENDEIRA-40 Horas-
Local da Vaga: José Serafim Barbosa

1- LUCIANA MARIO SOUZA

MOTORISTA DE VEÍC. PESADO-40 Horas Sec, Mun. de Educação-SEMEC/Distrito de Colina Verde

ANTÔNIO NOVAIS DE LIMA
AMILTON ROSA CAVALCANTE
NILSON PEREIRA DA SILVA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**
Gov. Jorge Teixeira-RO, 03/02/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita MunicipalEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015, REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 DIAS proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

MERENDEIRA-40 Horas-
Local da Vaga: José Serafim Barbosa

1- LUCIANA MARIO SOUZA

MOTORISTA DE VEÍC. PESADO-40 Horas Sec, Mun. de Educação-SEMEC/Distrito de Colina Verde

ANTÔNIO NOVAIS DE LIMA
AMILTON ROSA CAVALCANTE
NILSON PEREIRA DA SILVA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**
Gov. Jorge Teixeira-RO, 03/02/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita MunicipalEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015, REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 DIAS proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;

Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

MERENDEIRA-40 Horas-
Local da Vaga: José Serafim Barbosa

1- LUCIANA MARIO SOUZA

MOTORISTA DE VEÍC. PESADO-40 Horas Sec, Mun. de Educação-SEMEC/Distrito de Colina Verde

ANTÔNIO NOVAIS DE LIMA
AMILTON ROSA CAVALCANTE
NILSON PEREIRA DA SILVA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 03/02/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5F90C51D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.693-15

DECRETO Nº 8693 –GAB.PREF/2015
02.02.2015

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 1.772-GAB.PREF/2014, Artigo 8º parágrafo 1º.
"D E C R E T A:"
Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, para o fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de **R$: 10.000,00** (Dez Mil Reais), em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 .

SUPLEMENTA

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - SEMCET**		
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - SEMCET		
13.392.3016..2109-000	**Manutenção das atividades culturais do Município**		
3.3.90.36.00	Outros serv. De terc. Pessoa Física	Ficha 459	10.000,00
Total da Anulação de Dotação			**10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação da Dotação do Orçamento do exercício de 2015, conforme o seguinte detalhamento do Recurso:

ANULAÇÃO

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - SEMCET**		
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - SEMCET		
13.392.3016..2109-000	**Manutenção das atividades culturais do Município**		
3.3.90.39.00	Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica	Ficha 460	10.000,00
Total da Suplementação de Crédito.			**10.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de Fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DDBCAE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014-GAB.SEC/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13 e de acordo com o constado no Processo nº 1008/2013, resolve:*

Art. 1º. ***ADVERTIR*** o Servidor Público Municipal CLEBSON ALVES BACELAR CORDOVA, Código nº 3880, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de o mesmo ter infringido o art. 146 da Lei 347/90 (Estatuto do s Servidores Públicos), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1008/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.0632/2013

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:37AD6E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013-GAB.SEC/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13 e de acordo com o constado no Processo nº 1968/2013, resolve:*

Art. 1º. Designar o servidor Domiciano Cavalcante de Araújo– código nº 3729, ***para ser o defensor dativo*** do Servidor CLÉIA BILIATTO, para que, sob a representação do primeiro citado, possa defender o (a) Servidor (a) Cléia, referente ao processo de Sindicância nº 1968/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.0632/2013

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:356476DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015-GAB.SEC/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13 e de acordo com o constado no Processo nº 1969/2013, resolve:*

Art. 1º. Designar o servidor Domiciano Cavalcante de Araújo– código nº 3729, ***para ser o defensor dativo*** do (a) Servidor (a) **ROSELY FURTADO ROCA**, para que, sob a representação do primeiro citado, possa defender o (a) Servidor (a) Rosely Furtado, referente ao processo de Sindicância nº 1969/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.0632/2013

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:77FB74E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017-GAB.SEC/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13 e de acordo com o constado no Processo nº 855/2013, resolve:*

Art. 1º. Designar a servidora Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas– código nº 5105, ***para ser a defensora dativa*** da Servidora **CLÉIA BILIATTO**, para que, sob a representação da primeira citada, possa defender a Servidora Cléia, referente ao processo de Sindicância nº 855/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 03 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.0632/2013

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:D45C0C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016-GAB.SEC/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13 e de acordo com o constado no Processo nº 1967/2013, resolve:*

Art. 1º. Designar a servidora Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas– código nº 5105, ***para ser a defensora dativa*** da Servidora **HELIA DE SOUZA ARAÚJO**, para que, sob a representação da primeira citada, possa defender a Servidora Hélia de Souza, referente ao processo de Sindicância nº 1967/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 02 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.0632/2013

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:961C4156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PSS 001-SEMED-SEMTAS/2015

RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMED-SEMTAS/2015
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMED/SEMTAS/15 torna público a retificação do Gabarito Oficial do PSS nº 001/SEMED/SEMTAS/15, publicado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim no site www.guajaramirim.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios no site www.arom.org.br no dia 02/02/2015, ficando alteradas as seguintes questões:

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

• D
• C
• B
• C
• A
• C
• D
• C
• A
• D
• C
• B
• B
• D
• E
• C
• A
• C
• ANULADA
• E

Orientador Educacional

• D
• A
• D
• A
• E
• D
• ANULADA
• B
• C
• C
• C
• C
• D
• D
• C
• A
• E
• B
• D
• E

Psicólogo	Assistente Social
• D	• D
• A	• A
• D	• D
• A	• A
• E	• E
• D	• D
• ANULADA	• ANULADA
• B	• B
• C	• C
• C	• C
• E	• B

• B	• B
• ANULADA	• D
• A	• E
• A	• E
• A	• E
• A	• A
• A	• E
• D	• D
• D	• A

Professor de Educação Física	Pedagogo
• D	• D
• A	• A
• D	• D
• A	• A
• E	• E
• D	• D
• ANULADA	• ANULADA
• B	• B
• C	• C
• C	• C
• B	• A
• D	• D
• A	• ANULADA
• B	• D
• B	• B
• A	• ANULADA
• B	• E
• C	• E
• C	• D
• B	• E

Guajará-Mirim, 04 de Fevereiro de 2015

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente PSS 001-SEMED-SEMTAS/15
Decreto nº 8464/2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:71138AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROVA-ORIENTADOR EDUCACIONAL-PSS 001-SEMED-SEMTAS/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMED/SEMTAS/2015	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
CARGO:	Orientador educacional
;	
;	
;	
;	
NOME DO CANDIDATO(A):	

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO:
Solicitamos a sua atenção para a realização desta Prova. Assim, antes de iniciá-la, leia todas as questões e orientações abaixo.
1. Preencha seu nome e Cargo a que concorre no cabeçalho da Prova, bem como o local e data da Prova ao final da Folha de Respostas.
2. Esta Prova possui 20 (VINTE) questões e uma Folha de Respostas ao final.
3. As 20 (VINTE) questões apresentam 5 (cinco) alternativas cada. Para cada questão há apenas **UMA** alternativa correta.
4. A Folha de Respostas apresenta um campo que deve ser assinado por você.
OBS; A Folha de Respostas NÃO será substituída em hipótese alguma.
5. Ao terminar a prova, é de sua responsabilidade entregar ao Aplicador o Caderno e a Folha de Respostas assinados.
6. Analise o conteúdo de cada questão e assinale a resposta que julgar correta. A interpretação das questões, bem como das instruções, faz parte da avaliação.
7. Preencha a Folha de Respostas com caneta de tinta azul ou preta. A rasura ou marcação de mais de uma alternativa na Folha de Respostas implicará na anulação da questão rasurada e/ou com mais de uma marcação. A maneira correta de marcação das respostas é marcar um X.
8. A duração da Prova é de 4 horas. A saída só será permitida depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.
9. O candidato só poderá levar o caderno de questões 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova;
10 Os três últimos candidatos a terminar a prova deverão retirar-se da sala simultaneamente.
11. Não é permitido consulta a qualquer tipo de material, nem o uso de equipamentos eletrônicos.

LÍNGUA PORTUGUESA – Nível Superior - 1

Texto – A ARTE NA NOSSA VIDA
Jô Oliveira e Lucília Garcez
Você pode pensar que não conhece arte, que não convive com objetos artísticos, mas estamos todos muito próximos da arte. Nossa vida está cercada dela por todos os lados.
Ao acordar pela manhã e olhar o relógio para saber a hora, você tem o primeiro contato do dia com a arte. O relógio, qualquer que seja o seu desenho, passou por um processo de produção que exigiu planejamento visual. Especialistas estudaram e aplicaram noções de arte. A forma do seu relógio é resultado de uma longa história da imaginação humana e das suas preferências. A cor, a forma, o volume, o material que foram escolhidos estão testemunhando o tempo e a transformação do gosto e da técnica. Ao observá-lo, você percebe que é um objeto antigo ou moderno, você reconhece que quem o desenhou preferia formas curvas ou retas, ou ainda dourado, e até pedrinhas brilhantes.
Quem escolhe um relógio para comprar, decide com base em suas preferências pessoais. Alguns preferem os mais elaborados, outros preferem os mais simples. É o gosto pessoal que predomina, e este pode variar infinitamente. Varia porque recebe influências de acordo com a idade, com a época, com o meio social em que a pessoa vive. E, como nos diz a sabedoria popular: “gosto não se discute”. Mas, quem sabe, possamos discutir o gosto?
Em outros objetos do seu quarto e de seu cotidiano você pode observar a presença da arte: na estampa de seu lençol, no desenho da sua cama, no formato da sua escova de dentes, no desenho da torneira e da pia do banheiro, na xícara que você toma leite, nos talheres, no modelo do carro, no formato do telefone. Em todos os objetos há um pouco de arte aplicada.
Esse esforço para produzir objetos bonitos, agradáveis ao olhar, atraentes e harmoniosos, está em todas as culturas, em todas as civilizações. E em nosso dia-a-dia.

Questão 1
Infere-se do primeiro parágrafo do texto que:

• O texto é dirigido aos que só conhecem arte tradicional.
• A finalidade do texto é mostrar que arte é vida.
• A arte referida no texto é a produzida pelo povo.
• Seu objetivo é atrair leitores não-iniciados em arte.
• O público-alvo do livro são estudantes de pouca idade.

Questão 2
“Você pode pensar que não conhece arte, que não convive com objetos artísticos, mas estamos todos muito próximos da arte.”
Para que essa afirmação seja considerada verdadeira é necessário que:

• O conceito de arte seja diferente do que se pensa.
• O público em geral seja entendido em arte.
• Os objetos de arte chamem mais atenção da população.
• O leitor pertença à classe social privilegiada.
• Todos os objetos tenham qualidades artísticas.

Questão 3
“Você pode pensar que não conhece arte.”
A alternativa em que a correspondência dos tempos verbais NÃO está adequada é:

• Você pode pensar que não conheceu arte.
• Você poderá pensar que não conheça arte.
• Você poderia pensar que não conhecesse arte.
• Você podia pensar que não conhece arte.
• Você vai poder pensar que não conhece arte.

Questão 4

Em “acordar pela manhã e olhar o relógio”, entre os dois termos ligados pela conjunção e, há implícita uma passagem de tempo e, por isso mesmo, não se pode trocar a posição dos dois termos. O mesmo ocorre em:

• Estudaram e aplicaram noções de arte.
• A transformação do gosto e da técnica.
• Estão testemunhando o tempo e a transformação.
• Objetos do seu quarto e do seu cotidiano.
• História da imaginação humana e das suas preferências.

Questão 5
O termo sublinhado que tem função diferente da dos demais é:

• Objetos do seu cotidiano.
• Modelo do carro.
• Objetos do seu quarto.
• Estampa do seu lençol.
• Transformação do gosto.

MATEMÁTICA
Questão 6
Sistema de numeração.
Identifique a opção correta:

• 1 dezena e meia de milhar > 15.000;
• 3 centenas = 30 dúzias;
• 30 dúzias < 350;
• uma centena e duas dezenas = 10 dúzias;
• 1001 < 8 dúzias.

Questão 7
Operações.
Cristina saiu de casa com 5 notas de 10 reais, 3 moedas de 1 real e 2 notas de 2 reais. Gastou 35 reais. O dinheiro que sobrou foi:

• R$25,00;
• ≥ a R$25,00;
• < R$13,00:
• ≤ R$13,00;
• R$13,00.

Questão 8
Uma pesquisa mostrou que, a cada 5 alunos da escola Arco-Íris que estudam inglês, apenas 2 alunos estudam francês. Com base na informação que fração pode representar o resultado da comparação entre a quantidade de alunos que estudam francês e a quantidade de alunos que estudam inglês?

•
•
•
•
•

Questão 9
Equação do Primeiro Grau.
O número -5 é raiz da equação:

• x – 5 = 0
• -5 + x = 0
• X + 5 = 0
• 2x – 10 = 0
• + 5 - 2x = 0

Questão 10
A solução da inequação $9(x – 5) < -4(1 – x)$ é o conjunto dos números racionais x tais que:

• x < −
• x >
• x <
• x <
• x ≥

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Orientador Educacional/ **Questões numeradas de 11 a 20**
Questão11
O desenvolvimento do ensino no Brasil, de acordo com o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece que o ensino será ministrado com base em alguns princípios. Dentre as alternativas abaixo a única que está em desacordo com os princípios a que se refere o artigo 3º é:
A. Deve-se garantir a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
B. Deve-se garantir o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas.
C. É garantido somente a vinculação entre a educação escolar e as práticas sociais.
D. Respeito à liberdade e apreço a tolerância.
E. Garantia de padrão de qualidade.

Questão 12
As proposições abaixo estão de acordo com a Constituição Federal, EXCETO:
A. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
B. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
C. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm, conforme o caso ajudar e amparar os pais, salvo na enfermidade, onde deverão colocá-los numa casa de acolhimento e visitá-los para que o vínculo não seja rompido.
D. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição.
E. Constituem patrimônio cultural brasileiro: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais.
Questão 13
A partir da Constituição Federal as crianças e adolescentes passam a ter seus direitos garantidos, e o Estatuto da Criança e do Adolescente veio fortalecer a garantia desses direitos fundamentais. De acordo com as alternativas abaixo, marque a correta:
I- Direito à educação e à alimentação.
II- Direito a cultura e ao lazer.
III- Direito a convivência familiar e comunitária.
IV- Direito de escolher o Conselheiro Tutelar.

A. todas as alternativas estão corretas.
B. apenas a III está correta.
C. estão corretos os itens I, II e IV.
D. os itens I, II e III estão corretos.
E. os itens I, III e IV estão corretos.

Questão 14
Relacione os conceitos aos seus respectivos autores:
1. O conhecimento não está pronto antes da relação do homem com o meio, mas construído nessa relação.
2. O princípio é a relação. Assim, sujeito e meio são efeitos de uma rede processual, constituindo-se reciprocamente.
3. O ser humano é organicamente social.
4. Ensinar exige respeito a autonomia do ser do educando.
5. É na relação com o outro que a criança internaliza as formas culturais de sua sociedade.
( ) Paulo Freire
( ) Jean Piaget
( ) Henri Wallon
( ) Humberto Maturana e Francisco Varela
( ) Lev Vygotsky

A. 1, 5 , 3, 4, 2
B. 4, 1, 5, 3, 2
C. 4, 2, 3, 5, 1
D. 4, 1, 3, 2, 5
E. 3, 4, 1, 2, 5

Questão 15

Para Piaget, o conhecimento como resultado da interação entre o organismo e o meio, ocorre através do processo de adaptação com seus dois pólos:
A. Potencialização e harmonização.
B. Evolução e assimilação.
C. Assimilação e acomodação.
D. Acomodação e maturação.
E. Interação e evolução.

Questão 16
Piaget considerou o desenvolvimento cognitivo como tendo três componentes. Quais?
A. Conteúdo, função e estrutura.
B. Organismo, equilíbrio e meio.
C. Genética, meio e conteúdo.
D. Esquema, meio interatividade.
E. Função, estrutura e genética.

Questão 17
As preocupações de Vygotsky se centraram em buscar quais aspectos da dinâmica da sociedade e da cultura teriam influência no curso do desenvolvimento do sujeito, nesse sentido a teoria defendida por Vygotsky é:
A. Teoria evolucionista
B. Teoria assimilativa ou acumulativa
C. Teoria socioeducativa
D. Teoria sócio ambientalista
E. Teoria sócio interacionista ou histórica

Questão 18
A educação artística pode ampliar a consciência em relação ao meio ambiente e a qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento global da personalidade do educando. Nesse contexto, marque (V) para verdadeira e (F) para falsa para proposições, e assinale a alternativa correta:
( ) Proporciona acesso a uma nova percepção de mundo.
( )Propõe criar um amor problemático e isolado por belas-artes e belas-obras.
( ) Ensina a reconhecer o valor da produção artística de outros povos.
( ) Constitui somente em estratégias didáticas para melhor trabalhar as datas comemorativas.
( )Possibilita o prazer em dialogar com outras culturas.

A. F, V, F, F, V
B. V, F, V, F, V
C. V, V, F, F, V
D. F, V, F, V, F
E. V, F, F, F, V

Questão 19
O planejamento participativo para o (a) Orientador(a) e/ou Facilitador(a) é fundamental para o bom desenvolvimento do trabalho com os educandos. Dentre as afirmativas, marque a alternativa que não está de acordo com ato de planejar:
A. Previsão de necessidades.
B. Concretização de objetivos.
C. Racionalização de meios e recursos.
D. Todo procedimento de pesquisa exclusivamente individual do educador.
E. Processo de reflexão e tomada de decisões sobre a ação.

Questão 20
As formas de expressão, por meio do desenho, de uma cena, de uma composição, de jogos e outros no processo de construção do auto-conhecimento e conhecimento do outro, são exemplos de:
A. Linguagens maternais
B. Linguagens psicossociais.
C. Linguagens gráficas.
D. Linguagens socioculturais.
E. Linguagens artísticas

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:B484634A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ERRATA PREGAO PRESENCIAL Nº 001/CMJ/2014

ONDE SE LE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 001/CMJ/2014

Objeto: Aquisição de combustível, o valor estimado para aquisição e de R$ 30.790,90. Proc. Admin. nº 022/2015, que será realizada no dia 05/02/2015, às 09h00min na sala da CPL/ Secretaria de Administração, localizada na rua Goiás nº. 3531 no prédio da Câmara Municipal de Jaru, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.camaradejaru.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru, 23 de Janeiro de 2015.

ENILZA HONORIO DA SILVA
Pregoeira

LEIA-SE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 001/CMJ/2015

Objeto: Aquisição de combustível, o valor estimado para aquisição e de R$ 30.790,90. Proc. Admin. nº 022/2015, que será realizada no dia 05/02/2015, às 09h00min na sala da CPL/ Secretaria de Administração, localizada na rua Goiás nº. 3531 no prédio da Câmara Municipal de Jaru, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.camaradejaru.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru, 04 de fevereiro de 2015.

ENILZA HONORIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:4BAD2A5B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 021/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Monitor de Atividades Esportivas, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, **JOÃO MARCOS VAZ MOTA,** residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:51281079

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 022/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE ENGENHARIA, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, **LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:A3A8FECA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 023/GP/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, **FABIANO ARAÚJO DE MEDEIROS**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:33E8C657

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 024/GP/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, **IVANICE CHAVES OLIVEIRA**, residente neste Município.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:6D3A9EA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 084/GP/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de CORDENADORIA COMUNITARIA, da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, **ANGELA PEREIRA CARDOSO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:1825B7B8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 083/GP/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, **IVANICE CHAVES OLIVEIRA**, residente neste Município.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:399690FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.545/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CANCELADA a inscrição indevida em dívida ativa relativa aos extratos de guias expedidas sob nº. 7229/7245 e 7228/7244, com vencimentos em 30.05.2011, referente ao ITBI do imóvel rural, denominado lote 84, da Gleba 52, localizado na linha 605, em conformidade com o processo n°. 993/2014/DAT/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:CD32C18B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.547/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CANCELADA a inscrição indevida em dívida ativa relativa aos extratos de guias expedidas às folhas 05 e 06, com vencimentos em 05.08.2014, em nome de André Bispo de Marques, referente ao ITBI de um lote urbano localizado na Linha 605, setor 06, quadra 01, lote 28, bloco C, neste Município, em conformidade com o Processo n°. 2730/DAT/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:24313CBF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.548/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CANCELADA a inscrição indevida em dívida ativa relativa aos extratos de guias expedidas sob nº. 7591/7607, nº 7590/7606, nº 7592/7608 e nº 7593/7609, com vencimentos em 31.05.2011, em nome de Maria Orlandini Carneiro, referente ao ITBI do imóvel rural, denominado de parte ideal do lote 84, da Gleba 52, localizado na Linha 605, neste Município, em conformidade com o Processo n°. 1012/DAT/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:0966BC64

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.546/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica EXTORNADA a inscriçao indevida da Empresa Laticínio Italac – Goiasminas, em dívida ativa, relativos aos extratos de folhas 04 do Processo nº. 2005/DAT/2013, referente à IPTU.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:1E208DEC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.981/GP/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2.015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965/GP/14, de 17 de Outubro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2258- Aquisição de Implementos Agrícola- CP-793849/MDA/CAIXA/13
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 300.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Contrato de Repasse. nº **793849/MDA/CAIXA/2013**, com a finalidade de adquirir implementos Agrícola sendo: 01 (uma) Colhedora de Ferragens, 01(uma) Carreta para Forrageira, 02(duas) Carretas Distribuidora de Calcário e 01(um) Caminhão Basculante com Caçamba no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:A55A3AF8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.982/GP/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 24.000,00(Vinte Quatro Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64 Lei Municipal nº. 1.965/GP/14 de 17 de Outro de 2.015 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2259- Aquisição de Implementos Agrícolas- CP /CV 793849/MDA 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06- Secretaria Municipal de Agricultura-
20.122.1010-2029 - Operacionalidade da Secretaria Mun. de Agricultura 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 24.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:37FE57BB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.983/GP/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2.015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga
a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965/GP/14, de 17 de Outubro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2273 - Aquisição de Implementos Agrícola- CP-792697/MDA/CAIXA/13
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 150.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Contrato de Repasse. nº **792697/MDA/CAIXA/2013**, com a finalidade de adquirir implementos Agrícola sendo: 02 (duas) Colhedora de Ferragens, 01(uma) Carreta Agrícola Basculante, 01(uma) Distribuidora de Calcário , 01(um) Trator Agrícola de Pneus, 01(uma) Grade Arradora de Arrasto mecânica e 01(um) Perfurador com Broca 9"/12" PSH no valor de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:5F66DB60

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.984/GP/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2.015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1965/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2274- Aquisição de Implementos Agrícolas- CP /CV 792697/MDA 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06- Secretaria Municipal de Agricultura-
20.122.1010-2029- Operacionalidade da Secretaria Mun. de Agricultura 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 5.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:11C82C3F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.985/GP/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2.015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior, vinculado e por anulação de saldo de dotação na importância de R$: 315.000,00(Trezentos e quinze mil reais) sendo R$: 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965, de 17 de Outubro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.1112- CV nº 375/DPCN/2014 – Aquisição de Ônibus Escolar
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais)
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.1112- Contra Partida - CV nº 375/DPCN/2014 – Aquisição de Ônibus Escolar
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **superávit financeiro do exercício anterior** oriundo dos recursos financeiros vinculados ao convenio nº 375/PCN/2014, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar e por anulação de saldo de dotação conforme discrição abaixo.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2041 – Operacionalidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B24B01FE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.986/GP/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2.015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de saldo de dotação na importância de R$ 493.500,00(Quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965, de 17 de Outubro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010.1110- CV nº 300/DPCN/2014 – Aquisição de Equipamentos (retroescavadeira e caminhão)
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 470.000,00(Quatrocentos e Setenta Mil Reais)
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010.1111- Contra Partida - CV nº 300/DPCN/2014 – Aquisição de Equipamentos (retroescavadeira e caminhão)
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 23.500,00(Vinte e três mil e quinhentos reais)
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** oriundo dos recursos financeiros vinculados ao convenio nº 300/PCN/2014, que tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e um

caminhão basculante e por anulação de saldo de dotação conforme discrição abaixo.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010.2029 – Operacionalidade da Sec. Mun. de Agricultura
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 23.500,00(Vinte e três mil e quinhentos reais)
Ficha: 116.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:7D4A3211

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.550/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965/GP/14, de 17 de Outubro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2258- Aquisição de Implementos Agrícola- CP-793849/MDA/CAIXA/13
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 300.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Contrato de Repasse. nº **793849/MDA/CAIXA/2013**, com a finalidade de adquirir implementos Agrícola sendo: 01 (uma) Colhedora de Ferragens, 01(uma) Carreta para Forrageira, 02(duas) Carretas Distribuidora de Calcário e 01(um) Caminhão Basculante com Caçamba no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:16EA79B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.551/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 24.000,00(Vinte Quatro Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64 Lei Municipal nº. 1.965/GP/14 de 17 de Outro de 2.015 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2259- Aquisição de Implementos Agrícolas- CP /CV 793849/MDA 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06- Secretaria Municipal de Agricultura-
20.122.1010-2029 - Operacionalidade da Secretaria Mun. de Agricultura 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 24.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E947EEFA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.552/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965/GP/14, de 17 de Outubro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2273 - Aquisição de Implementos Agrícola- CP-792697/MDA/CAIXA/13
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 150.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Contrato de Repasse. nº **792697/MDA/CAIXA/2013**, com a finalidade de adquirir implementos Agrícola sendo: 02 (duas) Colhedora de Ferragens, 01(uma) Carreta Agrícola Basculante, 01(uma) Distribuidora de Calcário , 01(um) Trator Agrícola de Pneus, 01(uma) Grade Arradora de Arrasto mecânica e 01(um) Perfurador com Broca 9”/12” PSH no valor de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais).
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:6393AC48

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.553/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1965/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2274- Aquisição de Implementos Agrícolas- CP /CV 792697/MDA 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06- Secretaria Municipal de Agricultura-
20.122.1010-2029- Operacionalidade da Secretaria Mun. de Agricultura 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:7E81FD2B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.554/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior, vinculado e por anulação de saldo de dotação na importância de R$: 315.000,00(Trezentos e quinze mil reais) sendo R$: 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965, de 17 de Outubro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.1112- CV nº 375/DPCN/2014 – Aquisição de Ônibus Escolar
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais)
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.1112- Contra Partida - CV nº 375/DPCN/2014 – Aquisição de Ônibus Escolar
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **superávit financeiro do exercício anterior** oriundo dos recursos financeiros vinculados ao convenio nº 375/PCN/2014, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar e por anulação de saldo de dotação conforme discrição abaixo.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2041 – Operacionalidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)
Art. 3º - Este Decreta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:FE0BFAA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.555/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de saldo de dotação na importância de R$ 493.500,00(Quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965, de 17 de Outubro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010.1110- CV nº 300/DPCN/2014 – Aquisição de Equipamentos (retroescavadeira e caminhão)
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 470.000,00(Quatrocentos e Setenta Mil Reais)
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010.1111- Contra Partida - CV nº 300/DPCN/2014 – Aquisição de Equipamentos (retroescavadeira e caminhão)
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 23.500,00(Vinte e três mil e quinhentos reais)
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** oriundo dos recursos financeiros vinculados ao convenio nº 300/PCN/2014, que tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e um caminhão basculante e por anulação de saldo de dotação conforme discrição abaixo.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010.2029 – Operacionalidade da Sec. Mun. de Agricultura
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 23.500,00(Vinte e três mil e quinhentos reais)
Ficha: 116.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:86C48E21

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 201/GP/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1212/SEMOSP/2014. **CONTRATADA:** L. P. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA-ME. CNPJ: 07.790.037/0001-00. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para execução do presente Contrato.
Em, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:65FF98D1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 201/GP/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1212/SEMOSP/2014. **CONTRATADA:** L. P. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA-ME. CNPJ: 07.790.037/0001-00. **OBJETO:** O presente Termo tem como objeto aditivar por Contratação de Locação de Equipamentos para atender exclusivamente os serviços de limpeza de ruas nos 08 (oito) setores e Distritos da Cidade de Jaru ao valor total do aditivo é de R$ 170.600,00.
Em, 04 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:95A2566B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 082/GP/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, **FABIANO ARAÚJO DE MEDEIROS**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:92F7413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE CONTRATO 014GP/2014
14.DE MARÇO DE 2014

Aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITRA MUNICIPAL DE JARU**, neste ato representada pela excelentíssima prefeita, senhora **SONIA CORDEIRO DE SOUZA**, acatando os motivos expostos pela empresa e pela Secretaria Municipal de Educação, que alegam esta finalizando as aulas do ano letivo de dois mil e quatorze, procede a paralização do contrato 014/GP/2014, de 14 de Março de 2014, firmado entre esta administração municipal e a empresa D.P. BAIA - ME
Tendo em vista o interesse de ambas as partes signatárias, fica o contrato paralisado por tempo indeterminado,
Em, 03 de Fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:AEA7E6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE CONTRATO 015/GP/2014
14.DE MARÇO DE 2014

Aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITRA MUNICIPAL DE JARU**, neste ato representada pela excelentíssima prefeita, senhora **SONIA CORDEIRO DE SOUZA**, acatando os motivos expostos pela empresa e pela Secretaria Municipal de Educação, que alegam esta finalizando as aulas do ano letivo de dois mil e quatorze, procede a paralização do contrato 015/GP/2014, de 14 de Março de 2014, firmado entre esta administração municipal e a empresa **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE**
Tendo em vista o interesse de ambas as partes signatárias, fica o contrato paralisado por tempo indeterminado,
Em, 03 de Fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:1E97465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETOMADA DE CONTRATO 014/GP/2014 DE 14.DE MARÇO DE 2014

Aos vinte nove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, neste ato representada pela excelentíssima prefeita, **SONIA CORDEIRO DE SOUZA**, procede retomada do contrato 014/GP/2014, de 14 de Março de 2014, firmado entre esta administração municipal e a empresa **D.P. BAIA - ME**.
Tendo em vista o interesse de ambas as partes signatárias, fica o contrato em vigência, com possíveis aditamentos de prazos, caso necessários.
Em, 03 de Fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:DC74FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETOMADA DE CONTRATO 015/GP/2014 DE 14.DE MARÇO DE 2014

Aos vinte nove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, neste ato representada pela excelentíssima prefeita, **SONIA CORDEIRO DE SOUZA**, procede retomada do contrato 015/GP/2014, de 14 de Março de 2014, firmado entre esta administração municipal e a empresa **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE**.
Tendo em vista o interesse de ambas as partes signatárias, fica o contrato em vigência, com possíveis aditamentos de prazos, caso necessários.
Em, 03 de Fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:CB9FB848

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/PREF/2014

Considerando a DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 172/2014/GCVCS/TCE-RO, proferida pelo MM. Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, o Excelentíssimo Sr. Mario Alves da Costa – Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO, declara que a aLicitação em epígrafe ficou SUSPENSA a partir da Decisão do Conselheiro, e após aferir as ilegalidades descritas nas letras a), b) c) d) e e), apontadas na referida DECISÃO MONOCRÁTICA, esta Administração decide ANULAR os atos do Pregão Eletrônico nº 012/PREF/2014, na forma do art. 49, segunda parte da Lei Federal nº 8666/93, e na Súmula 473 do STF.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/02/2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:BA98A01A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/PREF/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos

interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 01/PREF/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 19/02/2015 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 13.796,69 (Treze mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/02/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:65E14B98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 002/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Geralda Eufrásia Bento da Cruz."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Geralda Eufrásia Bento da Cruz,*** portadora do RG n. 497.942 SSP/RO e do CPF/MF n. 421.168.562-72 efetiva no cargo de **Zeladora**, Cadastro n°. 143-1, Nível "Aux. I" Classe "ANF. 1", carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, correspondente a 100% da ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 001/IMPREV/2015, no ***Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 14, inciso II, parágrafo único da lei da Lei Municipal de n.º 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 04 de fevereiro de 2.015.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:5A7C0C0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 003/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Clarice Barbosa da Silveira."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Clarice Barbosa da Silveira,** portadora do RG n. 296.726 SSP/RO e do CPF/MF281.864.352-04 n. 002/2015, efetiva no cargo de **Zeladora**, Cadastro n°. 89-1, Nível "Aux. II" Classe "ANF. 1", carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, correspondente a 78,76% (8624dias/10950dias), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 0??/IMPREV/2014, no ***Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 14, inciso II da Lei Municipal de n.º 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 04 de fevereiro de 2.015.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:E19835FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 004/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Anália Vieira Correa."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Anália Vieira Correa,** portadora do RG n.717.374 SSP/RO e do CPF/MF n. 623.181.602-87, efetiva no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (Zeladora)**, Cadastro n°. 1551-1, Nível "II" Classe "Assistente I", carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com **proventos proporcionais**, correspondente a 43,17% (4727dias/10950dias), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 003IMPREV/2015, no ***Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 14, inciso II da Lei Municipal de n.º 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se

modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 04 de fevereiro de 2.015.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:A8863868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 11/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 11/2015 Inexigibilidade de Nº: 11/2015 Unidade Orçamentária: Semas CREDOR: OI S/A. Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro CNPJ/MF. nº 76.535.764/0001-43 OBJETO: Despesa com Faturas Telefônicas. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 3.999,96 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com Faturas Telefônicas da linha: 3448-2567 da sala de atendimento do (Conselho Tutelar), por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com Faturas Telefônicas, prestado pela OI S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa em R$ 3.999,96 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:75F9DECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 12/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 10/2015 Inexigibilidade de Nº: 12/2015 Unidade Orçamentária: Semas CREDOR: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A. Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita. CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66 OBJETO: Despesa com fornecimento de Energia Elétrica. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL R$ 1.999,92 (hum mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com fornecimento de Energia Elétrica do (Abrigo Amor Maior) por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com fornecimento de Energia Elétrica, prestado pela CENTRAL ELETRICAS DE RONDONIA S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa com fornecimento de Energia Elétrica, em R$ 1.999,92 (hum mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), estimado para 12 meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:D36F04FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 13/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 09/2015 Inexigibilidade de Nº: 13/2015 Unidade Orçamentária: Semas CREDOR: OI S/A. Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro CNPJ/MF. nº 76.535.764/0001-43 OBJETO: Despesa com Faturas Telefônicas. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com Faturas Telefônicas da linha: 3448-2232 do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com Faturas Telefônicas, prestado pela OI S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa em R$

4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), estimado para 12 meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:815A5578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 14/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 08/2015 Inexigibilidade de Nº: 14/2015 Unidade Orçamentária: Semas CREDOR: OI S/A. Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro CNPJ/MF. nº 76.535.764/0001-43 OBJETO: Despesa com Faturas Telefônicas. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 1.999,92 (hum mil novecentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com Faturas Telefônicas da linha: 3448-2295 da sala de atendimento do programa Bolsa Família por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com Faturas Telefônicas, prestado pela OI S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa em R$ 1.999,92 (hum mil e novecentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos), estimado para 12 meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:4BA64008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 15/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 07/2015 Inexigibilidade de Nº: 15/2015 Unidade Orçamentária: Semas CREDOR: OI S/A. Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro CNPJ/MF. nº 76.535.764/0001-43 OBJETO: Despesa com Faturas Telefônicas. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 2.499,96 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com Faturas Telefônicas da linha: 3448-2260 da Secretaria Municipal de Assistente Social por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com Faturas Telefônicas, prestado pela OI S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa em R$ 2.499,96 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:08777A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 16/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 06/2015 Inexigibilidade de nº: 16/2015 Unidade Orçamentária: Semas CREDOR: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD. Rua: Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, Porto Velho – RO, inscrita. CNPJ/MF. nº 05.914.254/0001-39 VALOR TOTAL R$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE AGUA. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com fornecimento de Agua do (Abrigo Amor Maior) por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com fornecimento de Agua, prestado pela COMPANHIA DE AGUAS E

ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD. Sendo o valor estimado da despesa em R$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), estimado para 12 meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2014.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:40057311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 17/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 05/2015 Inexigibilidade de nº: 17/2015 Unidade Orçamentária: Semas CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. SBS SETOR BANCARIO SUL S/N QD 01BL G 24° ANDAR BRASILIA/DF CNPJ/MF. Nº 00.000.000/0001-91 OBJETO: Despesa com Tarifas bancárias. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 1.999,92 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com tarifas bancárias das contas Correntes vinculadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA). Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com tarifas bancárias, prestado pelo BANCO DO BRASIL S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa em R$ 1.999,92 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:CF287BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº 18/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº 22/2015 Inexigibilidade de Nº 18/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CREDOR: OI S/A. Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro CNPJ/MF. nº 76.535.764/0001-43 OBJETO: Despesa com Faturas Telefônicas. (Unidade Mista) BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com Faturas Telefônicas da linha: 3448-2212 (Unidade Mista), por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com Faturas Telefônicas, prestado pela OI S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de Janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:678F0F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 19/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 23/2015 Inexigibilidade de nº: 19/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde CREDOR: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A. Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita. CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66 OBJETO: Despesa com fornecimento de Energia Elétrica. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com fornecimento de Energia Elétrica (Centro Saúde João Paulo), por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com fornecimento de Energia Elétrica, prestado pela CENTRAL ELETRICAS DE RONDONIA S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa em R$ 12.000,00 (doze mil reais), estimado para 12 meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para

ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2014.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:077A50A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 20/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 24/2015 Inexigibilidade de nº: 20/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde CREDOR: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A. Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66 OBJETO: Despesa com fornecimento de Energia Elétrica. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com fornecimento de Energia Elétrica da Unidade Mista de Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com fornecimento de Energia Elétrica, prestado pela CENTRAL ELETRICAS DE RONDONIA S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estimado para 12 meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:EEB320B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 21/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 25/2015 Inexigibilidade de nº: 21/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde CREDOR: OI S/A. Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro CNPJ/MF. nº 76.535.764/0001-43 OBJETO: Despesa com Faturas Telefônicas. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com Faturas Telefônicas da linha: 3448-2510 do centro de saúde João Paulo por um período estimado em 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com Faturas Telefônicas, prestado pela OI S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa em R$ 12.000,00 (doze mil reais) por um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de Janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:ABC23486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 22/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 26/2015 Inexigibilidade de nº: 22/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. CREDOR: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A. Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita. CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66 OBJETO: Despesa com fornecimento de Energia Elétrica. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 133.999,92 (cento e trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com fornecimento de Energia Elétrica para escolas Municipais por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com fornecimento de Energia Elétrica, prestado pela CENTRAL ELETRICAS DE RONDONIA S/A. Sendo o valor da presente Despesa em R$ 133.999,92 (cento e trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), estimado para 12 (doze) meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa

para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de Janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:18E7B130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 23/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 27/2015 Inexigibilidade de nº: 23/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. SBS SETOR BANCARIO SUL S/N QD 01BL G 24° ANDAR BRASILIA/DF CNPJ/MF. Nº 00.000.000/0001-91 OBJETO: Despesa com Tarifas bancárias. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 19.999,92(dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com tarifas bancárias. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com tarifas bancárias, prestado pelo BANCO DO BRASIL S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa, em R$ 19.999,92 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), estimado para 12 (doze) meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.
Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2014.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:1E69191A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 24/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 28/2015 Inexigibilidade de nº: 24/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação CREDOR: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Rua. SBN QUADRA 01 BLOCO A SN / SETOR BANCÁRIO NORT / BRASILIA CNPJ/MF. nº 34.028.316/0001-03 OBJETO: Despesa com Postagem e Transportes de Documentos. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTA: R$ 3.000,00 (três mil reais). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com Postagem e transportes de documentos por um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com Postagem e transportes de documentos, prestada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Sendo o valor estimado da presente Despesa, em R$ 3.000,00 (três mil reais). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2014.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:C180AF66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 25/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 29/2015 Inexigibilidade de nº: 25/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação CREDOR: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD. Rua: Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, Porto Velho – RO, inscrita. CNPJ/MF. nº 05.914.254/0001-39 OBJETO: Despesa com fornecimento de Agua. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. Valor total R$ 9.999,96 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com fornecimento de Agua para Secretaria Municipal de Educação. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com fornecimento de Agua, prestado pela COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD. Sendo o valor da presente despesa em R$ 9.999,96 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), estimado para 12 meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:9B9EB5E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 26/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 32/2015 Inexigibilidade de nº: 26/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. SBS SETOR BANCARIO SUL S/N QD 01BL G 24° ANDAR BRASILIA/DF CNPJ/MF. Nº 00.000.000/0001-91 OBJETO: Despesa com Tarifas bancárias. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00(seis mil reais). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com tarifas bancárias. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com tarifas bancárias, prestado pelo BANCO DO BRASIL S/A. Sendo o valor estimado da presente despesa em R$ 6.000,00(seis mil reais). Sendo o valor estimado para 12 meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:C3D26DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 27/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 34/2015 Inexigibilidade de nº: 27/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. SBS SETOR BANCARIO SUL S/N QD 01BL G 24° ANDAR BRASILIA/DF CNPJ/MF. Nº 00.000.000/0001-91 OBJETO: Despesa com Tarifas bancárias. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00(vinte mil reais). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com tarifas bancárias. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com tarifas bancárias, prestado pelo BANCO DO BRASIL S/A. Sendo o valor estimado da presente despesa em R$ 20.000,00(vinte mil reais). Sendo o valor estimado para 12 meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 21 de janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:9A1BA614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 28/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Estimativo nº: 33/2015 Inexigibilidade de nº: 28/2015 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda. CREDOR: VIVO SA. AV: HIGIENOPOLIS N° 1365 / JARDIM HIGIENOPOLIS/LONDRINA/PR CNPJ: 02.449.992/0001-64 OBJETO: DESPESAS COM MENSALIDADE DE INTERNET. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para a DESPESAS COM MENSALIDADE DE INTERNET, POR UM PERÍODO DE 2 (dois) Meses. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a DESPESA COM MENSALIDADE DE INTERNET, prestado pela VIVO SA. Sendo o valor estimado da presente DESPESA em R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Sendo o valor estimado para 2 (dois) meses. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO. 21 de Janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:AD56265F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 29/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Ordinário n°: 13 Inexigibilidade nº: 29/2015 Unidade Orçamentária: SEMAS CREDOR: Mazzutti Comércio de Veículos LTDA. Av: Castelo Branco, 19.642 – Centro, Cacoal/RO CNPJ: 07.595.449/0001-99 OBJETO: Aquisição de material de consumo (peças) e contratação de empresa especializada para realização de manutenção no veículo Gol placa NBW 7747. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993. VALOR TOTAL: 1.404,47 (hum mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para a Aquisição de material de consumo (peças) e contratação de empresa especializada para realização de manutenção no veículo Gol placa NBW 7747, visando a manutenção e conservação adequada do veículo. Tendo em vista que o mesmo não se encontra em condições adequadas de uso, prejudicando dessa forma, os atendimentos prestados pela equipe de referência do Cras. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Aquisição de material de consumo (peças e serviços) para realização da revisão completa no veiculo Gol Placa NBW 7747, que é a única concessionária autorizada na praça de Cacoal. Sendo o valor estimado da presente aquisição e da prestação de serviços em R$ 1.404,47 (hum mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO. 21 de Janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:2E09C1E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 30/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Ordinário n°: 64 Inexigibilidade nº: 30/2015 Unidade Orçamentária: SEMSAU CREDOR: VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME END: AV CASTELO BRANCO Nº. 21101 BAIRRO: INDUSTRIAL-CACOAL/RO CEP; 76967-715 OBJETO: Autorização para aquisição de peças e serviços para revisão e manutenção do veículo Caminhote S10 placa NCC 7094. VALOR TOTAL: R$ 5.143,88 (cinco mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a Autorização, para aquisição de peças e serviços para revisão e manutenção do veículo Caminhote S10 placa NCC 7094, (Semsau). Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a finalização desta dispensa, esclarecendo ainda que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em R$ 5.143,88 (cinco mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 28 de Janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:2E920D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 31/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo GLOBAL n°: 18 Inexigibilidade nº: 31/2015 Unidade Orçamentária: SEMAGRI CREDOR: WILDOMAR MACHADO DE MOURA END: RUA MINAS GERAIS 5536 BAIRRO: CENTRO M. ANDREAZZA CEP; 76919-000. OBJETO: Prestação de serviço (Locação de um Barracão) VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais) JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a autorização para abertura de processo a fim de contratar Locação de um barracão medido 900 metros quadrados com pátio de 300 m², sendo todo cercado. Essa locação se faz necessária para armazenar os materiais recicláveis recolhidos no município de Ministro Andreazza. Esse barracão esta localizado nas proximidades da cidade, sendo o contrato por um período de 06(seis) e o pagamento será feito mensalmente. Esse barracão atenderá as necessidades desta secretaria onde servira de depósito para o armazenamento de lixo urbano reciclável. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a finalização desta dispensa. Sendo o valor da presente locação em R$ 9.000,00 (nove mil reais). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 30 de Janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:A47645A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 32/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo GLOBAL n°: 21 Inexigibilidade nº: 32/2015 Unidade Orçamentária: SEMAGRI CREDOR: ALCIDES NEIS TOZATTO END: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 3059 BAIRRO: CENTRO M. ANDREAZZA CEP; 76919-000. OBJETO: Prestação de serviço (Locação de um Imóvel Rural). VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a autorização, para abertura de processo para locação de um imóvel rural, para armazenar resto de entulhos e resto vegetativos do perímetro urbano da cidade de Ministro Andreazza/RO, informamos ainda que estamos na estação das chuvas, estes locais e propicio a proliferação de mosquitos Aedis Aegypt trasmissor da Dengue e do Chikungunya , além de proliferação dos caramujos africanos que estão infestando as residências, estes caramujos são transmissores de varias doenças conforme a CI de n° 005/SEMSAU/2015 do Secretaria Municipal de Saúde .Sendo a localização do imóvel na gleba Castro Alves na linha 05 gleba 05 lote 29B, no perímetro 2756.45 m setor ipocyssara de MINISTRO ANDREAZZA /RO . Sendo a área total de 21.600 m² cercado somente uma lateral. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a finalização desta dispensa. Sendo o valor da presente locação em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 30 de Janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:20BB4602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 34/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Ordinário n°: 66 Inexigibilidade nº: 34/2015 Unidade Orçamentária: SEMSAU CREDOR: RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA END: AV TRANSCONTINENTAL Nº. 3639 BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO – JI-PARANÁ/RO CEP; 76913-899 OBJETO: Autorização para aquisição de peças e serviços para ambulância Mercedes Benz Sprinter placa NCM 3957. VALOR TOTAL: R$ 771,23 (setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a autorização para abrir processo para aquisição de peça original em REGIME DE URGÊNCIA conforme prevê o artigo 25, da lei 8.666/93 e suas alterações por se tratar de peças originais de Fabrica, para ambulância Mercedes Benz Sprinter placa NCM 3957, Justificamos que o referido veiculo é o único para resgate de pacientes em estado grave pois o mesmo é uma Semi UTI e a sua demora poderá ocorrer risco de vida a pacientes que precisam de remoção com urgência a outros Município, principalmente Porto Velho que é a referencia de pacientes graves de nosso Município (Semsau). Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a finalização desta dispensa, esclarecendo ainda que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em R$ 771,23 (setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação. Ministro Andreazza-RO 30 de Janeiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:6CF480BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ERRATA ATO NORMATIVO: LEI Nº. 1.373/PMMA/2014

ERRATA

Ato normativo: Lei nº. 1.373/PMMA/2014 -

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, no uso de suas atribuições e verificando que houve erro material na Lei nº.1.373/PMMA/2014 de 05 de dezembro de 2.014, republica o aspecto em questão, mantendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2.015, para que, onde se lê:

Art. 14. .....
§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - .....
a) A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total Geral da Despesa fixada;

Leia-se:

Art. 14. .....
§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - .....
a) A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 1% (um por cento) do total Geral da Despesa fixada;

Ministro Andreazza-RO., 03 de fevereiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:AD008A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ERRATA ATO NORMATIVO: LEI Nº. 1.376/PMMA/2014

ERRATA

Ato normativo: Lei nº. 1.376/PMMA/2014 -

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO -PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, no uso de suas atribuições e verificando que houve erro material na Lei nº. 1.376/PMMA/2014 de 17 de dezembro de 2.014, republica o aspecto em questão, mantendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2.015, para que, onde se lê:

Art. 15. .....
§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - .....

I - A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total Geral da Despesa fixada, com base no artigo 43, da Lei nº 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal de 1988;

Leia-se:

Art. 15. .....
§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - .....

I - A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 1% (um por cento) do total Geral da Despesa fixada, com base no artigo 43, da Lei nº 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal de 1988;

Ministro Andreazza-RO., 03 de fevereiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5AD06F7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – **Locação de Sistemas de Contabilidade, Recursos Humanos, Administração Tributária, Compras, Protocolo, Portal da Transparência, etc...,** Processo Administrativo nº 846/2014. Valor estimado: R$ 304.265,16. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia04/02/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 19/02/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 04 de Fevereiro de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:820C8961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2014SEGUNDA COLOCADA

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº021/2014, Processo Administrativo nº 304/2014 da empresa segunda colocada, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo **manilhas de concreto armado, para canalizações de águas pluviais**, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

PESSOA JURÍDICA:

J. VENUTTI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ: 09.426.368/0001-90 Valor Total R$ 151.904,64 (Cento e Cinqüenta e um mil novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Monte Negro - RO, 04 de Fevereiro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:86C01605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015, PROC. Nº 651/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Viviani Mioto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. **Pregão Eletrônico nº 009/2015**, tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal – SMP no Estado de Rondônia, por intermédio de 7 códigos de acesso, associados a um plano de serviço pós-pago, para ligações locais e de longa distância nacional e internacional, com a disponibilização de aparelhos, em regime de comodato, conforme as especificações, condições e quantitativos de acordo com Termo de Referência e conforme especificações no Edital e seus Anexos, com RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PROGRAMADO para a partir de 30 de Janeiro de 2015 às 14h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 13 de Fevereiro de 2015 às 10h30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). **FICA PRORROGADA:** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PROGRAMADO para a partir de 05 de Fevereiro de 2015 às 14h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Fevereiro de 2015 às 10h30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço mencionado abaixo, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Tal PRORROGAÇÃO se faz necessária devido a falha na publicação enviada ao Diário Oficial da Amazônia.

Valor Estimado: R$ 38.266,92 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

Monte Negro/RO, 03 de Fevereiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Pregoeira

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:8AC54F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
001/CPL/2015

PROCESSO Nº.**672/SETUR/2015**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **02.03.2015**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO.**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 463, de 26.11.2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **a contratação de empresa especializada, para executar obra de iluminação do estádio municipal,** conforme especificações contidas neste Projeto Básico, no Plano de Trabalho e especificações técnicas do Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivos, Planilhas e Cronograma Físico Financeiro**,** através da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, no Município de Monte Negro-RO, conforme especificações neste Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Contratação de empresa especializada, para executar obra de iluminação do estádio municipal.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura do Município de Monte Negro, sito a Praça Paulo Mioto, nº 2330, Centro, CEP. 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a quinta-feira, nos horários das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante o pagamento no valor de 40,00, através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo Setor de Receitas desta Prefeitura, ou, ainda, através do site www.montenegro.ro.gov.br no banner **"SERVIÇOS/MURAL CPL"**, conforme item 1.5 e subtens, do referido edital. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530-3110 ou via e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br.
Valor Estimado: R$ 272.813,23 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e três centavos).

Monte Negro - RO, 04 de Fevereiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente-CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:FF6C9B4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 001/CPL/2015 PROCESSO N° 009/CMNM/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 001/CPL/2015 PROCESSO N° 009/CMNM/2015

ONDE SE LÊ:
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 009/CMNM/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Pública nas Áreas Técnicas, Financeiras e Jurídicas.
Pregão Presencial: nº. 001/CPL/CMNM/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 009/CMNM/2015, cujo objeto é: ***Aquisição de material de consumo (Caixa d'Água, tubos para instalação e Materiais para Construção da Base e Melhoria do Prédio), para atender as necessidades deste Poder Legislativo.*** Em favor da empresa: **J. SOUZA CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA - EPP**, no valor total de **R$ 28.675,90 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

Nova Mamoré-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

O CORRETO É:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 009/CMNM/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de material de consumo (Caixa d'Água, tubos para instalação e Materiais para Construção da Base e Melhoria do Prédio).
Pregão Presencial: nº. 001/CPL/CMNM/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 009/CMNM/2015, cujo objeto é: ***Aquisição de material de consumo (Caixa d'Água, tubos para instalação e Materiais para Construção da Base e Melhoria do Prédio), para atender as necessidades deste Poder Legislativo.*** Em favor da empresa: **J. SOUZA CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA - EPP**, no valor total de **R$ 28.675,90 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

Nova Mamoré-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

PUBLICADO EM:
Nova Mamoré, 04 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:411CB4B3

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, comunica, que a sessão para recebimento e abertura das propostas e início da disputa do **Pregão Presencial nº 003/CMNM/2015**, tipo "Menor Preço Por Item e Menor Preço de Empreitada Por item", tendo como Objeto: **Aquisição de Material de consumo (Peças), E Serviços para suprir as necessidades dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré,** marcada para o dia 03.02.2015 às 09:00, **DEU DESERTA.**

Nova Mamoré-RO, 03 de Fevereiro de 2015.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:47E1E8CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMNM/2015
PROCESSO 622/COMOSP/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP, Processo Administrativo de nº 622/COMOSP/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, **tipo menor preço por item**, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura da sessão pública será no dia **20/02/2015, horário: 11 h (horário de Brasília-DF)**. OBJETO: **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva** para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, com valor total estimado em R$ 9.427,25 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 04 de fevereiro de 2.015

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:29F80D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2015
PROCESSO 610/SEMFPA/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Processo Administrativo de nº 610/SEMFPA/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, **tipo menor preço por item**, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração. A abertura da sessão pública será no dia 23/02/2015, horário: 11 h (horário de Brasília-DF). **OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Carga de Gás (GLP) e Botijões Vazios)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social , Chefia de Gabinete e Secretaria Municipal de Educação , da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, com valor total estimado em R$ 70.079,87 (setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 04 de fevereiro de 2.015

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:F1618B3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Camará Municipal de Nova União, através do Substituto da CPL, torna Público a inexigibilidade do Processo Administrativo nº 003/2015, fundamentado na Lei 8.666/93.

Em Virtude do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 94, prescreve.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União em 04 de Fevereiro de 2015.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da – CPL
Portaria Nº001/2013

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:05A8BC4E

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 146/ SEMSAU/2015, tendo como Objeto**: Revisão de 130.000 km da Caminhonete L200 Triton.**
A favor de: **LF IMPORTS LTDA**
Valor Estimado de: R$ 4.790,00 (Quatro mil, setecentos e noventa reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 04 de fevereiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A562C723

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**:04/02/2015 **CHEGADA**: 04/02/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Ira á cidade de Porto Velho/RO, no dia 04 de Fevereiro de 2015, aonde irá conduzi a paciente: Alaide Maria da Silva – Barretinho e Manoel Bernadino da Silva – acompanhante.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 04/02/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CE6AF5D0

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 141/2015
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de agente redutor liquido automotivo Arla 32.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 141/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 007/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Posto Nova União Ltda - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.118.334/0001-20** no valor de R$ 7,980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 04.de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:71DA12A8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 107/2015
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Revisão dos caminhões cargo Ford 2623 Placa PUJ 6265 e PUK 1025

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 107/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Moben Comercio de Veículos Ltda, inscrita no **CNPJ nº 04.910.717/0002-02,** no valor de R$ 3.313,12 (Três mil trezentos e treze reais e doze centavos). Sendo R$ 2.893,12 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e doze centavos) peças e R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) serviços.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 04.de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CDB68BE7

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de padrão de luz trifásico para academia de saúde

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 129/2015

com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 005/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Santiago e Medeiros Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 06.344.924/0001-91** no valor de R$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 04.de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EC7388A8

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 128/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, Para Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Peças em Ar Condicionados, Para Atender as Necessidades da Administração Municipal), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 16/02/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 02 de Fevereiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5EB105DD

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 077/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ORAL. LEITE SUPRIMENTO E FIBRAS. Com o valor total estimado em R$ 11.729,16 (Onze Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 06/02/2015 a partir das 08:00, Abertura das Propostas dia 19/02/2015 apartir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 19/02/2015 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 03/02/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 02 de Fevereiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1E6E6292

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 02.02.2015 **CHEGADA:** 02.02.2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO			
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 02 de Fevereiro de 2015, para conduzir uma Emergência ao Hospital João Paulo Segundo o Paciente: Sebastião Marques da Silva. (Acidente de Trabalho: veiculo Trator caiu em cima do Paciente)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: _____/_____/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:824314A4

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: Souza & Cavalcante Combustíveis Ltda.
C.N.P.J.: 05.525.737/0001-41 TEL/FAX: (69) 3466-1190
ENDEREÇO: Avenida Coronel Jorge Teixeira, s/n, Centro, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Genivaldo José de Souza
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gasolina comum	Lts	60.000	3,39	203.400,00
03	Álcool (Etanol)	Lts	4.000	2,58	10.320,00
				Total	**213.720,00**

FORNECEDOR: V&R Comércio de derivados de petróleo LTDA.
C.N.P.J.: 11.743.930/0001-51 TEL/FAX: (69)
ENDEREÇO: Avenida Coronel Jorge Teixeira, s/n, Centro, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Elizeu do Nascimento
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual	Preço unitário registrado	Preço total registrado

			estimada		
02	Diesel Comum	Lts	211.000	2,88	582.360,00
				Total	**582.360,00**

Nova União – RO, 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8B5E6ECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 174/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 174/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3706/SEMAS/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS COM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM FINS SÓCIO-TERAPÊUTICOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361-5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:660C646B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 175/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 175/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 1792/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE, ENCAMINHANDO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE I, GRUPO A, E GRUPO E. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E06B9C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 176/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 176/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3806/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal.
Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:130C9B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 177/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 177/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3594/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SENDO: PAPEL HIGIÊNICO E PALPAL TOALHA. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5D20BCBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 180/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 180/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3805/SEMAS/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no

dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS SENDO: Garrafa térmica, bandeja, jarra de vidro, panela, cesto plástico telado e outros. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361-5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1DF2C976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 182/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 182/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3590/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO COMPUTADORES E OUTROS. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:CE416C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 183/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 183/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3774/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA SENDO COMPUTADORES E OUTROS. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:98EAC076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 184/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 183/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3774/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA SENDO COMPUTADORES E OUTROS. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:05742AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 185/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 185/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 2934/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO COMPUTADOR, ULTRABOOK, IMPRESSORA E OUTROS.
O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361-5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3246D9ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 186/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 186/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3472/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no

dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE COLAR E COLOTE CERVICAL DE DIVERSOS TAMANHOS. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8F8A91E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 187/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 187/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3529/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO: UMA MÁQUINA LAVADORA E SECADORA DE PISO ELÉTRICA C/ DISCO. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1DEE5A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 189/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 189/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3843/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520
de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:41481089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 188/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar o cancelamento da licitação nº 188/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3035/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS DIVERSOS PARA EQUIPAMENTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE. Motivado por oportunidade e conveniência da Administração pública. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361-5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:EEE9E522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 179/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GP/2014, torna público aos licitantes e a quem possa interessar a revogação da licitação nº 179/CPL/2014, nos termos do processo administrativo nº 3493/SEMSAU/2014, ocorrida através da sessão publica realizada no dia 29/12/2014, com a finalidade de A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DRª LAURA MARIA CARVALHO BRAGA PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. O motivo da revogação foi devido não ter atendido o preconizado no disposto do artigo 4º inciso V da Lei 10.520 de 2002, em virtude da ocorrência de ponto facultativo municipal. Informações Complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 as 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361-5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/2014

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:EA858B73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **REVISÃO DE GARANTIA DE 5.000 KM do Veículo Ford Cargo 2629 Placa NDE 3236 com fornecimento de Oleo e Filtro Lubrificantes atendendo a Semosp ,** licitados de acordo com o disposto no Artigo 24, Parágrafo XVII da Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. nº 048/2015, em favor da Empresa:

MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.910.717/0002-02, com o valor total de R$ 1.789,55 **(Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**
Dot Orç. 2014 – Manutenção das Atividades da Semosp – 3.3.30.90 – Material de Consumo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Ficha 83 e 85.

PARECIS-RO, 02 de Fevereiro de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8BE959A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 498/2015

DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que o Plenário, Aprovou e eu Sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Procurador e o Assessor Técnico cumprirão jornada de trabalho de 20 (vinte horas) semanais, em conformidade com o Art. 20 da Lei Federal 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), computando-se para efeito de carga horária os trabalhos forenses externos, como audiências, reuniões, diligências e outros expedientes externos de interesse da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As atividades funcionais poderão ser desenvolvidas externamente.

Art. 2º O cumprimento da carga horária não observará o horário de trabalho padrão da Câmara Municipal, sendo dispensada a assinatura de folha de ponto.

§ 1º O controle das atividades funcionais, preparatórias e conexas com as atribuições do Procurador e do Assessor Técnico serão realizadas através de relatório de atividades.

§ 2º O Procurador e o Assessor Técnico ficarão à disposição da Câmara Municipal devendo comparecer pessoalmente sempre que a atividade a ser desenvolvida exija ou recomende sua presença na repartição.

Art. 3º Aplica-se ao Procurador e ao Assessor Técnico os direitos, obrigações e prerrogativas do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - Lei Federal n. 8.906/94 e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno – RO, em 02 de fevereiro de 2015.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:67E8D8BA

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 167/CC/SEMAD/2014

NA PORTARIA Nº. 167/CC/SEMAD/2014, QUE DESIGNA O PREGOEIRO EDVALDO FERREIRA DA SILVA, NOMEADO TRAVÉS DA PORTARIA Nº 222/2014 DE, 17 DE ABRIL DE 2014, PARA CONDUZIR O PREGÃO Nº 165/2014 NA FORMA ELETRÔNICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7647/2014, ONDE SE LÊ: PREGÃO Nº 165/2014, LEIA-SE: PREGÃO Nº 179/2014.

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CBFA07F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 430/SEMEC/2015, referente a pagamento de taxa de anuidade da UNDIME/RO – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, inscrita no CNPJ sob n° 15.893.134/0001-56, com endereço á Rua Aparício Morais, 3619, Setor Industrial, Porto Velho, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 13, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 03 de Fevereiro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F92FD29E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 504/SEMAD/2015, referente a locação de software de orçamentação eletrônica destinado à reparação automotiva, junto à

empresa AUDATEX Brasil Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, com endereço á Rua Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E – 7° Andar, São Paulo – SP, no valor de R$ 666,58 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos) mensais, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 21, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, II, bem como artigo 13, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 28 de Janeiro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3754153C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 09/SEMPLAN/2015, referente a pagamento de tarifas bancárias, empenho estimativo para complementação de 04 (quatro) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 10,00 (dez reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 33, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 03 de Fevereiro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3AD228E1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 06/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a CARTA CONVITE Nº. 06/2014**,** cujo objeto é fatura e eventual contratação de empresa especializada para realizar a reforma das coberturas do C.M.E.I. Hebert José de Souza e E.M.E.I.E.F. Lairce Santiago Maina conforme planilhas orçamentárias, Cronograma físico e demais documentos constantes nos autos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedoras as empresas: **CONSTRUTORA CONSTRUFACIL LTDA EPP**, no valor de R$ - 37.756,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinqüenta e seis reais).

Pimenta Bueno, 04 de fevereiro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1769D9CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Extrato da ata registro de preços Nº 01/SEMEC/2014 do processo administrativo Nº. 1534/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: COMERCIAL E&R DE AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 08.055.411/0001-96. DO VALOR: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). **DO OBJETO**: formação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de pneus, deste Município de Presidente Médici/RO. DO RECURSO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 30 de janeiro de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:E3813614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/SEMBEAS/2015
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de divulgação, campanhas e eventos (folders, sacolas, pastas, sacolas personalizadas, livros, livretos, banners, faixas, camisetas etc.). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por lote. **VALOR ESTIMADO**: R$ 104.491,08 (centos e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de fevereiro de 2015, ás 10h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:1933C8FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando confecção de uniformes para os vigias desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.
PROCESSO N°: 077/2014.
LICITAÇÃO: (Dispensa de licitação).
CONTRATADA: A. M. CALAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME, inscrita sob o CNPJ n° 17.332.323/0001-85, com sede no Município de Ariquemes - RO, situado na Rua Topázio, n° 1360, Setor Parque das Gemas, CEP. 76.875-866.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

RIO CRESPO-RO, 30 de Janeiro de 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:246297E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/PMRC/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor da CPL, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa Especializada em locação de Maquina Pesada, para atender a Secretária Municipal e Obras do Município de Rio Crespo – RO. Nos termos das Leis n.º 10.520/2002 Lei n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, lei Complementar n.º 123/06, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

I – OBJETO

O Objeto deste Pregão é a Contratação de Empresa Especializada em locação de Maquinas Pesada, para realizar serviços de reparos e manutenção das pontes e estradas vicinais do Município de Rio Crespo – RO.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
11.001.26.782.0052.2006 – Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 064/2015

IV - DATA DE ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame.

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO

O valor de referência é de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso as licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 04 de Fevereiro de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro - PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:681B7067

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA DE PROCESSO LICITÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL 024/2014
PROCESSO N.º 172/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES
ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras Contratação de Empresa Especializada no Treinamento esportivos Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser desta Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ: Rio Crespo - RO 28 de Janeiro de 2014.
LÊA-SE: Rio Crespo - RO 28 de Janeiro de 2015.

Informações Complementares do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregão-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.
Rio Crespo - RO, 04 de Fevereiro de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:7DAAE573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
TERMO ADITIVO

4º. TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze a CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa nº. 4463, centro, Município de Rolim de Moura. Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.706.429/0001-12, por seu representante legal o Presidente Senhor JAIRO PRIMO BENETTI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.114.391/0001-14 com sede e foro na Avenida Belo Horizonte, nº. 2452, Centro, na cidade e Comarca de Cacoal - RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme os termos estabelecidos nas cláusulas seguintes:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo/prorrogação da validade do contrato nº. 003/2012, pelo prazo de 03/01/2015 à 31/12/2015.

DO VALOR: O valor do aluguel do software referente ao presente contrato será de R$ 1.767,43 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) mensal, totalizando assim o presente aditivo no valor de R$ 21.209,52 (vinte e um mil duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº. 003/2012 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 31 de dezembro de 2014.

Contratante:
Câmara Municipal de Rolim de Moura
JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente Da CMRM

Contratada:
BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ-07.114.391/0001-14

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:4DC6AE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F. JOÃO BATISTA DIAS, LOCALIZADA NA AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, Nº 5666, BAIRRO CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, SENDO O PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DE AULA CONFECCIONADAS EM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS COM ÁREA TOTAL DE 159,73 M,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R$ 138.409,76 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **09 de março de 2015 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 8715/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.
Rolim de Moura, 04 de fevereiro de 2015

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:15877F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2015

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ VERÍSSIMO, LINHA 176, LADO NORTE, ESQUINA COM A RO 010, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R$ 66.982,28 (Sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **09 de março de 2015 às 11:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6962/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.
Rolim de Moura, 04 de fevereiro de 2015

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CC12298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO DECRETO Nº 3144/2015 DE 27/01/2015

Exercício 2015
Decreto nº 3144/2015 de 27/01/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.328.000,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
55 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
02.004.12.122.0008.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EMENDAS	
86 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
107 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
117 - 3.1.90.13.00.00	11143	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
119 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
193 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
202 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
263 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
272 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
02.004.12.365.0005.2.186.		REPASSE PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
326 - 3.3.50.41.00.00	10146	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E	

		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.102.		Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais -SEMFAPLADE	
392 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
80 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00
		Total Suplementação:	**1.328.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
52 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.004.12.122.0008.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EMENDAS	
89 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	368.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
103 - 3.1.90.08.00.00	10146	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.000,00
108 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
111 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
116 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	520.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
190 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	120.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
264 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.102.		Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE	
389 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
77 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
		Total Redução:	**1.328.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/01/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:93DCC85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3145/2015 DE 30/01/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015
Decreto nº 3145/2015 de 30/01/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.004.		Divulgação das Atividades das Secretarias	
19 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.003.		Manutenção do Gabinete de Gestão Integrada Municipal	
15 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
		Total Redução:	**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 30/01/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:08B647FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 042/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES

Edital nº 118/2014
Processo nº: 01.062/2014
Modalidade: PREGÃO EALETRÔNICO Nº 039/2014
REGISTRO DE PREÇO 042/2014
OBJETO ; AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA

FORNECEDOR: VANDERCI ELVIS MARTINELLI – ME
CNPJ: 08.843.321/0001-60 FONE /FAX: 69 3322 7837 / 8117 0118
ENDEREÇO: BR 174 KM 14 CHACARA 04 AV; PATO BRANCO SETOR COOPERFRUTOS VILHENA RO
NOME DO REPRESENTANTE: VANDERCI ELVIS MARTINELLI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 222.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
01	GRAMA ESMERALDA EM TAPETE	m²	30.000	7,42	222.600,00	ESMERALDA

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:5697EF65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E Nº: 033/2014 PROCESSO ADM Nº: 948/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEDAGÓGICOS.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Processo 948/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço por item, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de Consumo e pedagógicos**.** A abertura da sessão pública será no dia 20/02/2015**, horário: 11h00min**(horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **16.809,63** (dezesseis mil oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 04 de Fevereiro de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:965D5829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E Nº 02/2015 PROCESSO ADM Nº: 1.094/2014 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, Processo 1.094/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço por item, na forma de Registro de Preço, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de materiais e Medicamentos**.** A abertura da sessão pública será no dia 23/02/2015**, horário: 11h00min**(horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **4.690,00** (quatro mil seiscentos e noventa reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 04 de Fevereiro de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:034D465E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMAS-ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2014		Mês: 12	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	140.827,80	317.690,56	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	12.258,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	140.827,80	317.690,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	140.827,80	317.690,56	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	3.008,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	3.008,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	9.250,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	9.250,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.033,74	48.372,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	12.258,00
IMOBILIZADO	228.033,74	48.372,00			
BENS MOVEIS	188.731,80	48.372,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	39.301,94	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	353.804,56	353.804,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	353.804,56	353.804,56
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	15.056,98	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	368.861,54	353.804,56
TOTAL	368.861,54	366.062,56	TOTAL	368.861,54	366.062,56
ATIVO FINANCEIRO	140.827,80	317.690,56	PASSIVO FINANCEIRO	21.712,54	47.047,00
ATIVO PERMANENTE	228.033,74	48.372,00			
SALDO PATRIMONIAL				347.149,00	319.015,56

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2014		Mês: 12	
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014	Mês: 12

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	(11.874,39)
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00
Bolsa Família	32.781,37
ProJovem Adolescente	5.778,48
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	91.470,36
Atendimento a Pessoa da Terceira Idade	804,13
Programa de Atendimento Integral à Família	155,31
	119.115,26

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3F657561

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMAS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2014 Mês: 12	Data: 28/01/2015 11:20:42	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.344.950,17	1.313.343,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.344.950,17	1.268.014,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.344.950,17	1.268.014,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	45.329,05
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	45.329,05
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.329.893,19	1.098.332,80
PESSOAL E ENCARGOS	531.835,42	604.700,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	429.062,92	514.128,14
ENCARGOS PATRONAIS	68.572,73	76.844,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	34.199,77	13.728,63
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	740.057,77	403.335,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	424.397,38	136.187,18
SERVIÇOS	315.660,39	267.148,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	24.696,60
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	24.696,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	58.000,00	58.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	58.000,00	58.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	7.599,70
PREMIAÇÕES	0,00	7.599,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	15.056,98	215.010,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	179.661,74	1.192,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	24.696,60

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'444 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ'

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:171A6341

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMS-ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL E ENCERRADO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2014	Encerramento	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	381.079,76	1.147.923,11	PASSIVO CIRCULANTE	3.114,99	8.542,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	373.643,76	1.137.913,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	373.643,76	1.137.913,11	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	7.436,00	10.010,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	7.436,00	10.010,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	2.170,46	8.542,50
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	2.170,46	8.542,50
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	944,53	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	944,53	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.672.991,04	3.385.314,19	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	174.439,51	331.446,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	146.394,97	331.446,93
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	146.394,97	331.446,93
IMOBILIZADO	4.672.991,04	3.385.314,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	28.044,54	0,00
BENS MOVEIS	1.468.931,70	1.207.760,74	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	28.044,54	0,00
BENS IMÓVEIS	3.204.059,34	2.177.553,45	TOTAL DO PASSIVO	177.554,50	339.989,43
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.876.516,30	4.193.247,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.876.516,30	4.193.247,87
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.876.516,30	4.193.247,87
TOTAL	5.054.070,80	4.533.237,30	TOTAL	5.054.070,80	4.533.237,30
ATIVO FINANCEIRO	373.643,76	1.137.913,11	PASSIVO FINANCEIRO	1.658.461,43	2.116.225,25
ATIVO PERMANENTE	4.680.427,04	3.395.324,19	PASSIVO PERMANENTE	170.821,16	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.224.788,21	2.417.012,05

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.402/2013
Sec. Munic.de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício:2014		Encerramento
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.402/2013
Sec. Munic.de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014	Encerramento
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos		97,69
Contrapartida convênios federais		0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00
Ações e serviços de saúde aplicação direta		(7.693,03)
Outras Transferências de Recursos Federais		0,00
Piso de atenção básica - PAB		22.451,24
Programa de saúde da família - PSF		(19.772,36)
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto		(4.152,05)
Programa PACS		17.017,08
Farmácia Básica		341,08
Vigilância Sanitária		2.516,07
Epidemiologia e controle de doenças		94.000,88
Média Alta Complexidade - MAC		(91.568,99)
Outras Transferências de Recursos Estaduais		11.874,14
Outras Transferências de Recursos Federais		2.355,02
Vigilância em saúde		(4.955,88)
Gestão do SUS		0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE		0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		0,00
Convênios da União		(1.357.507,97)
Convênios do Estado		0,00
Convênios da União		50.179,41
Ações e serviços de saúde aplicação direta		0,00
		(1.284.817,67)

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.402/2013
Sec. Munic.de Saude

ENTIDADES:
44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3663640A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMS-ANEXO 15-DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2014	Mês: 12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.316.164,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.316.164,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.316.164,91	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.632.896,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	5.402.213,36	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.699.151,49	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	539.984,19	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	116.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	47.077,68	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.956.323,36	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.541.012,35	0,00
SERVIÇOS	1.415.311,01	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	169.041,79	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	169.041,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	28.044,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.044,54	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	77.273,43	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	77.273,43	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	683.268,43	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.321.276,85	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	397.767,18	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
PORT.402/2013
Sec. Munic.de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'423 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE'

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A0E3A80E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA-RELATÓRIO FINAL CONCLUÍDO-PROC.2742/2014

RELATÓRIO FINAL

P.D.A nº2742/2014

Denunciada: Gigliane Castro dos Santos

Exma. Prefeita:

O presente feito foi instaurado em face da servidora Gigliane Castro dos Santos, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Odontologo-20 hrs, a qual tomou posse no dia 13 de outubro de 2008, para apuração da conduta supostamente irregular da denunciada, a qual se ausentou do seu serviços, em horário de expediente sem autorização, vindo a deixar realizar atendimento em um menor de idade.

Cumpridas as formalidades legais para a regular instauração do feito, foi instalado e deliberado presente. Desta forma, demonstramos a observância aos princípios que norteiam a administração pública, sustentando todos os atos do procedimento administrativo disciplinar, no princípio da legalidade objetiva; o da oficialidade; o do informalismo; o da verdade material e o da garantia da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal.

1.-Do Relatório:

O presente feito foi instalado em decorrência da decretação da nulidade do procedimento administrativo nº267/2013, através do mandado de segurança nº0001921-82.2013.822.0023.

Desta forma, foi constituída uma nova comissão, a qual foi nomeada através do Decreto nº396/2014, fls., 252, e dado por instalada, através da ata de instalação e início da apuração lavrada em fls., 257.

Foi juntado neste procedimento cópia original do memorando circular nº07/2013, onde consta a denuncia, bem como o processo administrativo nº267/2013, o qual foi anulado.

A acusada foi formalmente notificada, fls., 259, tendo apresentado defesa preliminar, bem como arrolado testemunha e juntado documentos, fls., 264 a 269.

Em fls., 270, foi designada a audiência de instrução, afim de serem ouvidas as testemunhas da comissão e de defesa.

Após foram intimadas as testemunhas da comissão e as testemunhas de defesa, bem como o acusada fls., 272 a 277

No dia designado para audiência, a acusada não se fez presente, porém constituiu advogada, fls., 279.

Em virtude não ter sido intimada testemunhas da comissão e defesa, foi designada nova data para audiência, levando em consideração o pedido feito pela procuradora da acusada, fls. 290, a qual informou que somente estaria presente na comarca após o dia 15/01/2015.

Através do despacho de fls., 291, foi designada nova audiência, tendo procedido a tentativa de nova intimação das testemunhas remanescentes.

Cabe frisar, que devidamente intimada para audiência, a denunciada negou-se em assinar a intimação, tendo sido certificado pela secretária, fls. 294.

No dia designado para oitiva das testemunhas, conforme ata de encerramento, fls., 312, a acusada não compareceu, porém fez-se representar por sua advogado, deixando também de prestar seus esclarecimento.

Também, em razão do não comparecimento e da não intimação das testemunhas de defesa, a advogada da denunciada desistiu da oitiva das mesmas, fls., 312.

Em seguida, foi apresentada as alegações finais da acusada.

Este é o relatório.

2.-Das Provas:

Esta comissão, além das provas documentais, as quais estão coladas nos autos e posteriormente serão demonstradas, considerando os fatos imputados ao acusado, trouxe a luz as provas testemunhais, as quais foram de um clareza solar, elucidando todos os fatos, que passamos a transcrever:

2.1 – Das Provas Testemunhais.

Segundo consta nos autos, as testemunhas arroladas pela comissão foram concisas em seus depoimentos.

A testemunha ouvida em fls., 282, a Sra. Amerinda, mãe da menor que ficou sem o atendimento, afirmou que:
(...)Que na data dos fatos ou seja no dia 22.02.2013 a depoente recebeu uma ligação da creche informando que sua filha estava com dor de dentes sendo que a mesma buscou a criança e levou ate ao CDS para ser atendida porem quando chegou lá, a acusada não se encontrava no local, quando então a secretaria ligou para a acusada a qual falou para a secretaria para que a depoente e sua filha voltassem a tarde

Já a testemunha de fls., 280, o Sr. Robson Siqueira, que era o chefe e responsável pelos plantões, afirmou que:

(...) Que segunda a Gabriela a Drª Giglyane encontrava em seu consultório, atendendo a paciente, que no momento não ia atender. Que no dia dos fatos a denunciada esteve presente no CDS porem após saiu do local. O depoente era responsável pelo controle do regime de plantões dos dentistas sendo que esta não fez qualquer solicitação para se ausentar do horário de serviço. (...)Que não havia outros dentistas, tendo em vista que o plantão era da acusada(...)

Ainda, a testemunha de fls., 286, a servidora pública, Adriana Gabriel, afirmou que:

(...) Que quando a paciente chegou para atendimento foi a depoente quem fez a ficha de atendimento, porem não havia nenhum dentista. Que no dia a acusada já tinha realizado atendimentos **(...)**

Também, a testemunha da comissão, a Sra. Gabriela Amorim, em fls., 308 a 309, afirmou que:

(...)que a denunciada nos dias dos fatos compareceu no serviço, acredita que tenha chegado as 07:00 horas da manhã, tendo realizado o atendimento dos pacientes que estavam aguardando. Após a mesma foi para seu consultório particular, quando nesse momento, antes das 11:00 horas compareceu ao CDS Bucal, uma paciente da emergência para ser atendida a qual era uma criança.

3.-Do Interrogatório do Acusado:

Mesmo tendo sido devidamente intimada, a mesma não compareceu no dia da audiência, fazendo-se somente representar por sua advogada.

4.- Da Defesa:

Após ter sido citada, a mesma apresentou sua defesa, fls. 264 a 269, alegando preliminarmente a prescrição e no mérito alega que por equivoco, em razão do seu relógio que estava adiantado 1(uma) hora, saiu mais cedo, ou seja, as 10:10 hrs e que devido estar atendendo um paciente particular, em seu consultório, não voltou ao Posto de Saúde, quando recebeu a ligação da auxiliar do posto de saúde, porém, quando constatou o engano ligou para auxiliar, informando que retornaria.

No entanto, no que pese as alegações do acusado, o mesmo não fez qualquer prova capaz de sustentar suas alegações. Ao contrário, o mesmo confessa expressamente que a servidora deixou seu local de trabalho antes do fim do seu horário de expediente, para atender um paciente particular em sue consultório.

5. -Da Fundamentação:

No que pese as alegações da defesa, esta comprovado nos autos que a acusada infringiu a legislação municipal.

Preliminarmente, afasto a preliminar da prescrição, posto que os fatos ocorreram na data de 22/02/2013 e o processo administrativo autuado sob o nº267/2013, o qual foi anulado, foi aberto na data de 25/02/2013, dentro do prazo legal.

A acusada na qualidade de servidora pública, ocupante do cargo de Odontóloga, infringiu a norma municipal ao se ausentar de seu local de trabalho, antes do horário do termino de seu expediente e sem conhecimento de seus superiores.

Note-se que a função realizada pela acusada é suma importância e de um alto grau de responsabilidade, sendo que sua ausência poderia ter causado graves problemas a menor que ficou sem atendimento.

As provas nos autos são robustas, não pairando qualquer margem para interpretações diversas.

Restou-se comprovado que a acusada abandonou sue local de trabalho, antes do fim do horário de expediente, deixando de atender pacientes.
Apenas para deixar claro, transcrevo novamente do depoimento da servidora Gabriela Amorim, fls., 308 a 309, a qual era auxiliar da acusada, que disse que:

(...)que a denunciada nos dias dos fatos compareceu no serviço, acredita que tenha chegado as 07:00 horas da manhã, tendo realizado o atendimento dos pacientes que estavam aguardando. Após a mesma foi para seu consultório particular, quando nesse momento, antes das 11:00 horas compareceu ao CDS Bucal, uma paciente da emergência para ser atendida a qual era uma criança.

Se não bastasse todos os depoimentos já transcritos, a acusada também afirmou em sua defesa que saiu mais cedo, porém, tentando justificar o ato, confessando expressamente.

Neste sentido a Lei Municipal nº 340/2006, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal, estabelece que:

Art. 158º. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata:

Ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.112/90, que trata do Estatuto do Servidor Público Federal, ensina que :
Art.117.Ao servidor é proibido: (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)
I-ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
Na lição de Marçal Justen Filho, o qual acentua que se a*plica o princípio da legalidade no tocante à definição das infrações e na fixação das sanções e, quanto à pena de demissão, frisa: "a gravidade da sanção impede sua aplicação sem previsão legal das hipóteses de seu cabimento."* Carlos S. de Barros Júnior cita Tito Prates da Fonseca para afiançar que as penas expulsivas não se podem aplicar sem determinação legal e que é taxativa a enumeração dos tipos das faltas passíveis de demissão no estatuto disciplinar, ao mesmo tempo em que lembra o escólio de Marcelo Caetano no sentido de que existe "a tendência de fixar na lei os casos em que taxativamente é lícito aplicá-la (...) em face do nosso direito positivo, só as faltas enunciadas, como suscetíveis de demissão, podem acarretar essa penalidade."

Já a ilustre professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro [1] também se perfilha a essa corrente doutrinária, quando afirma que:"no direito administrativo prevalece a atipicidade; são muito poucas as infrações descritas na lei, como ocorre com o abandono de cargo: A maior parte delas fica sujeita à discricionariedade administrativa diante de cada caso concreto; é a autoridade julgadora que vai enquadrar o ilícito como 'falta grave', 'procedimento irregular', 'ineficiência do serviço', 'incontinência pública', ou outras infrações previstas no modo indefinido na legislação estatutária. Para esse fim deve ser levado em consideração a gravidade do ilícito e as consequências para o serviço público."

6.-Conclusão

A Comissão Processante, após análise de todo o conjunto probatório, formada pelos documentos e provas testemunhais coladas a este procedimento, acima mencionadas, bem como nos argumentos dispendidos pela defesa do acusado, consciente de suas atribuições, verificando a conduta deste, sua responsabilidade administrativa, as quais expressam a consequência acarretada pelo descumprimento dos deveres e a inobservância das proibições de caráter legal, levando em consideração a **gravidade da conduta**- afetou essa, sobremaneira este órgão público, devendo a sanção administrativa equivaler-se ao ato fato tido como impróprio praticado; **proporcionalidade** – correspondência entre a punição disciplinar e a gravidade da conduta do agente; **a culpabilidade**- que tem caráter de mensurar a reprobalidade, sendo essas, no contexto em que a conduta praticada pela servidora, em face da consciência e o conhecimento do conduta improba, mesmo sabendo que teria o dever de agir de forma diversa.

Tipificada a conduta do acusado, restaram provadas a ocorrência do ato irregular praticada pela Servidora **GIGLYANE CASTRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, por ter infringido o disposto no "caput" do art. 37 da Constituição Federal, por violar os princípios da legalidade, eficiência, bem como por ter infringido o inciso I do art. 158 da Lei Municipal nº340/2006 e subsidiariamente o que dispõe I do art. 117 da Lei nº8.112/92. Desta maneira, **SUGERIMOS** a aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA à** servidora acima qualificado, com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº340/2006, subsidiariamente com o que dispõe o art. 129 da Lei Federal nº8.112/90.

Remeta-se o presente procedimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal para julgamento, caso queira, acatando a decisão desta comissão.

Após, de ciência ao acusado e seu representante legal.

Encaminhe-se cópia ao Advogado Geral e ao Secretário de Administração.

Aguarda-se o prazo recursal e após arquive-se.

São Francisco do Guaporé, 26 de janeiro de 2015.

CLÉVERSON PLENTZ
Presidente

ANA NOGUEIRA TRIZOTI
Secretária

JORGE ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA
Membro

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE INSTAURADORA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, por determinação do Corregedor Geral – referente ao processo n. 2742/2014, encerrei o presente processo, cujas folhas por mim numeradas e rubricadas vão de n. 02 ao n._____.
O presente processo deve ser remetido à autoridade instauradora, a saber o Exmo. Sr. Advogado Geral do Município e a Prefeita. Do que, para constar, eu _____, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo.

ANA NOGUEIRA TRIZOTI
Secretária

Processo Administrativo: nº 2742/2014.
DESPACHO:
Considerando o teor do relatório da Corregedoria Geral do Município, sobre a apuração dos fatos contra a servidora **Gigliane Castro dos Santos**, contatou-se que a mesma infringiu os dispositivos legais da Lei Municipal nº 340/2006, o qual acato o relatório e pelo arquivamento deste.
Ao final devolva este processo administrativo a Corregedoria Geral do Município para Arquivamento.

São Francisco do Guaporé/RO. 27 de Janeiro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 515.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:34A65738

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA-RELATÓRIO FINAL CONCLUÍDO-
PROC.2741/2014

RELATÓRIO FINAL

P.D.A nº2741/2014

Denunciada: Gigliane Castro dos Santos

Exma. Prefeita:

O presente feito foi instaurado em face da servidora Gigliane Castro dos Santos, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Odontologo-20 hrs, a qual tomou posse no dia 13 de outubro de 2008, para apuração da conduta supostamente irregular constante na denunciada, que segunda a qual no dia 12/03/2013 houve a mudança da escala dos plantões dos odontólogos e que no dia 13/03/2013, a acusada deixou de comparecer em seu plantão, sem qualquer justificativa.

Cumpridas as formalidades legais para a regular instauração do feito, foi instalado e deliberado presente. Desta forma, demonstramos a observância aos princípios que norteiam a administração pública, sustentando todos os atos do procedimento administrativo disciplinar, no princípio da legalidade objetiva; o da oficialidade; o do informalismo; o da verdade material e o da garantia da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal.

1.-Do Relatório:

O presente feito foi instalado em decorrência da decretação da nulidade do procedimento administrativo nº408/2013, através do mandado de segurança nº0001922-67.2013.822.0023.

Desta forma, foi constituída uma nova comissão, a qual foi nomeada através do Decreto nº396/2014, fls., 252, e dado por instalada, através da ata de instalação e início da apuração lavrada em fls., 226.

Foi juntado neste procedimento cópia original do memorando circular nº0292013, onde consta a denuncia, bem como cópia do processo administrativo nº408/2013, o qual foi anulado.

A acusada foi formalmente notificada, fls., 229, tendo apresentado defesa preliminar, bem como arrolado testemunha e juntado documentos, fls., 233 a 238.

Este é o relatório.

2.-Das Provas:

Esta comissão, além das provas documentais, as quais estão coladas nos autos e posteriormente serão demonstradas, considerando os fatos imputados ao acusado, trouxe a luz as provas testemunhais, as quais foram de um clareza solar, elucidando todos os fatos, que passamos a transcrever:

2.1 – Das Provas Testemunhais.

Segundo consta nos autos, fls., 151, do depoimento realizado pelo Dr. Edson, no processo administrativo nº408/2013, disse que:

(...)Que no dia 12/03/2013, na terça feira o diretor Robson me ligou perguntando se eu poderia cumprir o plantão da Dra. Debora pois esta ultima provavelmente sairia de licença, quando também foi informado da nova escala de plantões no período da tarde do dia 12/03/2013 sendo assim a denunciada teria que cumprir o seu plantão no dia 13/03/2013 onde começou a nova escala de plantões. Eu tinha conhecimento que a denunciada não estava na cidade(...)Que na época dos fatos as secretaria de Saúde e nem a direção do posto exigiam que as nossas trocas de plantões fossem documentadas no entanto o diretor e a secretária tinha conhecimento e autorizavam que estas trocam verbais fossem feitas.

Este depoimento foi ratificado pelo Termo de Declaração realizado junto ao Mistério Público Estadual, fls., 254, apresentado pela defesa, o qual afirmou novamente que até o dia 12/03/2013, quem atendia os pacientes no período matutino era a Dra. Debora, sendo que após passou para a acusada.

Ocorre que quando houve esta mudança de plantões a acusada não se encontrava na cidade, não tendo sido notificada pessoalmente.

Se não bastasse, vejo que a denunciada estava no dia 13/03/2013 com atestado médico, fls.,159, 161, 162, tendo inclusive o medido respondido o oficio do Ministério Público, fls., 252 e 253, e ainda recebido pelo Diretor do Centro d Saúde, fls.159,, no dia 14/03/2013.

3.-Conclusão

A Comissão Processante, após análise de todo o conjunto probatório, formada pelos documentos e provas testemunhais coladas a este procedimento, bem como pelo procedimento nº408/2013 e nos autos do inquérito junto ao Ministério Público Estadual, concluímos que a ausência da acusada no dia 13/03/2013, objeto da presente denuncia, foi justificada através do Atestado Medico, fls.158, não tendo cometido qualquer irregularidade funcional, devendo o presente processo ser **ARQUIVADO**

Remeta-se o presente procedimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal para julgamento, caso queira, acatando a decisão desta comissão.

Após, de ciência a acusado e seu representante legal.

Encaminhe-se cópia ao Advogado Geral e ao Secretário de Administração.

Aguarda-se o prazo recursal e após arquive-se.

São Francisco do Guaporé, 26 de janeiro de 2015.

Cléverson Plentz
Presidente

Ana Nogueira Trizoti
Secretária

Jorge Antônio Honorato de Souza
Membro

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE INSTAURADORA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, por determinação do Corregedor Geral – referente ao processo n. 2741/2014, encerrei o presente processo, cujas folhas por mim numeradas e rubricadas vão de n. 02 ao n._____.
O presente processo deve ser remetido à autoridade instauradora, a saber o Exmo. Sr. Advogado Geral do Município e a Prefeita. Do que, para constar, eu _____, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo.

ANA NOGUEIRA TRIZOTI
Secretária

Processo Administrativo: nº 2741/2014.
DESPACHO:
Considerando o teor do relatório da Corregedoria Geral do Município, sobre a apuração dos fatos contra a servidora **Gigliane Castro dos Santos**, contatou-se que a mesmo não infringiu os dispositivos legais da Lei Municipal nº 340/2006, o qual acato o relatório pelo arquivamento deste.
Ao final devolva este processo administrativo a Corregedoria Geral do Município para Arquivamento.
São Francisco do Guaporé/RO. 27 de Janeiro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6A2126C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2015
VALIDADE 02/02/2015 a 02/02/2016 - (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizada na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente

PREFEITURA, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014, Processo Administrativo nº. 1377/2014, realizada no dia 26 de novembro de 2014 as 13h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa **Para Futura Aquisição de Filmes Para Raio – X, Revelador Automático, Filme Para Ultra Som e Gel Para Ultrassonografia,** a fim de garantir o direito básico de saúde de acordo com a constituição federal, **com** recursos Próprios, Estadual e Federais solicitado pela Secretaria Municipal Saúde**., conforme** consta nos autos do processo nº 1377/2014 SEMSAU.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretarias, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 142/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.
3.3 Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 142/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
. 3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lote.

Processo Administrativo nº. 1377/2014/SEMSAU, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014, realizada no dia 26 de novembro de 2014 as 13h00min – Recursos Próprios, Estadual e Federal, para futura aquisição de FILMES PARA RAIO – X, REVELADOR AUTOMÁTICO, FILME PARA ULTRA SOM E GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, com Recursos Próprios ou via convênios Estadual e/ou Federal, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I do **processo administrativo nº. 1377/2014, pelo período de (12) doze meses,**

LOTE 01
Valor Máximo do Lote: 69.749,96 (sessenta e nove mil setecentos quarenta e nove reais, noventa e seis centavos)
ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.087.679/0001-84

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 13X18 COM PROCESSAMENTO RAPIDO, SENSIVEL AO VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS EMBALADAS E ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE COM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40	28,65	1.146,00
02	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 18X24 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	80	55,22	4.417,60
03	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 24X30 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	80	108,00	8.640,00
04	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 30X40 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	80	180,00	14.400,00
05	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 35X35 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	80	149,94	11.995,20
06	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 35X43 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	70	184,22	12.895,40
07	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 15X40 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO	CAIXA	70	73,44	5.140,80
08	REVELADOR AUTOMATICO GALÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS RAIO X	GALAO	25	209,25	5.231,25
09	FIXADOR AUTOMATICO PARA FILMES GALÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS	GALAO	25	100,35	2.508,75
10	FILME PARA ULTRA SON UPP 110 S 110 MM X 20 METRO	UN	80	40,46	3.236,80
11	GEL MAXIBASE PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO COM 05 LITROS	UN	8	17,27	138,16

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 10 (dez) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição dos produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.2 Local de Entrega: A entrega devera ser no almoxarifado central na AV. Capitão Silvio nº 676, no horário de atendimento das 7:00 hs as 13:00 hs **,** Recursos Próprios, estadual e Federal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , conforme ANEXO 01 do edital do pregão para registro de preço nº142/2014, processo administrativo nº 1377/2014.
6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
7.3 A entrega do(s) produtos (s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos serviços;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;
8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produtos (is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**
8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a Realização dos Serviços, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pelas secretarias solicitantes, e de acordo com a quantidade de serviços entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
Objeto desta Ata.
(II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelos não cumprimentos das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
(II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior.
a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionarem-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Os produtos dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 142/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé – RO, 02 fevereiro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.087.679/0001-84

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E331B9CD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
PORTARIA 03 IPMSMG/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Invalidez em favor de: SONIA MODESTO DA LUZ".

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 6º A e com redação dada pela EC nº. 70 de 29 de março de 2012 e Art. 14 Inciso 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 /2010 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme consta no laudo da perícia medica sob CIDS 10 e F: 31.2 a servidora **SONIA MODESTO DA LUZ**, CPF 120.047.348-50 RG 22.062.098 SSP/RO efetiva no cargo/função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 29 de Junho/2007 , através do Decreto nº.1950/GAB/PMSMG/2007 de 29 de junho 2007 sem paridade com proventos proporcionais, da média das 80% maiores remunerações a ser custeado pelo IPMSMG a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 199/IPMSMG /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO, em 04 de FEVEREIRO de 2015.

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/IPMSMG

HOMOLOGO

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:48B2983B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001 de prazo e valor do Contrato: 037/ASJUR/2014
Processo nº: 345/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda-Me
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o contrato n°.037/ASJUR/2014
Prazo: 06 (seis) meses.
Empenho: 053/2014**.**
Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Data: Teixeirópolis/RO, 20 de Janeiro de 2015.
Assinam:
Proinfo Comércio e Serviços Para Informática Ltda-Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4F7C07AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo 002 de prazo e valor do Contrato: 115/ASJUR/2013
Processo nº: 436/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Empresa Jornalística C. P. De Rondônia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e legais desta
municipalidade em diários.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).
Empenho: 051/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 05 de Janeiro de 2015.
Assinam:
EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:88493D0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001 de prazo e valor do Contrato: 041/ASJUR/2014
Processo nº: 364/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda-Me
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o contrato n°.041/ASJUR/2014
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: 052/2015**.**
Valor: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).
Data: Teixeirópolis/RO, 05 de Janeiro de 2015.
Assinam:
Proinfo Comércio e Serviços Para Informática Ltda-Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3C032044

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL/2015.
EDITAL 017/2015

PROCESSO Nº. GI-137/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL/2015 / EDITAL 017/2015/ PROCESSO Nº. GI-137/2015. **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA, CAPINA, PLANTAÇÃO DE GRAMAS E VARRIÇÃO DE RUAS E JARDINAGEM)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09/02/2015**, com início às **08:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 27 de Janeiro de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:A59DCED7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial n° 001/2015
Processo n° 007/2015

O pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, Estado de Rondônia, e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº.001/2015, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, e 584/13, Decretos Municipal 052/11, 031/13, e LC 123/06, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, Processo Administrativo supra citado, conforme descrito neste Edital e seus anexos. As informações sobre este Edital poderão ser obtidas na sala de licitação na sede da Câmara Municipal de Urupá/RO, sito Rua Otavio Pedro de Oliveira, nº. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000, telefone (69) 3413-2444 ou 2274, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriado, das 07 às 13 horas, horário local, Não será cobrado nenhum valor referente a aquisição do presente edital.
DO OBJETO - O presente objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá, com Recurso

Orçamentário, conforme especificações constantes no Termo de Referencia Anexo VIII e Anexo I deste Edital.
DA REALIZAÇÃO - A abertura das propostas iniciais e inicio do pregão será realizada no dia 13 de fevereiro de 2015 às 09 horas (horário local), na Sala da Comissão de Licitação, no endereço supra citado.

Urupá/RO, em 02 de Fevereiro de 2015.

WALDIR PINHEIRO
Pregoeiro Oficial
Portaria 001/GP/15

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
PUBLICADO DE: 02/02/15 À 12/02/15 PUBLICADO DE: 02/02/15 À 12/02/15

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:80BB947E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 01/CPL/2.015
PROCESSO Nº.: 1-15/SEMPLAD/2.015
FORNECEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).
OBJETIVO: Contratação de ferramenta eletrônica para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública denominado banco de Preços. Licença de uso para 12 (dose Meses).
Com fulcro no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, c/c inc. I do referente artigo fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 1-15/SEMPLAD/2.015**, INEXIGÍVEL de Licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.
PARECER JURIDICO: Cleider Roberto Rocha Dias.

Vale do Paraíso – RO, 04 de fevereiro de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Dec. 4.031 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5D9735AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07 e 4.224/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de balanças para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 4.662,00** (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais);
Processo Administrativo nº **2-291/SEMSAU/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 09/02/2015, até 23:59 hs do dia 22/02/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23/02/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **11:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 04 de fevereiro de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:B6C80A10

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 10/2015

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 10/2015 – CONTRATO Nº 83/2013

CELEBRAÇÃO: 30/01/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 83/2013, celebrado em 04 (quatro) de novembro de 2013, por mais 03 (três) meses, cujo objetivo é a Locação de imóvel em alvenaria, com aproximadamente 92,04 m² de construção, com 368,06 de terreno murado, localizado na Avenida Paraíso, n° 2703, lote 130, da quadra 09, setor 01, na cidade de Vale do Paraíso.

CLÁUSULA - SEGUNDA: O valor do global deste Termo Aditivo é de R$ 3.609,00 (Três Mil Seiscentos e Nove Reais).

CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2013

Vale do Paraíso – RO, 30 de janeiro de 2015

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:39E2E9D6

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica aos setores pertencentes a SEMPLAD, para o exercício de 2015 .
Dispensa nº: 002/2015.
Processo nº 1-62/SEMPLAD/2015.
Empresa: CENTRAIS ELETRICA DO ESTADO DE RONDONIA S.A - CERON-CNPJ nº 05.914.650/0001-66

Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.43

Vale do Paraíso - RO, 30 de Janeiro de 2015.

RATIFICADO EM, 30/01/2015

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:20063B23

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a Contratação de Serviço de Telecomunicações (Telefone e Internet) para o exercício de 2015.
Processo Nº: 1-63/SEMPLAD/2015.
Empresa: OI S.A
Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil) .
Elemento de Despesa: 33.90.39.-58

Vale do Paraíso - RO, 30 de Janeiro de 2015.

RATIFICADO EM, **30/01/2015**

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D6E62CFD

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Dispensa nº: 006/2015.
Processo nº 1-108/SEMPLAD/2015.
Empresa: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-CNPJ nº 07.081.791/0001-70
Valor Global: R$ 7.331,50(Sete Mil e trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.30.16

Vale do Paraíso - RO, 04 de Fevereiro de 2015.

RATIFICADO EM, 04/02/2015

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DE50EE2C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a empenho (Estimativo) para cobrir despesa com serviços de publicidade e Atos Oficiais desta Administração Municipal no Diário Oficial do Estado de Rondônia no exercício de 2015.
Processo Nº: 1-64/SEMPLAD/2015.
Empresa: (DOE) Superintendência de Gestão de suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.
Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) .
Elemento de Despesa: 33.90.39.-47

Vale do Paraíso - RO, 04 de Fevereiro de 2015.

RATIFICADO EM 04/02/2015

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2211E9DB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a empenho (Estimativo) para cobrir despesa com a contratação de serviços de publicidades junto ao Diário oficial da União, para o exercício de 2015 dos atos desta Administração.

Processo Nº: 1-14/SEMPLAD/2015.
Empresa: Imprensa Nacional
Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) .
Elemento de Despesa: 33.90.39.-47

Vale do Paraíso - RO, 04 de Fevereiro de 2015.

RATIFICADO EM 04/02/2015

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:82150A1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN - PPA 2015

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2014 a 2017						
PPA - CONFERÊNCIAS DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
20	CISAN – CENTRAL RO		R$ 297.994,68	R$ 3.734.446,42	R$ 3.902.503,00	R$ 4.078.127,00
20.001	CISAN – CENTRAL RO		R$ 297.994,68	R$ 3.734.446,42	R$ 3.902.503,00	R$ 4.078.127,00
20.001.17	SANEAMENTO		R$ 297.994,68	R$ 3.734.446,42	R$ 3.902.503,00	R$ 4.078.127,00
20.001.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		R$ 297.994,68	R$ 3.734.446,42	R$ 3.902.503,00	R$ 4.078.127,00
20.001.17.512.0100	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CISAN		R$ 297.994,68	R$ 604.120,12	R$ 631.312,02	R$ 659.732,42
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAN – CENTRAL RO		R$ 297.994,68	R$ 604.120,12	R$ 631.312,02	R$ 659.732,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	010000	R$ 80.000,00	R$ 278.200,00	R$ 290.719,00	R$ 303.801,36

	FIXAS – PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	R$ 22.634,34	R$ 67.000,00	R$ 70.015,00	R$ 73.165,67
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	010000	R$ 25.000,00	R$ 27.750,00	R$ 28.998,75	R$ 30.303,69
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.225,00	R$ 5.460,13
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.900,00	R$ 21.840,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	010000	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 1.045,00	R$ 1.092,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	010000	R$ 55.620,00	R$ 135.200,02	R$ 141.284,02	R$ 147.641,80
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 1.045,00	R$ 1.092,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	R$ 15.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.045,00	R$ 11.092,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	010000	R$ 94.740,34	R$ 57.970,10	R$ 61.035,25	R$ 64.243,20
20.001.17.512.0101	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		R$ 0,00	R$ 3.130.326,30	R$ 3.271.190,98	R$ 3.418.394,58
2101	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDR DE ARIQUEMES – OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 1.847.826,30	R$ 1.930.978,48	R$ 2.017.872,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	010000	R$ 0,00	R$ 480.000,00	R$ 501.600,00	R$ 524.172,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	R$ 0,00	R$ 157.065,21	R$ 164.133,14	R$ 171.519,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	R$ 0,00	R$ 535.869,84	R$ 559.983,98	R$ 585.183,26
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	010000	R$ 0,00	R$ 10.273,89	R$ 10.736,22	R$ 11.219,34
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	010000	R$ 0,00	R$ 388.043,46	R$ 405.505,42	R$ 423.753,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	R$ 0,00	R$ 183.782,60	R$ 192.052,82	R$ 200.695,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	R$ 0,00	R$ 92.791,30	R$ 96.966,91	R$ 101.330,42
2104	ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/CÉLULA	010000	R$ 0,00	R$ 1.282.500,00	R$ 1.340.212,50	R$ 1.400.522,06
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	R$ 0,00	R$ 1.282.500,00	R$ 1.340.212,50	R$ 1.400.522,06
			R$ 297.994,68	**R$ 3.734.446,42**	**R$ 3.902.503,00**	**R$ 4.078.127,00**
						TOTAL GERAL: R$ 12.013.071,10

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:9AA84BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN - PPA 2015

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISA									
Estado de Rondônia									
Exercício: 2014 a 2017									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
CONTA	**DESCRICAO**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R$ 133.603,61	R$ 259.265,37	R$ 192.220,00	R$ 303.698,54	R$ 297.994,68	R$ 3.734.446,42	R$ 3.902.503,00	R$ 4.078.127,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 0,00	R$ 8.178,75	R$ 213,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.225,00	R$ 5.461,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	R$ 0,00	R$ 8.178,75	R$ 213,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.225,00	R$ 5.461,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	R$ 0,00	R$ 8.178,75	R$ 213,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.225,00	R$ 5.461,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 8.178,75	R$ 213,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.225,00	R$ 5.461,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		R$ 8.178,75	R$ 213,48			R$ 5.000,00	R$ 5.225,00	R$ 5.461,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 133.603,61	R$ 251.086,62	R$ 192.006,52	R$ 303.698,54	R$ 297.994,68	R$ 3.729.446,42	R$ 3.897.278,00	R$ 4.072.666,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	R$ 133.603,61	R$ 251.086,62	R$ 192.006,52	R$ 303.698,54	R$ 297.994,68	R$ 3.729.446,42	R$ 3.897.278,00	R$ 4.072.666,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	R$ 133.603,61	R$ 251.086,62	R$ 192.006,52	R$ 303.698,54	R$ 297.994,68	R$ 3.729.446,42	R$ 3.897.278,00	R$ 4.072.666,00
1.7.2.3.37.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R$ 133.603,61	R$ 251.086,62	R$ 192.006,52	R$ 303.698,54	R$ 297.994,68	R$ 3.729.446,42	R$ 3.897.278,00	R$ 4.072.666,00
1.7.2.3.37.01.00.00	Cujubim	R$ 7.973,76	R$ 15.008,34	R$ 12.622,50	R$ 16.704,00	R$ 16.200,00	R$ 32.947,00	R$ 34.430,00	R$ 35.980,00
1.7.2.3.37.02.00.00	Ariquemes	R$ 45.811,56	R$ 121.326,30	R$ 56.364,62	R$ 56.771,65	R$ 56.107,68	R$ 112.968,72	R$ 118.053,00	R$ 123.366,00
1.7.2.3.37.03.00.00	Rio Crespo	R$ 7.500,00	R$ 12.380,00	R$ 8.797,50	R$ 16.704,00	R$ 16.200,00	R$ 32.947,00	R$ 34.430,00	R$ 35.980,00
1.7.2.3.37.04.00.00	Campo Novo	R$ 6.916,68	R$ 4.590,00	R$ 23.308,25	R$ 16.704,00	R$ 16.200,00	R$ 32.947,00	R$ 34.430,00	R$ 35.980,00
1.7.2.3.37.05.00.00	Receita Jaru	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.381,94	R$ 35.382,00	R$ 71.239,00	R$ 74.445,00	R$ 77.796,00
1.7.2.3.37.06.00.00	Cacaulândia	R$ 4.500,00	R$ 16.926,13	R$ 7.917,75	R$ 16.704,00	R$ 16.200,00	R$ 32.947,00	R$ 34.430,00	R$ 35.980,00
1.7.2.3.37.07.00.00	Itapuã do Oeste	R$ 5.000,00	R$ 16.630,00	R$ 8.797,50	R$ 16.704,00	R$ 16.200,00	R$ 32.947,00	R$ 34.430,00	R$ 35.980,00
1.7.2.3.37.08.00.00	Vale do Anari	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.704,00	R$ 16.200,00	R$ 32.947,00	R$ 34.430,00	R$ 35.980,00
1.7.2.3.37.09.00.00	Theobroma	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.704,00	R$ 16.200,00	R$ 32.947,00	R$ 34.430,00	R$ 35.980,00
1.7.2.3.37.10.00.00	Governador Jorge Teixeira	R$ 1.701,45	R$ 8.144,34	R$ 0,00	R$ 16.704,00	R$ 16.200,00	R$ 32.947,00	R$ 34.430,00	R$ 35.980,00
1.7.2.3.37.11.00.00	Monte Negro	R$ 5.671,50	R$ 21.540,00	R$ 9.931,79	R$ 16.704,00	R$ 16.200,00	R$ 32.947,00	R$ 34.430,00	R$ 35.980,00
1.7.2.3.37.12.00.00	Alto Paraiso	R$ 9.409,08	R$ 18.469,08	R$ 11.604,53	R$ 16.704,00	R$ 16.200,00	R$ 32.947,00	R$ 34.430,00	R$ 35.980,00
1.7.2.3.37.13.00.00	Machadinho do Oeste	R$ 25.302,24	R$ 16.072,43	R$ 52.662,08	R$ 21.749,39	R$ 21.749,40	R$ 43.790,88	R$ 45.762,00	R$ 47.822,00
1.7.2.3.37.14.00.00	Buritis	R$ 13.817,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.755,56	R$ 22.755,60	R$ 41.651,52	R$ 43.526,00	R$ 45.485,00
1.7.2.3.37.50.00.00	Transferência para manutenção CTDR - operacional	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.847.826,30	R$ 1.930.979,00	R$ 2.017.874,00
1.7.2.3.37.60.00.00	Transferência para manutenção CTDR - célula	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.282.500,00	R$ 1.340.213,00	R$ 1.400.523,00
	Total:	**R$ 133.603,61**	**R$ 259.265,37**	**R$ 192.220,00**	**R$ 303.698,54**	**R$ 297.994,68**	**R$ 3.734.446,42**	**R$ 3.902.503,00**	**R$ 4.078.127,00**

Total Geral:	**R$ 12.901.858,62**
Total Realizado:	**R$ 585.088,98**
Total Orçado:	**R$ 303.698,54**
Total Previsto:	**R$ 12.013.071,10**

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BA5472A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN - PPA 2015

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2014 a 2017						
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
Função/ SubFunção						
17 Saneamento		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**Acumulado**
512 Saneamento Básico Urbano		R$ **297.994,68**	R$ **3.734.446,42**	R$ **3.902.503,00**	R$ **4.078.127,00**	R$ **12.013.071,10**
	2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAN-CENTRAL RO	R$ 297.994,68	R$ 604.120,12	R$ 631.312,02	R$ 659.732,42	R$ 2.193.159,24
	2101 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDR DE ARIQUEMES-OPERACIONAL	R$ 0,00	R$ 1.847.826,30	R$ 1.930.978,48	R$ 2.017.872,52	R$ 5.796.677,30
	2104 - ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RESIDUOS SOLIDOS/CELULA	R$ 0,00	R$ 1.282.500,00	R$ 1.340.212,50	R$ 1.400.522,06	R$ 4.023.234,56
	Total da Função/SubFunção:	R$ 297.994,68	R$ 3.734.446,42	R$ 3.902.503,00	R$ 4.078.127,00	R$ 12.013.071,10
	Total:	**R$ 297.994,68**	**R$ 3.734.446,42**	**R$ 3.902.503,00**	**R$ 4.078.127,00**	**R$ 12.013.071,10**

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A1B94B9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 041, 061, 169, 212, 242, 337/2014.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013 de 31/10/2013, Carteira de Identidade RG nº 000.921.999-SSP/RO, CPF 873.742.422-04, e a Empresa **Auto Posto Tarumã Ltda**, inscrita CNPJ n.º 06.864.931/0001-14, estabelecida na Avenida Das Nações Unidas Nº 3409, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Senhor Itamar Francisco Orlando, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 400.935.326-1 SSP/RS, e do CPF nº 279.380.000-78, residente e domiciliado na Avenida Dos Estados Nº 3344, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia; **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**, inscrita CNPJ n.º 34.767.640/0001-90, estabelecida na Avenida Integração Nacional Nº 1135, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Sídney Valcir Baldin, Comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 290.685 SSP/RO, e do CPF nº 389.378.402-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Zancan Nº 2230, Bairro Centro; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP) nº 01/2014, referente ao Pregão Eletrônico 005/2014/SRP, dos Processos Administrativos nº. 041, 061, 169, 212, 242, 337/2014, que objetiva Formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum BS 500, Óleo Diesel BS10 e Arla 32), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2014/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Combustíveis						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	108.264	Litros	Gasolina Comum	IPP	3,21	347.527,44
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum BS 500						
EMPRESA: **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**						
CNPJ: 34.767.640/0001-90						
01	279.736	Litros	Óleo Diesel Comum BS 500	BR	2,74	766.476,64
LOTE 3 – Óleo Diesel BS10 e Arla 32.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	168.000	Litros	Óleo Diesel BS10	IPP	2,77	465.360,00
02	200	Galão	Arla 32 galão de 20 litros cada	Yara	75,00	15.000,00

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhistas, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
III - Os combustíveis somente serão reajustados se houver alteração de valores autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item 15.2 do edital.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
* a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
* b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**, 1º Colocado: Auto Posto Tarumã Ltda; 2º colocado: Auto Posto Dois Irmãos Ltda e 3º colocado: Comércio de Combustíveis Campagnolli Ltda; **Lote 2,** 1º colocado Auto Posto Dois Irmãos Ltda; 2º colocado: Auto Posto Tarumã Ltda e 3º colocado: Comércio de Combustíveis Campagnolli Ltda; **Lote 3,** 1º colocado Auto Posto Tarumã Ltda; 2º colocado: Auto Posto Dois Irmãos Ltda; Todas nas mesmas condições do primeiro colocado.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 11 de Março de 2014.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por:

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

Contratada:
Auto Posto Tarumã LTDA
CNPJ n.º 06.864.931/0001-14
Repr. por:
ITAMAR FRANCISCO ORLANDO
CPF nº 279.380.000-78
RG nº 400.935326-1 SSP/RS

Contratada:
Auto Posto Dois Irmãos LTDA
CNPJ n.º 34.767.640/0001-43
Repr. por:
SÍDNEY VALCIR BALDIN
RG nº 290.685 SSP/RO
CPF nº 389.378.402-00

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Combustíveis						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	108.264	Litros	Gasolina Comum	IPP	3,21	347.527,44
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum BS 500						
EMPRESA: **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**						
CNPJ: 34.767.640/0001-90						
01	279.736	Litros	Óleo Diesel Comum BS 500	BR	2,74	766.476,64
LOTE 3 – Óleo Diesel BS10 e Arla 32.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	168.000	Litros	Óleo Diesel BS10	IPP	2,77	465.360,00
02	200	Galão	Arla 32 galão de 20 litros cada	Yara	75,00	15.000,00

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 680/2013.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Auto Posto Tarumã Ltda
A/C – Itamar Francisco Orlando
VENDAS GOVERNO
Cerejeiras/RO
TEL- (69) 3342 - 3468
E-mail: autopostotarumã@hotmail.com

Auto Posto Dois Irmãos Ltda
A/C – Sídney Valcir Baldin
VENDAS GOVERNO
Cerejeiras/RO
TEL- (69) 3342 - 2837
E-mail: POSTOBALDIN@HOTMAIL,COM

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F4025F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 3470/2013 213, 223, 293 e 332/2014/2014.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013 de 31/10/2013, Carteira de Identidade RG nº 000.921.999-SSP/RO, CPF 873.742.422-04, e a Empresa **I C DA SILVA & CORREIA LTDA**, inscrita CNPJ n.º 09.376.227/0001-00, estabelecida na Rua. Portugal nº 2052, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras

Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Senhor Marcos dos Santos Correia, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 328.690 SSP/RO, e do CPF nº 289.948.842-20, residente e domiciliado na Avenida das Nações Nº 1415, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia. Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP) nº 02/2014, referente ao Pregão Presencial 010/2014/SRP, dos Processos Administrativos nº. 041, 061, 169, 212, 242, 337/2014, que objetiva a formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições das cargas de gás juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Presencial nº 010/2014/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Cargas de gás						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gás de cozinha.						
EMPRESA: **I C DA SILVA & CORREIA LTDA**						
CNPJ: 09.376.227/0001-00						
01	587	Und.	Gás de Cozinha 13kg	Fogás	53,00	31.111,00

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições das cargas de gás, juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhistas, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
III – As cargas de gás somente serão reajustados se houver alteração de valores autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item 15.2 do edital.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
* a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
* b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**, 1º Colocado: **I C DA SILVA & CORREIA LTDA** não havendo 2º.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2014.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por:
ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

Contratada:
I C da Silva & Correia LTDA
CNPJ n.º 09.376.227/0001-00
Repr. por:
MARCOS DOS SANTOS CORREIA
RG nº 328.690 SSP/RO
CPF nº 289.948.842-20

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Cargas de gás						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gás de cozinha.						
EMPRESA: **I C DA SILVA & CORREIA LTDA**						
CNPJ: 09.376.227/0001-00						
01	587	Und.	Gás de Cozinha 13kg	Fogás	53,00	31.111,00

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 680/2013.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Contratada: I C DA SILVA & CORREIA LTDA
CNPJ n.º 09.376.227/0001-00
Repr. por: Marcos dos Santos Correia
RG nº 328.690 SSP/RO
CPF nº 289.948.842-20
E-mail: irenice_chaves@hotmail.com

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:30D0BA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 039, 215, 227, 271, 1030 e 1107/2014.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013 de 31/10/2013, Carteira de Identidade RG nº 921.999 SSP/RO, CPF 873.742.422-04, e a **Empresa Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**, inscrita CNPJ n.º 02.092.051/0001-16, estabelecida na Avenida Transcontinental Nº 2182, Bairro 02 de Abril, Cidade de Ji-Paraná Estado de Rondônia, CEP 76.900/837, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Laiana Vanessa Borges de Souza, Procuradora da Empresa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.065.288 SSP/RO, e do CPF nº 003.686.212-60, residente e domiciliado na Rua Julio Gerra Nº 2299, Bairro 02 de Abril, Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia; **Empresa Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**, inscrita CNPJ n.º 34.745.729/0001-09, estabelecida na Avenida 02 de Junho Nº 2364, Bairro Centro, Cidade de Cacoal Estado de Rondônia, CEP 78.976-025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor José Neri

Correia Lira, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.860.948 SSP/PR, e do CPF nº 338.123.819-15, residente e domiciliado na Avenida 02 de Junho Nº 2526, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Cacoal Estado de Rondônia; **Empresa Japurá Pneus Ltda**, inscrita CNPJ n.º 04.214.987/0007-93, estabelecida na Rua Raimundo Cantuaria Nº 3511, Bairro Nova Porto Velho, Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, CEP 76.820/179, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Gomes Barbosa, Procurador da Empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 453.348 SSP/RO, e do CPF nº 421.869.602-06, residente e domiciliado na Rua Sol Nº 302, Bairro Areal da Floresta, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 040/2014/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 039, 215, 227, 271, 1030 e 1107/2014**, que objetiva Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos de 1º Linha, Câmaras de Ar Novas de 1º Linha e Protetores Novos de 1º Linha, para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios e Convênios, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) O valor devido pelo fornecimento dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, será pago mediante crédito em conta corrente bancária, em até 10 (dez) dias, após entrega dos produtos e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

j) Será permitido a adesão de carona no presente registro de preços para outros órgão não participantes da ata, desde que obedecidos o que preconiza o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 7.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2014/SRP;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município, não podendo ser prorrogada em conformidade com o Decreto Municipal Nº 019/2010 e ainda em conformidade com o Decreto Federal nº 7.982 de 23 de Janeiro de 2013**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.						
Ítem	**Qtd**	Unid	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 01 – Câmaras e Protetores						
EMPRESA: **Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**						
CNPJ: 02.092.051/0001-16						
01	68	Unid	Câmara de Ar 1000 x 20	Vulcanbor	R$ 76,95	R$ 5.232,60
02	62	Unid	Câmara de Ar 900 x 20	Vulcanbor	R$ 68,30	R$ 4.234,60
03	04	Unid	Câmera de Ar w130 20.5-25	Vulcanbor	R$ 324,00	R$ 1.296,00
04	08	Unid	Câmera de Ar w180 17.5-25	Vulcanbor	R$ 205,00	R$ 1.640,00
05	08	Unid	Câmara de ar Patrol 14.00-24	Vulcanbor	R$ 136,00	R$ 1.088,00
06	06	Unid	Câmera de ar Patrol 13.00-24	Vulcanbor	R$ 140,00	R$ 840,00
07	06	Unid	Câmera de Ar aro 16 bico curto	Vulcanbor	R$ 32,00	R$ 192,00
08	04	Unid	Câmera de ar aro 28	Vulcanbor	R$ 199,00	R$ 796,00
09	04	Unid	Câmera de ar Aro 15	Vulcanbor	R$ 25,00	R$ 100,00
10	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-19 M/C (52P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
11	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-17 (60P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
12	38	Unid	Protetor 1000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 798,00
13	42	Unid	Protetor 900n x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 882,00
14	40	Unid	Protetor 1.000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 840,00
15	04	Unid	Protetor Patrol 14.00-24	GA FLEX	R$ 60,09	R$ 240,36
Valor Total do Lote 01: 18.247,56						
LOTE 02 – Pneus para Trator e Máquinas Pesadas						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	02	Unid	Pneus 2X16.5 - Nº da lona 12PLY dianteiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
02	02	Unid	Pneus 19.5L/24 - Nº da lona 16PLY traseiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Firestone	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
03	04	Unid	Pneus w130 20.5-25	Firestone	R$ 4.671,75	R$ 18.687,00
04	04	Unid	Pneus w180 17.5-25	Firestone	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
05	06	Unid	Pneus sem Câmera Patrol 14.00-24	Firestone	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
06	06	Unid	Pneus Patrol 13.00-24	Firestone	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00
07	02	Unid	Pneus19.05-24	Firestone	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
08	04	Unid	Pneus 14.9-28	Firestone	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
09	04	Unid	Pneus sem Câmera Retroescavadeira 12.16-05	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
10	04	Unid	Pneus sem Câmera 12.5/80.18 Retroescavadeira	Firestone	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
Valor Total do Lote 02: 76.987,00						
LOTE 03 – Recapagem de Pneus						
EMPRESA:						
CNPJ:						
01	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu traseiro 18.4-30	Fracassado		
02	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu dianteiro 12.4-24	Fracassado		
LOTE 04 – Pneus para Micro-ônibus, Ônibus e Caminhões						
EMPRESA: **Japurá Pneus Ltda**						
CNPJ: 04.214.987/0007-93						
01	44	Unid	Pneus Liso 1000 x 20	Linglong	R$ 850,00	R$ 37.400,00
02	104	Unid	Pneus Borrachudo 1000 x 20	Linglong	R$ 860,00	R$ 89.440,00
03	22	Unid	Pneus Liso 900 x 20	Linglong	R$ 820,00	R$ 18.040,00
04	44	Unid	Pneus Borrachudo 900 x 20	Linglong	R$ 830,00	R$ 36.520,00
05	18	Unid.	Pneus Liso Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 530,00	R$ 9.540,00
06	36	Unid	Pneus Borrachudo Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 590,00	R$ 21.240,00
07	12	Unid	Pneus 215/75 R 17.5	Austone	R$ 530,00	R$ 6.360,00
08	10	Unid	Pneus Borrachudo 275/88 R 22.5	Kumho	R$ 1.374,00	R$ 13.740,00
Valor Total do Lote 04: 232.280,00						
LOTE 05 – Pneus para Caminhonetes, Veículos e Motos						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	08	Unid	Pneus Liso Radial 275 - 22,5	Firestone	R$ 1.172,00	R$ 9.376,00
02	16	Unid	Pneus Borrachudo Radial 275 - 22,5	Bridgestone	R$ 1.320,00	R$ 21.120,00
03	12	Unid	Pneus Radial 185/70 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 2.136,00
04	06	Unid	Pneus Radial 185/102 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 1.068,00
05	04	Unid	Pneus 215/80 R 16	Firestone	R$ 365,00	R$ 1.460,00
06	04	Unid	Pneus 185/70 R 13	Firestone	R$ 187,75	R$ 751,00
07	16	Unid	Pneus 195/70 R 15	Bridgestone	R$ 375,00	R$ 6.000,00
08	72	Unid	Pneus 175/70 R 14	Firestone	R$ 200,00	R$ 14.400,00
09	16	Unid	Pneus 225/75 R 16	Bridgestone	R$ 549,00	R$ 8.784,00
10	16	Unid	Pneus 175/70 R 13	Seiberling	R$ 150,00	R$ 2.400,00
11	04	Unid	Pneus 245/75 R 16	Firestone	R$ 530,00	R$ 2.120,00
12	20	Unid	Pneus 205/70 R 15	Bridgestone	R$ 338,00	R$ 6.760,00
13	04	Unid	Pneus Radial Borrachudo 750/16	Firestone	R$ 613,00	R$ 2.452,00
14	04	Unid	Pneus Borrachudo 235/75 R 15	Firestone	R$ 423,00	R$ 1.692,00
15	04	Unid	Pneus 265/70 R 16	Firestone	R$ 595,00	R$ 2.380,00
16	04	Unid	Pneus 185/60 R 14	Firestone	R$ 239,00	R$ 956,00
17	04	Unid	Pneus 175/65 R 13	Seiberling	R$ 145,00	R$ 580,00
18	02	Unid	Pneus 90/90-19 M/C (52P)	Rinaldi	R$ 145,00	R$ 290,00
19	02	Unid	Pneus 90/90-17 (60P)	Rinaldi	R$ 135,00	R$ 270,00
Valor Total do Lote 05: 84.995,00						

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: 10 (dez) dias, após entrega dos produtos e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.

II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

III - Os produtos somente serão reajustados se houver riscos de abalar a instabilidade financeira do contrato, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item inciso anterior.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
* a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
* b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma:

Lote 01: 1º Colocado: **Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**; 2º colocado: **Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda - EPP** e 3º colocado: **Japurá Pneus Ltda**;

Lote 2: 1º colocado **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**; 2º colocado: **Japurá Pneus Ltda** e 3º colocado: **L D de Andrade ME**;
Lote 3: **FRACASSADO**;

Lote 04: 1º Colocado: **Japurá Pneus Ltda**; 2º colocado: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME** e 3º colocado: **Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda - EPP**;

Lote 5: 1º colocado **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**; 2º colocado: **Japurá Pneus Ltda** e 3º colocado: **Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda - EPP**; Todas nas mesmas condições do primeiro colocado.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 23 de Junho de 2014.

_____
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

_____
Contratada: **Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**
CNPJ n.º 02.092.051/0001-16
Representada por: Laiana Vanessa Borges de Souza
RG nº 1.065.288 SSP/RO
CPF nº 003.686.212-60

_____
Contratada: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**
CNPJ n.º 34.745.729/0001-09
Representada por: José Neri Correia Lira
RG nº 1.860.948 SSP/PR
CPF nº 338.123.819-15

_____
Contratada: **Japurá Pneus Ltda**
CNPJ n.º 04.214.987/0007-93
Representada por: Eduardo Gomes Barbosa
RG nº 453.348 SSP/RO
CPF nº 421.869.602-06

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA

Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.						
Ítem	**Qtd**	Unid	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 01 – Câmaras e Protetores						
EMPRESA: **Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda**						
CNPJ: 02.092.051/0001-16						
01	68	Unid	Câmara de Ar 1000 x 20	Vulcanbor	R$ 76,95	R$ 5.232,60
02	62	Unid	Câmara de Ar 900 x 20	Vulcanbor	R$ 68,30	R$ 4.234,60
03	04	Unid	Câmera de Ar w130 20.5-25	Vulcanbor	R$ 324,00	R$ 1.296,00

04	08	Unid	Câmera de Ar w180 17.5-25	Vulcanbor	R$ 205,00	R$ 1.640,00
05	08	Unid	Câmara de ar Patrol 14.00-24	Vulcanbor	R$ 136,00	R$ 1.088,00
06	06	Unid	Câmera de ar Patrol 13.00-24	Vulcanbor	R$ 140,00	R$ 840,00
07	06	Unid	Câmera de Ar aro 16 bico curto	Vulcanbor	R$ 32,00	R$ 192,00
08	04	Unid	Câmera de ar aro 28	Vulcanbor	R$ 199,00	R$ 796,00
09	04	Unid	Câmera de ar Aro 15	Vulcanbor	R$ 25,00	R$ 100,00
10	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-19 M/C (52P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
11	02	Unid.	Câmara de Ar 90/90-17 (60P)	Vulcanbor	R$ 17,00	R$ 34,00
12	38	Unid	Protetor 1000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 798,00
13	42	Unid	Protetor 900n x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 882,00
14	40	Unid	Protetor 1.000 x 20	GA FLEX	R$ 21,00	R$ 840,00
15	04	Unid	Protetor Patrol 14.00-24	GA FLEX	R$ 60,09	R$ 240,36
Valor Total do Lote 01: 18.247,56						
LOTE 02 – Pneus para Trator e Máquinas Pesadas						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	02	Unid	Pneus 2X16.5 - Nº da lona 12PLY dianteiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
02	02	Unid	Pneus 19.5L/24 - Nº da lona 16PLY traseiro para a Retroescavadeira modelo 580N4R 4X4, marca CASE	Firestone	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
03	04	Unid	Pneus w130 20.5-25	Firestone	R$ 4.671,75	R$ 18.687,00
04	04	Unid	Pneus w180 17.5-25	Firestone	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
05	06	Unid	Pneus sem Câmera Patrol 14.00-24	Firestone	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
06	06	Unid	Pneus Patrol 13.00-24	Firestone	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00
07	02	Unid	Pneus19.05-24	Firestone	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
08	04	Unid	Pneus 14.9-28	Firestone	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
09	04	Unid	Pneus sem Câmera Retroescavadeira 12.16-05	Pirelli	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
10	04	Unid	Pneus sem Câmera 12.5/80.18 Retroescavadeira	Firestone	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
Valor Total do Lote 02: 76.987,00						
LOTE 03 – Recapagem de Pneus						
EMPRESA:						
CNPJ:						
01	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu traseiro 18.4-30	Fracassado		
02	02	Sç	Serviços de recapagem de pneu para o Trator Pneu Agrícola - pneu dianteiro 12.4-24	Fracassado		
LOTE 04 – Pneus para Micro-ônibus, Ônibus e Caminhões						
EMPRESA: **Japurá Pneus Ltda**						
CNPJ: 04.214.987/0007-93						
01	44	Unid	Pneus Liso 1000 x 20	Linglong	R$ 850,00	R$ 37.400,00
02	104	Unid	Pneus Borrachudo 1000 x 20	Linglong	R$ 860,00	R$ 89.440,00
03	22	Unid	Pneus Liso 900 x 20	Linglong	R$ 820,00	R$ 18.040,00
04	44	Unid	Pneus Borrachudo 900 x 20	Linglong	R$ 830,00	R$ 36.520,00
05	18	Unid.	Pneus Liso Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 530,00	R$ 9.540,00
06	36	Unid	Pneus Borrachudo Radial 215 x 75 R 17,5	Austone	R$ 590,00	R$ 21.240,00
07	12	Unid	Pneus 215/75 R 17.5	Austone	R$ 530,00	R$ 6.360,00
08	10	Unid	Pneus Borrachudo 275/88 R 22.5	Kumho	R$ 1.374,00	R$ 13.740,00
Valor Total do Lote 04: 232.280,00						
LOTE 05 – Pneus para Caminhonetes, Veículos e Motos						
EMPRESA: **Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME**						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
01	08	Unid	Pneus Liso Radial 275 - 22,5	Firestone	R$ 1.172,00	R$ 9.376,00
02	16	Unid	Pneus Borrachudo Radial 275 - 22,5	Bridgestone	R$ 1.320,00	R$ 21.120,00
03	12	Unid	Pneus Radial 185/70 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 2.136,00
04	06	Unid	Pneus Radial 185/102 R 14	Seiberling	R$ 178,00	R$ 1.068,00
05	04	Unid	Pneus 215/80 R 16	Firestone	R$ 365,00	R$ 1.460,00
06	04	Unid	Pneus 185/70 R 13	Firestone	R$ 187,75	R$ 751,00
07	16	Unid	Pneus 195/70 R 15	Bridgestone	R$ 375,00	R$ 6.000,00
08	72	Unid	Pneus 175/70 R 14	Firestone	R$ 200,00	R$ 14.400,00
09	16	Unid	Pneus 225/75 R 16	Bridgestone	R$ 549,00	R$ 8.784,00
10	16	Unid	Pneus 175/70 R 13	Seiberling	R$ 150,00	R$ 2.400,00
11	04	Unid	Pneus 245/75 R 16	Firestone	R$ 530,00	R$ 2.120,00
12	20	Unid	Pneus 205/70 R 15	Bridgestone	R$ 338,00	R$ 6.760,00
13	04	Unid	Pneus Radial Borrachudo 750/16	Firestone	R$ 613,00	R$ 2.452,00
14	04	Unid	Pneus Borrachudo 235/75 R 15	Firestone	R$ 423,00	R$ 1.692,00
15	04	Unid	Pneus 265/70 R 16	Firestone	R$ 595,00	R$ 2.380,00
16	04	Unid	Pneus 185/60 R 14	Firestone	R$ 239,00	R$ 956,00
17	04	Unid	Pneus 175/65 R 13	Seiberling	R$ 145,00	R$ 580,00
18	02	Unid	Pneus 90/90-19 M/C (52P)	Rinaldi	R$ 145,00	R$ 290,00
19	02	Unid	Pneus 90/90-17 (60P)	Rinaldi	R$ 135,00	R$ 270,00
Valor Total do Lote 05: 84.995,00						

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 680/2013.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda
CNPJ n.º 02.092.051/0001-16
A/C: Laiana Vanessa Borges de Souza
Ji-Paraná – RO
(69) 3421-0030
Email: multilub_licitações@hotmail.com

Rally Pneus – Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME
CNPJ n.º 34.745.729/0001-09
A/C: José Neri Correia Lira
Cacoal – RO
(69) 3441-4176
Email: rally_pneus@hotmail.com

Japurá Pneus Ltda
CNPJ n.º 04.214.987/0007-93
A/C: Eduardo Gomes Barbosa
Porto Velho – RO
(69) 3216-5800
Email: eduardogomes@japura.com.br

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A35C43A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2015/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 304/2014

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

J. VENUTTI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 09.426.368/0001-90, neste ato representada por Antônio Mateus Neto e CPF n.º 457342832-15 e RG n°. 10187 SSP/MG sito a Endereço Rodov. BR 421, Km 53, Lote 09, Gleba 40, área rural s/n cidade de Monte Negro – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 9237-6262 e e-mail: joelrodriguesmateus@hotmail.com.

1. DO OBJETO
Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo **manilhas de concreto armado, para canalizações de águas pluviais**, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

J. VENUTTI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP - CNPJ n°. 09.426.368/0001-90

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
•	Und.	200	Manilhas de concreto armado de 1,00 x 40 x 4 cm.	**Concreto**	**R$67,64**	**R$12.445,76**
•	Und.	320	Manilhas de concreto armado de 1,00 x 60 x 6 cm.	**Concreto**	**R$129,99**	**R$33.277,44**
•	Und.	320	Manilhas de concreto armado de 1,00 x 80 x 8 cm.	**Concreto**	**R$169,00**	**R$40.560,00**
•	Und.	240	Manilhas de concreto armado de 1,00 x 1,00 x 11 cm.	**Concreto**	**R$222,25**	**R$35560,00**
•	Und.	96	Manilhas de concreto armado de 1,00 x 1,20 x 12 cm.	**Concreto**	**R$313,14**	**R$30.061,44**
Valor total da proposta					**R$ 151.904,64**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:114613DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015

PREGÃO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 814/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ao(s) vinte e um dias do mês de Janeiro, do ano de 2015, às 08**:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 001/2015**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Combustível S10 ou S50.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Combustível S10 ou S50,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 814**/2014**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I DA ATA 002/2015– PREÇO REGISTRADO

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51
TEL/FAX: 3466-1184 CEP: 76924000
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELIZEU DO NASCIMENTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	COD R.P	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	10690	Óleo Diesel S10 ou S50	Litros	100.000	2,84	284.000,00
					Total	**284.000,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FA32406E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CHAVES & PINTO LTDA
C. N. P. J: 10.791.693/0001-31
TEL/FAX: 69-8126-0742
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
CEP:76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADELSON BISPO PINTO CHAVES

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS A SEREM REALIZADOS NOS VEICULOS LEVES DE TODAS AS SECRETARIAS. Obs.: O prazo de realização dos serviços será de acordo com a validade da Ata de Registro de Preços (01 ano) e a forma de realização dos serviços será de acordo com a necessidade.						
1	8460	**Serviço mecânico em veículos leves, incluindo:** revisão geral, troca de óleo e filtros, serviços no sistema de embreagem, serviços de caixa de câmbio, serviços de funcionamento do motor, serviços no sistema de freios, serviços em cintos de segurança, serviços de acelerador, serviços em amortecedores, serviços no sistema de direção, Serviço de diferencial, serviço de radiador, serviço de manutenção em caixa de direção, serviço de desmontar e montar motor, serviço de sacar e colocar motor, serviço de sacar e colocar caixa de marcha.	Hora	800	79,00	63.200,00
Total						**63.200,00**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS A SEREM REALIZADOS NOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.						
Obs.: O prazo de realização dos serviços será de acordo com a validade da Ata de Registro de Preços (01 ano) e a forma de realização dos serviços será de acordo com a necessidade.						
2	8461	**Serviço mecânico nos Ônibus, incluindo:** Revisão geral, serviços nos terminais de direção, serviços de troca de óleo e filtros, serviços de caixa de câmbio, serviços de funcionamento do motor, serviços no sistema de freios, serviços no sistema de embreagem, serviços de acelerador, serviços em cintos de segurança, serviços no sistema de ar, serviços de diferencial, serviço de radiador, serviço de manutenção em caixa de direção, serviço de desmontar e montar motor, serviço de sacar e colocar motor, serviço de sacar e colocar caixa de marcha, serviço de acionamento e regulagem de portas, serviço no sistema de molas, serviços nos cubos.	Hora	500	102,00	51.000,00
Total						**51.000,00**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS A SEREM REALIZADOS NAS MAQUINAS PESADAS E VEICULOS PESADOS DA SEMOSPAMA.						
Obs.: O prazo de realização dos serviços será de acordo com a validade da Ata de Registro de Preços (01 ano) e a forma de realização dos serviços será de acordo com a necessidade.						
Serviços básicos a serem realizados nos Veículos pesados						
3	8462	**Serviço mecânico nos veículos pesados,** incluindo: Revisão geral, serviços no sistema de embreagem, serviços no sistema de freios, serviços no sistema Hidráulico, serviços no sistema de ar, serviços no sistema de água, serviços de troca de óleo e filtros, serviços no sistema de molejos, serviços de revisão nos cubos, serviço de diferencial, serviços de radiador, serviço de manutenção em caixa de direção, serviço de desmontar e montar motor, serviço de sacar e colocar motor, serviço de sacar e colocar caixa de marcha.	Hora	400	115,00	46.000,00
Total						**46.000,00**
Serviços básicos a serem realizados nas Máquinas Pesadas						
4	8463	**Serviço mecânico nas maquinas pesadas, incluindo:** Revisão geral, Serviços no sistema hidráulico, Serviços no sistema de direção, Serviços no sistema de cardâ, Serviços nos cubos, Serviços de troca de filtros e óleos, serviços no sistema de água, serviços no sistema de embreagem, serviços de sistema de freios, serviços do Tander. Serviços dos pistões, serviço de embuchamento, serviço de manutenção em caixa de direção, serviço de desmontar e montar motor, serviço de sacar e colocar motor, serviço de sacar e colocar caixa de marcha.	Hora	400	93,50	37.400,00
Total						**37.400,00**
SERVIÇOS DE SOLDAS						
Obs.: O prazo de realização dos serviços será de acordo com a validade da Ata de Registro de Preços (01 ano) e a forma de realização dos serviços será de acordo com a necessidade.						
SERVIÇOS DE SOLDAS A SEREM REALIZADOS EM TODOS OS VEICULOS LEVES, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS.						
5	8464	Serviços de Solda	Horas	120	120,00	14.400,00
Total						**14.400,00**
Valor total dos serviços						**212.000,00**

Nova União – RO, 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:41414440

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2014
PROCESSO N° 1051/SEMSAU/2014

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos e Laboratorial

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 002/2015, conforme pregão eletrônico n° 047/2014, originário do processo n° 1051/SEMSAU/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
Medical Center Distribuidora de Medicamentos Eirele-EPP				**06.233.460/0001-46**		
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
01	UNID	3	Renylab	Óleo de Imersão	10,85	32,55
02	UNID	2	Analisa	Vdrl	35,00	70,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos						
Representante legal: Rosangela Ramos Balbino						
Endereço: AV: Sete de Setembro n° 2869 - Centro – Cacoal/RO						
Telefone:(69)3441-4721 **E-MAIL: medicalcenterdistribuidora@hotmail.com**						

Primavera de Rondônia, 04 de Fevereiro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:BE29AE89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMAS-ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.607.997,30	1.723.593,97	1.496.478,47	-
TOTAL(V) = (III + IV)	1.607.997,30	1.723.593,97	1.496.478,47	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.510.977,30	1.514.642,13	1.315.790,94	1.295.104,19	1.295.104,19	198.851,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	892.238,00	584.738,00	531.835,42	531.835,42	531.835,42	52.902,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618.739,30	929.904,13	783.955,52	763.268,77	763.268,77	145.948,61
DESPESAS DE CAPITAL	97.020,00	208.951,84	180.687,53	179.661,74	179.661,74	28.264,31
INVESTIMENTOS	97.020,00	208.951,84	180.687,53	179.661,74	179.661,74	28.264,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.607.997,30	1.723.593,97	1.496.478,47	1.474.765,93	1.474.765,93	227.115,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	1.607.997,30	1.723.593,97	1.496.478,47	1.474.765,93	1.474.765,93	227.115,50
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	1.607.997,30	1.723.593,97	1.496.478,47	-	-	-

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

444.FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício: 2014		Mês: 12	
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	34.789,00	34.789,00	34.789,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.789,00	34.789,00	34.789,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	34.789,00	34.789,00	34.789,00	0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
444.FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício: 2014		Mês: 12	
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.258,00	12.258,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.258,00	12.258,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.258,00	12.258,00	0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
444.FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5326C7FC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMAS-ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2014		Mês: 12		Data: 28/01/2015 11:53:13	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.496.478,47	1.134.313,80
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	963.789,83	991.291,06
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	963.789,83	991.291,06
			VINCULADO	532.688,64	143.022,74
			APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	10.352,66
			PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	0,00	26.236,15
			BOLSA FAMÍLIA	138.727,72	3.595,60
			PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	17.225,32
			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	356.818,21	44.511,59
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	37.142,71	41.101,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.344.950,17	1.268.014,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	972.000,00	995.864,13			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	372.950,17	272.149,97			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	21.712,54	47.047,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	47.047,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	21.712,54	47.047,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	47.047,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	317.690,56	136.943,26	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	140.827,80	317.690,56
BANCO DO BRASIL	317.690,56	136.943,26	CAIXA	0,00	0,00
			BANCO DO BRASIL	140.827,80	317.690,56
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.684.353,27	1.452.004,36	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.684.353,27	1.452.004,36
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012					
'444 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ'					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CA43307B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMAS-ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014 Encerramento			Data: 28/01/2015 12:24:24	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	140.827,80	317.690,56	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	12.258,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	140.827,80	317.690,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	140.827,80	317.690,56	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	3.008,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	3.008,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	9.250,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	9.250,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.033,74	48.372,00			
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	12.258,00
IMOBILIZADO	228.033,74	48.372,00			
BENS MOVEIS	188.731,80	48.372,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	39.301,94	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	368.861,54	353.804,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	368.861,54	353.804,56
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	368.861,54	353.804,56
TOTAL	368.861,54	366.062,56	TOTAL	368.861,54	366.062,56
ATIVO FINANCEIRO	140.827,80	317.690,56	PASSIVO FINANCEIRO	21.712,54	47.047,00
ATIVO PERMANENTE	228.033,74	48.372,00			
SALDO PATRIMONIAL				347.149,00	319.015,56

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	(11.874,39)
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00
Bolsa Família	32.781,37
ProJovem Adolescente	5.778,48
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	91.470,36
Atendimento a Pessoa da Terceira Idade	804,13
Programa de Atendimento Integral à Família	155,31
	119.115,26

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

ENTIDADES:
444 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6837055C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMS-ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2014	Mês: 12		Data: 28/01/2015 11:17:56	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.607.997,30	1.723.593,97	1.496.478,47	-
TOTAL(V) = (III + IV)	1.607.997,30	1.723.593,97	1.496.478,47	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.510.977,30	1.514.642,13	1.315.790,94	1.295.104,19	1.295.104,19	198.851,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	892.238,00	584.738,00	531.835,42	531.835,42	531.835,42	52.902,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618.739,30	929.904,13	783.955,52	763.268,77	763.268,77	145.948,61
DESPESAS DE CAPITAL	97.020,00	208.951,84	180.687,53	179.661,74	179.661,74	28.264,31
INVESTIMENTOS	97.020,00	208.951,84	180.687,53	179.661,74	179.661,74	28.264,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.607.997,30	1.723.593,97	1.496.478,47	1.474.765,93	1.474.765,93	227.115,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	1.607.997,30	1.723.593,97	1.496.478,47	1.474.765,93	1.474.765,93	227.115,50
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	1.607.997,30	1.723.593,97	1.496.478,47	-	-	-

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
444.FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2014	Mês: 12					
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	34.789,00	34.789,00	34.789,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.789,00	34.789,00	34.789,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	34.789,00	34.789,00	34.789,00	0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
444.FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2014	Mês: 12				
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			

DESPESAS CORRENTES	0,00	12.258,00	12.258,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.258,00	12.258,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.258,00	12.258,00	0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
444.FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2AD2DDC9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMS-ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2014			Mês: 12		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.496.478,47	1.134.313,80
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	963.789,83	991.291,06
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	963.789,83	991.291,06
			VINCULADO	532.688,64	143.022,74
			APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	10.352,66
			PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	0,00	26.236,15
			BOLSA FAMÍLIA	138.727,72	3.595,60
			PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	17.225,32
			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	356.818,21	44.511,59
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	37.142,71	41.101,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.344.950,17	1.268.014,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	972.000,00	995.864,13			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	372.950,17	272.149,97			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	21.712,54	47.047,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	47.047,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	21.712,54	47.047,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	47.047,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	317.690,56	136.943,26	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	140.827,80	317.690,56
BANCO DO BRASIL	317.690,56	136.943,26	CAIXA	0,00	0,00
			BANCO DO BRASIL	140.827,80	317.690,56
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.684.353,27	1.452.004,36	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.684.353,27	1.452.004,36

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Secretaria Municipal FMAS

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'444 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ'

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0C0B293A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMS-ANEXO 17-DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
Demonstração Analítica da Dívida Flutuante do Exercício de 2014

Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR DE 2014							
	R.P. Processado				3.114,99		3.114,99
	R.P. Não Processado				1.655.346,44		1.655.346,44
SUBTOTAL		0,00		0,00	1.658.461,43	0,00	1.658.461,43
RESTOS A PAGAR DE 2013							
6003 02.07.00 10.301 0010 1215 4.4.90.51.00.00.00.00 01		1.374.152,28		80.000,00		1.294.152,28	0,00
6004 02.07.00 10.301 0012 1028 4.4.90.51.00.00.00.00 01		19.104,00		19.104,00		0,00	0,00
6005 02.07.00 10.301 0012 1031 4.4.90.51.00.00.00.00 03		9.400,20		9.400,20		0,00	0,00
6006 02.07.00 10.301 0012 2025 3.3.90.32.00.00.00.00 01		3.600,00		3.600,00		0,00	0,00
6007 02.07.00 10.301 0013 2026 3.3.90.39.00.00.00.00 01		11.098,90		11.098,90		0,00	0,00
6008 02.07.00 10.301 0013 2028 3.3.90.30.00.00.00.00 01		747,00		747,00		0,00	0,00

6009 02.07.00 10.301 0013 2029 3.3.90.39.00.00.00.00 01	4.896,07		4.896,07		0,00	0,00
6010 02.07.00 10.301 0013 2035 3.3.90.30.00.00.00.00 01	3.208,50		3.208,50		0,00	0,00
6011 02.07.00 10.301 0013 2035 3.3.90.39.00.00.00.00 01	14.272,11		14.272,11		0,00	0,00
6012 02.07.00 10.302 0012 2081 3.3.90.30.00.00.00.00 01	3.456,00		3.456,00		0,00	0,00
6013 02.07.00 10.302 0012 2082 3.3.90.30.00.00.00.00 01	1.260,00		1.260,00		0,00	0,00
6014 02.07.00 10.302 0012 2082 3.3.90.39.00.00.00.00 01	960,00		960,00		0,00	0,00
6015 02.07.00 10.304 0013 2113 3.3.90.30.00.00.00.00 01	171,00		171,00		0,00	0,00
6016 02.07.00 10.305 0012 2030 3.3.90.30.00.00.00.00 01	10.063,88		10.063,88		0,00	0,00
6017 02.07.00 10.305 0012 2030 3.3.90.39.00.00.00.00 01	24.564,00		24.564,00		0,00	0,00
6018 02.07.00 17.512 0010 1052 4.4.90.51.00.00.00.00 01	303.938,05		303.938,05		0,00	0,00
6020 02.07.00 10.301 0012 1028 4.4.90.51.00.00.00.00 03	14.750,14		14.750,14		0,00	0,00
SUBTOTAL	1.799.642,13		505.489,85	0,00	1.294.152,28	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2012						
6001 02.07.00 10.301 0012 1150 4.4.90.51.00.00.00.00 03	173.151,00		173.151,00		0,00	0,00
6002 02.07.00 10.301 0013 1179 4.4.90.51.00.00.00.00 03	143.432,12		143.432,12		0,00	0,00
SUBTOTAL	316.583,12		316.583,12	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	2.116.225,25	0,00	822.072,97	1.658.461,43	1.294.152,28	1.658.461,43
TOTAL GERAL	2.116.225,25	0,00	822.072,97	1.658.461,43	1.294.152,28	1.658.461,43

Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
PORT.402/2013
Sec. Munic.de Saude

44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:405F291E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
FMS-ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014		Mês: 12	Data: 28/01/2015 09:53:42	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	381.079,76	1.147.923,11	PASSIVO CIRCULANTE	3.114,99	8.542,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	373.643,76	1.137.913,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	373.643,76	1.137.913,11	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	7.436,00	10.010,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	7.436,00	10.010,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	2.170,46	8.542,50
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	2.170,46	8.542,50
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	944,53	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	944,53	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.672.991,04	3.385.314,19	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	174.439,51	331.446,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	146.394,97	331.446,93
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	146.394,97	331.446,93
IMOBILIZADO	4.672.991,04	3.385.314,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	28.044,54	0,00
BENS MOVEIS	1.468.931,70	1.207.760,74	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	28.044,54	0,00
BENS IMÓVEIS	3.204.059,34	2.177.553,45			
			TOTAL DO PASSIVO	177.554,50	339.989,43
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.193.247,87	4.193.247,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.193.247,87	4.193.247,87
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	683.268,43	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.876.516,30	4.193.247,87
TOTAL	5.054.070,80	4.533.237,30	TOTAL	5.054.070,80	4.533.237,30
ATIVO FINANCEIRO	373.643,76	1.137.913,11	PASSIVO FINANCEIRO	1.658.461,43	2.116.225,25
ATIVO PERMANENTE	4.680.427,04	3.395.324,19	PASSIVO PERMANENTE	170.821,16	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.224.788,21	2.417.012,05

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
PORT.402/2013
Sec. Munic.de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014		Mês: 12	Data:	28/01/2015 09:53:42
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
PORT.402/2013
Sec. Munic.de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2014 Mês: 12	Data: 28/01/2015 09:53:42
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	97,69
Contrapartida convênios federais	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00
Ações e serviços de saúde aplicação direta	(7.693,03)
Outras Transferências de Recursos Federais	0,00
Piso de atenção básica - PAB	22.451,24
Programa de saúde da família - PSF	(19.772,36)
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	(4.152,05)
Programa PACS	17.017,08
Farmácia Básica	341,08
Vigilância Sanitária	2.516,07
Epidemiologia e controle de doenças	94.000,88
Média Alta Complexidade - MAC	(91.568,99)
Outras Transferências de Recursos Estaduais	11.874,14
Outras Transferências de Recursos Federais	2.355,02
Vigilância em saúde	(4.955,88)
Gestão do SUS	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00
Convênios da União	(1.357.507,97)
Convênios do Estado	0,00
Convênios da União	50.179,41
Ações e serviços de saúde aplicação direta	0,00
	(1.284.817,67)

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2014

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
PORT.402/2013
Sec. Munic.de Saude

ENTIDADES:
44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B25C53B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE BAIXA DE PATRIMONIO PÚBLICO DE BENS INSERVIVEIS DA SEMEC

Itens por Localizacao - Codigo					
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
06 SEMEC					
06.003-Bens inserviveis (SEMEC)					
1-ATIVO					
1.4-ATIVO PERMANENTE					
1.4.2-IMOBILIZADO					

1.4.2.1.2-BENS MOVEIS					
1.4.2.1.2.04-APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO					
1.4.2.1.2.04.01-BALANCA					
00007308	6791	Balanca mecanica	2270	Pessimo	5,00
00103836	10778	BALANCA DIGITAL PORTATIL C/ CAP. MINIMA DE 50 KG C/ PRECISAO DE 20 GR UNIDADE DE MED. KG LIBRAS E OZ	11	Pessimo	5,00
00103837	10779	BALANCA DIGITAL PORTATIL C/ CAP. MINIMA DE 50 KG C/ PRECISAO DE 20 GR UNIDADE DE MED. KG LIBRAS E OZ	11	Pessimo	5,00
00103838	10780	BALANCA DIGITAL PORTATIL C/ CAP. MINIMA DE 50 KG C/ PRECISAO DE 20 GR UNIDADE DE MED. KG LIBRAS E OZ	11	Pessimo	5,00
00103839	10781	BALANCA DIGITAL PORTATIL C/ CAP. MINIMA DE 50 KG C/ PRECISAO DE 20 GR UNIDADE DE MED. KG LIBRAS E OZ	11	Pessimo	5,00
00103840	10782	BALANCA DIGITAL PORTATIL C/ CAP. MINIMA DE 50 KG C/ PRECISAO DE 20 GR UNIDADE DE MED. KG LIBRAS E OZ	11	Pessimo	5,00
00103841	10783	BALANCA DIGITAL PORTATIL C/ CAP. MINIMA DE 50 KG C/ PRECISAO DE 20 GR UNIDADE DE MED. KG LIBRAS E OZ	11	Pessimo	5,00
00103842	10784	BALANCA DIGITAL PORTATIL C/ CAP. MINIMA DE 50 KG C/ PRECISAO DE 20 GR UNIDADE DE MED. KG LIBRAS E OZ	11	Pessimo	5,00
00103854	10796	BALANCA DIGITAL PORTATIL C/ CAP. MINIMA DE 50 KG C/ PRECISAO DE 20 GR UNIDADE DE MED. KG LIBRAS E OZ	10	Pessimo	5,00
Total 1.4.2.1.2.04.01-BALANCA			9	Itens	45,00
1.4.2.1.2.06-APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO					
1.4.2.1.2.06.01-APARELHO DE FAX					
00006060	5535	Fax Panasonic, papel termico	3600	Pessimo	8,32
00006344	5811	Aparelho de Fax	773	Pessimo	8,32
00006988	6420	Aparelho de fax	12377	Pessimo	8,32
00009134	8452	Aparelho de fax com identificador de chamada, com tecla de navegacao; armazena automaticamente as in	101	Pessimo	8,32
Total 1.4.2.1.2.06.01-APARELHO DE FAX			4	Itens	33,28
1.4.2.1.2.06.02-APARELHO DE TELEFONE					
00006187	5655	Terminal telefonico Intel completo.		Pessimo	8,32
Total 1.4.2.1.2.06.02-APARELHO DE TELEFONE			1	Item	8,32
1.4.2.1.2.06.04-CENTRAL TELEFONICA					
00008629	7998	Micro central telefonica com 04 linhas e 12 ramais,com identificador de chamadas, midindo aproximada	295	Pessimo	8,32
Total 1.4.2.1.2.06.04-CENTRAL TELEFONICA			1	Item	8,32
1.4.2.1.2.06.05-ANTENA DE INTERNET					
00006877		Antena direcional de 24 DBI, com placa adaptadora cia embutido frequencia de 2.4 GHZ, 22 MB p/ segun	11156	Pessimo	8,32
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
Total 1.4.2.1.2.06.05-ANTENA DE INTERNET			1	Item	8,32
Total 1.4.2.1.2.06-APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO			7	Itens	58,24
1.4.2.1.2.08-APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED. ODONT. LAB. E HOSPITALARES					
1.4.2.1.2.08.02-MICROSCOPIO					
00003489	3509	Kit de Microscopio	459	Pessimo	15,00
00003490	3510	Kit de Microscopio	459	Pessimo	15,00
00003492	3512	Kit de Microscopio	459	Pessimo	15,00
00003493	3513	Kit de Microscopio	459	Pessimo	15,00
00003494	3514	Kit de Microscopio	459	Pessimo	15,00
00003495	3515	Kit de Microscopio	459	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.08.02-MICROSCOPIO			6	Itens	90,00
Total 1.4.2.1.2.08-APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED. ODONT. LAB. E HOSPITALARES 6				Itens	90,00
1.4.2.1.2.10-APARELHOS E EQUIP. PARA ESPORTES E DIVERSOES					
1.4.2.1.2.10.01-BALANCO					
00105356	12365	BRINQUEDO INFANTIL TIPO BALANCO, CONTENDO NO MINIMO 02 CADEIRAS. ESTRUTURA TIPO CAVALETE COMPOSTA E	318	Pessimo	20,00
00105357	12366	BRINQUEDO INFANTIL TIPO BALANCO, CONTENDO NO MINIMO 02 CADEIRAS. ESTRUTURA TIPO CAVALETE COMPOSTA E	318	Pessimo	20,00
Total 1.4.2.1.2.10.01-BALANCO			2	Itens	40,00
Total 1.4.2.1.2.10-APARELHOS E EQUIP. PARA ESPORTES E DIVERSOES			2	Itens	40,00
1.4.2.1.2.12-APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS					
1.4.2.1.2.12.02-GELADEIRA					
00005580	5171	Refrigerador desgelo seco 370 litro	263	Pessimo	35,00
00006232	5699	Refrigerador Duplex 360Litros		Pessimo	35,00
00006893	6325	Geladeira com sistema de gelo seco de 330 litros modelo CRP 38A Consul	8354	Pessimo	35,00
00007839	6622	Geladeira com sistema de gelo seco capa cidade de 330 litros, gavetao transparente para legumes, e d	9672	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.02-GELADEIRA			4	Itens	140,00
1.4.2.1.2.12.05-LAVADORA DE PRESSAO					
00009131	8449	Lava Jato de Alta Pressao minimo de 1500 libras; 110/220 volts; com jato regulavel, trava de seguran	199101	Pessimo	35,00
00009132	8450	Lava Jato de Alta Pressao minimo de 1500 libras; 110/220 volts; com jato regulavel, trava de seguran	199101	Pessimo	35,00
00009133	8451	Lava Jato de Alta Pressao minimo de 1500 libras; 110/220 volts; com jato regulavel, trava de seguran	199101	Pessimo	35,00
00103858	10800	LAVA JATO RE 800 KM DE ALTA PRESSAO MINIMO DE 1500 LIBRAS 110 VOLTS, TRAVA DE SEGURANCA NO GATILHO E	10	Pessimo	35,00
00103859	10801	LAVA JATO RE 800 KM DE ALTA PRESSAO MINIMO DE 1500 LIBRAS 110 VOLTS, TRAVA DE SEGURANCA NO GATILHO E	10	Pessimo	35,00
00103861	10803	LAVA JATO RE 800 KM DE ALTA PRESSAO MINIMO DE 1500 LIBRAS 110 VOLTS, TRAVA DE SEGURANCA NO GATILHO E	10	Pessimo	35,00
00105528	12537	LAVA JATO 2200 LBS POWERWASH (ELETROLUX)	80	Pessimo	35,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
Total 1.4.2.1.2.12.05-LAVADORA DE PRESSAO			7	Itens	245,00
1.4.2.1.2.12.06-LAVADORA DE ROUPA					

00003572	3533	Lavadora de fibra com timer 110 Wts	640	Pessimo	35,00
00007416	6789	Lavadoura de Roupa com funcao de amaciante , centrifuga de 775 RPM	148	Pessimo	35,00
00007871	6900	Lavadoura de roupa tanquinho cap. para 05 Kg, de roupa seca dispenser para sabao, dois filtros para	1097	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.06-LAVADORA DE ROUPA			3	Itens	105,00
1.4.2.1.2.12.07-FOGAO					
00002373	2337	FOGAO SEMI-INDUSTRIAL 04 BOCAS COM	257	Pessimo	35,00
00002374	2338	FOGAO SEMI-INDUSTRIAL 04 BOCAS COM	257	Pessimo	35,00
00002933	2896	FOGAO SEMI INDUSTRIAL 04 BOCAS COM	11028	Pessimo	35,00
00004978	4748	Fogao semi-industrial a gas c/ 04 b	1033	Pessimo	35,00
00005313	4982	Fogao Industrial 02 bocas na cor pr	1101	Pessimo	35,00
00005538	5128	Fogao Industrial c/. 06 bocas c/ fo	1161	Pessimo	35,00
00005578	5159	Fogao industrial 06 bocas sem forno	263	Pessimo	35,00
00005579	5170	Fogao industrial 06 bocas com forno	263	Pessimo	35,00
00006218	5686	Fogao Industrial com 06 bocas	77	Pessimo	35,00
00007036	6468	Fogao industrial 02 bocas baixa pressao,	12386	Pessimo	35,00
00007037	6469	Fogao industrial 02 bocas baixa pressao	12386	Pessimo	35,00
00007038	6470	Fogao industrial 02 bocas baixa pressao	12386	Pessimo	35,00
00007039	6471	Fogao industrial 02 bocas baixa pressao.	12386	Pessimo	35,00
00007040	6472	Fogao industrial 06 bocas na cor grafite	12386	Pessimo	35,00
00007041	6473	Fogao industrial 06 bocas na cor grafite	12386	Pessimo	35,00
00007042	6474	Fogao industrial 06 bocas na cor grafite	12386	Pessimo	35,00
00007555	6901	Fogao industrial com 06 bocas com forno na cor grafite,mesa,estrutura e paneleiro em chapa de aco, t	1098	Pessimo	35,00
00009014	8397	Fogao Industrial 06 bocas trempes e que imadores c/ ferro fundido,queimadores frontais c/ base tripla	188	Pessimo	35,00
00009380	8695	Fogao Industrial 06 bocas, com fornos, trempes e queimadores com ferro fundido, queimadores frontais	401	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.07-FOGAO			19	Itens	665,00
1.4.2.1.2.12.08-FREEZER					
00002378	2342	FREEZER 530 LITROS VERTICAL CONSUL.	257	Pessimo	35,00
00003840	3836	Freezer Metal frio DA 300.	2491	Pessimo	35,00
00005544	5134	Freezer horizontal 400 Lts 110 Watt	1161	Pessimo	35,00
00005720	5211	Freezer Horizontal, 400 Litros, 110	516	Pessimo	35,00
00006061	5536	freezer 519 litros, horizontal	3600	Pessimo	35,00
00103843	10790	FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, C/ ABERTURA NA PORTA, CAIXA INTERNA EM CHAPA DE ACO PINTADO, PUXADORE	11	Pessimo	35,00
00103848	10789	FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, C/ ABERTURA NA PORTA, CAIXA INTERNA EM CHAPA DE ACO PINTADO, PUXADORE	11	Pessimo	35,00
00103855	10797	FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, C/ ABERTURA NA PORTA, CAIXA INTERNA EM CHAPA DE ACO PINTADO, PUXADORE	10	Pessimo	35,00
00103856	10798	FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, C/ ABERTURA NA PORTA, CAIXA INTERNA EM CHAPA DE ACO PINTADO, PUXADORE	10	Pessimo	35,00
00103857	10799	FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, C/ ABERTURA NA PORTA, CAIXA INTERNA EM CHAPA DE ACO PINTADO, PUXADORE	10	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.08-FREEZER			10	Itens	350,00
1.4.2.1.2.12.10-LIQUIDIFICADOR					
00002984	2948	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MEDIO .	324	Pessimo	35,00
00002985		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MEDIO .	324	Pessimo	35,00
00003061	3023	LIQUDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL	834	Pessimo	35,00
00005801	5291	Liquidificador Industrial.	578	Pessimo	35,00
00006617	6090	Liquidificador industrial em aco, capacidade 06 litros biovoltagem, baixo nivel de ruido, altura (mm	861	Pessimo	35,00
00007841	6624	Liquidificador 03 velocidades capacidades de 1,75 lcom copo inquebravel,funcao pulsar que funciona	9672	Pessimo	35,00
00007842	6625	Liquidificador 03 velocidades capacidades de 1,75 lcom copo inquebravel,funcao pulsar que funciona	9672	Pessimo	35,00
00007843	6626	Liquidificador 03 velocidades capacidades de 1,75 lcom copo inquebravel,funcao pulsar que funciona	9672	Pessimo	35,00
00007844	6627	Liquidificador 03 velocidades capacidades de 1,75 lcom copo inquebravel,funcao pulsar que funciona	9672	Pessimo	35,00
00008931	8304	Liquidificador 04 velocidades 110v	180	Pessimo	35,00
00008934	8307	Liquidificador Magiclean com Filtro 4 velocidades MAGF/110 Volt	181	Pessimo	35,00
00009430	8724	Liquidificador 04 velocidades mais funcao pulsar e auto-limpeza, facas integradas, com filtro, com b	218	Pessimo	35,00
00009431	8725	Liquidificador 04 velocidades mais funcao pulsar e auto-limpeza, facas integradas, com filtro, com b	218	Pessimo	35,00
00009432	8726	Liquidificador 04 velocidades mais funcao pulsar e auto-limpeza, facas integradas, com filtro, com b		Pessimo	35,00
00009433	8727	Liquidificador 04 velocidades mais funcao pulsar e auto-limpeza, facas integradas, com filtro, com b		Pessimo	35,00
00009434	8728	Liquidificador 04 velocidades mais funcao pulsar e auto-limpeza, facas integradas, com filtro, com b		Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.10-LIQUIDIFICADOR			16	Itens	560,00
1.4.2.1.2.12.11-FERRO DE PASSAR ROUPA					
00003881	4147	Ferro eletrico a vapor.110 wts	14538	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.11-FERRO DE PASSAR ROUPA			1	Item	35,00
1.4.2.1.2.12.12-PANELA					
00003613	3482	PANELAO EM ALUMINIO BAIDO DE 40 LIT	220	Pessimo	35,00
00003614	3483	PANELAO EM ALUMINIO BAIDO DE 40 LIT	220	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.12-PANELA			2	Itens	70,00
1.4.2.1.2.12.13-FORNO ELETRICO					
00007360	6782	Forno Eletrico com no minimo 50.oC e ate 300.oC	1007	Pessimo	35,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
Total 1.4.2.1.2.12.13-FORNO ELETRICO			1	Item	35,00
1.4.2.1.2.12.14-ASPIRADOR DE PO					
00007383	6812	Aspirador de Po capacidade 1,7 litros com filtro potencia 1550 W peso aproximado 5,2 kg.	1050	Pessimo	35,00
00007557	6903	Aspirador de po com filtro hepa, reservatorio de po com capacidade para 1,700 ML,controle de ligamen	1099	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.14-ASPIRADOR DE PO			2	Itens	70,00
1.4.2.1.2.12.15-DEPURADOR DE AGUA					
00004231	4160	Depurador de Agua , com gas a base	259	Pessimo	35,00
00004232	4161	Depurador de Agua , com gas a base	259	Pessimo	35,00

00004233	4162	Depurador de Agua , com gas a base	259	Pessimo	35,00
00004234	4163	Depurador de Agua , com gas a base	259	Pessimo	35,00
00004235	4164	Depurador de Agua , com gas a base	259	Pessimo	35,00
00004237	4166	Depurador de Agua , com gas a base	259	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.15-DEPURADOR DE AGUA			6	Itens	210,00
1.4.2.1.2.12.17-DEPURADOR DE AR					
00005924	5407	Depurador de ar, bivolt	1296	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.17-DEPURADOR DE AR			1	Item	35,00
1.4.2.1.2.12.19-CARRINHO DE HIGIENIZACAO					
00008092	7408	Carro funcional p/limpeza,etrutura em polipropileno com bolsa para coleta de 90 litros com tampa coj	878	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.19-CARRINHO DE HIGIENIZACAO			1	Item	35,00
1.4.2.1.2.12.20-PURIFICADOR DE AGUA					
00010683	9964	PROCESSADOR HIDROCINETICO SUPER 1500 (HOKEN)	7	Pessimo	35,00
00010684	9963	PROCESSADOR HIDROCINETICO SUPER 1500 (HOKEN)	7	Pessimo	35,00
00010685	9962	PROCESSADOR HIDROCINETICO SUPER 1500 (HOKEN)	7	Pessimo	35,00
00010686	9965	PROCESSADOR HIDROCINETICO SUPER 1500 (HOKEN)	7	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.20-PURIFICADOR DE AGUA			4	Itens	140,00
1.4.2.1.2.12.22-CONDICIONADOR DE AR					
00002966	2930	CONDICI0NADOR DE AR 6.000 BTU`S.	7721	Pessimo	35,00
00003401	3362	AR CONDICIONADO SPRINGER 12.000 BTU	1710	Pessimo	35,00
00004174	4001	Ar Condicionado de 7.500 BTU'S	803	Pessimo	35,00
00004175	4002	Ar Condicionado de 7.500 BTU'S	803	Pessimo	35,00
00005018	4788	Aparelho de ar condicionado de 12.3	887	Pessimo	35,00
00005019	4789	Aparelho de ar condicionado de 12.3	887	Pessimo	35,00
00005024	4794	Aparelho de ar condicionado de 12.3	887	Pessimo	35,00
00005027	4797	Aparelho de ar condicionado de 12.3	887	Pessimo	35,00
00005028	4798	Aparelho de ar condicionado de 12.3	887	Pessimo	35,00
00005030	4784	Aparelho de ar condicionado de 12.3		Pessimo	35,00
00005506	5096	Condicionador de ar 18000 BTU'S biv	1155	Pessimo	35,00
00005509	5099	Condicionador de ar 18000 BTU'S biv	1155	Pessimo	35,00
00005511	5101	Condicionador de ar 18000 BTU'S biv	1155	Pessimo	35,00
00005512	5102	Condicionador de ar 18000 BTU'S biv	1155	Pessimo	35,00
00005846	5330	Ar Condicionado 12.300 Btus, 220	497	Pessimo	35,00
00005847	5331	Ar Condicionado 12.300 Btus, 220	497	Pessimo	35,00
00005848	5332	Ar Condicionado 12.300 Btus, 220	497	Pessimo	35,00
00005849	5333	Ar Condicionado 12.300 Btus, 220	497	Pessimo	35,00
00006178	5646	Condicionador de Ar 18000 Btus		Pessimo	35,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00006598	6071	Condicionador de ar 18.000 BTUS 110/220V	863	Pessimo	35,00
00006599	6072	Condicionador de ar 18.000 BTUS 110/220V	863	Pessimo	35,00
00006600	6073	Condicionador de ar 18.000 BTUS 110/220V	863	Pessimo	35,00
00006601	6074	Condicionador de ar 18.000 BTUS 110/220V	863	Pessimo	35,00
00006944	6376	Condicionador de AR 12 000 BTUS 110/200 filtro com siada para dois lados, compreessor rotatico com t	791	Pessimo	35,00
Total 1.4.2.1.2.12.22-CONDICIONADOR DE AR			24	Itens	840,00
Total 1.4.2.1.2.12-APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS			101	Itens	3.535,00
1.4.2.1.2.18-COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS					
1.4.2.1.2.18.01-MAPAS					
00004637	RELACIONADO	MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004638		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004639		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004640		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004641		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004642		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004643		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004644		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004645		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004646		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004647		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004648		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004649		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004650		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004651		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004652		MAPAS DE RONDONIA POLITICO, ATUALIZ	924	Excelen	13,36
00004653		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004654		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004655		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004656		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004657		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004658		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004659		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004660		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004661		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004662		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004663		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004664		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004665		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Bom	13,36
00004666		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004667		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
00004668		MAPAS DE BRASIL POLITICO, ATUALIZAD	924	Excelen	13,36
Total 1.4.2.1.2.18.01-MAPAS			32	Itens	427,52
1.4.2.1.2.18.02-LIVROS					
00004683		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
00004684		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
00004685		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
00004686		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68

00004687		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
00004688		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
00004689		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
00004690		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00004691		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
00004692		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
00004693		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
00004694		LIVROS DIDATICOS EDUCACAO ARTISTICA	1509	Excelen	33,68
Total 1.4.2.1.2.18.02-LIVROS			12	Itens	404,16
Total 1.4.2.1.2.18-COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS			44	Itens	831,68
1.4.2.1.2.26-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS					
1.4.2.1.2.26.01-REPIQUE					
00006781	6236	Repique 14x08cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado d	822	Pessimo	5,00
00006782	6237	Repique 14x08cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado d	822	Pessimo	5,00
00006783	6238	Repique 14x08cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado d	822	Pessimo	5,00
00006784	6239	Repique 14x08cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado d	822	Pessimo	5,00
00006785	6240	Repique 14x08cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado d	822	Pessimo	5,00
00006786	6241	Repique 14x08cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado d	822	Pessimo	5,00
00006788	6243	Repique 14x08cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado d	822	Pessimo	5,00
00006789	6244	Repique 14x08cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado d	822	Pessimo	5,00
Total 1.4.2.1.2.26.01-REPIQUE			8	Itens	40,00
1.4.2.1.2.26.02-BOMBO					
00006792	6247	Bombo 22x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado de	822	Pessimo	5,00
00006793	6248	Bombo 22x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado de	822	Pessimo	5,00
00006794	6249	Bombo 22x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado de	822	Pessimo	5,00
00006795	6250	Bombo 22x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado de	822	Pessimo	5,00
00006796	6251	Bombo 22x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado de	822	Pessimo	5,00
00006797	6252	Bombo 22x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado de	822	Pessimo	5,00
00006798	6253	Bombo 22x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado de	822	Pessimo	5,00
00006799	6254	Bombo 22x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromado, acompanhado de	822	Pessimo	5,00
Total 1.4.2.1.2.26.02-BOMBO			8	Itens	40,00
1.4.2.1.2.26.03-SURDO					
00006561	6011	Surdo 14x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado de	806	Pessimo	5,00
00006563	6013	Surdo 14x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado de	806	Pessimo	5,00
00006564	6014	Surdo 14x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado de	806	Pessimo	5,00
00006565	6015	Surdo 14x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado de	806	Pessimo	5,00
00006566	6016	Surdo 14x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado de	806	Pessimo	5,00
00006567	6017	Surdo 14x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado de	806	Pessimo	5,00
00006568	6018	Surdo 14x30cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado de	806	Pessimo	5,00
00006569	6019	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006570	6020	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006571	6021	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006572	6022	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006573	6023	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006574	6024	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006575	6025	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006576	6026	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006577	6027	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006578	6028	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006579	6029	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006580	6030	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacaocromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006581	6031	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006582	6032	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006583	6033	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00
00006584	6034	Surdo 14x45 cm, aro em aco cromado, fuste em aco inox, parafusos de afinacao cromados, acompanhado	806	Pessimo	5,00

Total 1.4.2.1.2.26.03-SURDO			23	Itens	115,00
Total 1.4.2.1.2.26-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS			39	Itens	195,00
1.4.2.1.2.28-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL					
1.4.2.1.2.28.01-MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL					
00003851	3966	Prateleira em aco esqueleto c/ 06 d	2491	Pessimo	5,00
Total 1.4.2.1.2.28.01-MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL			1	Item	5,00
Total 1.4.2.1.2.28-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL			1	Item	5,00
1.4.2.1.2.30-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS					
1.4.2.1.2.30.02-ESTABILIDADOR					
00005910	5393	Estabilizador com 04 saidas	346	Pessimo	15,00
00006311	5778	Estabilizador 300VA		Pessimo	15,00
00006312	5779	Estabilizador 300VA		Pessimo	15,00
00006321	5788	Estabilizador 300VA		Pessimo	15,00
00006503	5964	ESTABILIZADOR 300 VA COM NO MINIMO 04 SAIDAS DE ENERGIA 01 QUALIDADE	414	Pessimo	15,00
00006506	5967	ESTABILIZADOR 300 VA COM NO MINIMO 04 SAIDAS DE ENERGIA 01 QUALIDADE	414	Pessimo	15,00
00006507	5968	ESTABILIZADOR 300 VA COM NO MINIMO 04 SAIDAS DE ENERGIA 01 QUALIDADE	414	Pessimo	15,00
00006511	5972	ESTABILIZADOR 300 VA COM NO MINIMO 04 SAIDAS DE ENERGIA 01 QUALIDADE	414	Pessimo	15,00
00009388	8705	Estabilizador 700 VA com filtro de linha integrado, chave liga/desliga, com 04 tomadas de saidas, na	16696	Pessimo	15,00
00009390	8707	Estabilizador 700 VA com filtro de linha integrado, chave liga/desliga, com 04 tomadas de saidas, na	16696	Pessimo	15,00
00009391	8708	Estabilizador 700 VA com filtro de linha integrado, chave liga/desliga, com 04 tomadas de saidas, na	16696	Pessimo	15,00
0009392	8709	Estabilizador 700 VA com filtro de linha integrado, chave liga/desliga, com 04 tomadas de saidas, na	16696	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.30.02-ESTABILIDADOR			12	Itens	180,00
1.4.2.1.2.30.03-POSTE					
00010008		PADRAO TRIFASICO COMPLETO COM CABO 50MM COM DIJUNTOR DE 100 AMPERES POSTE R - 90 EM CONCRETO 6 MTS	1958	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.30.03-POSTE			1	Item	15,00
1.4.2.1.2.30.04-NO BREAK					
00004206	4139	No Break 1200 Va, com 04 saidas e	288	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00004609	4551	NO- BREAK 600 Va com 02 Baterias a	3051	Pessimo	15,00
00006296	5763	No Break 600VA		Pessimo	15,00
00006297	5764	No Break 600VA		Pessimo	15,00
00006492	5953	NO-BREAK 600 VA, NO MINIMO 04 SAIDAS DENERGIA 1.o QUALIDADE	414	Pessimo	15,00
00006493	5954	NO-BREAK 600 VA. NO MINIMO 04 SAIDAS DE ENERGIA 01 QUALIDADE	414	Pessimo	15,00
00006495	5956	NO-BREAK 600 VA. NO MINIMO 04 SAIDAS DE ENERGIA 01 QUALIDADE	414	Pessimo	15,00
00006499	5960	NO-BREAK 600 VA. NO MINIMO 04 SAIDAS DE ENERGIA 01 QUALIDADE	414	Pessimo	15,00
00006500	5961	NO-BREAK 600 VA. NO MINIMO 04 SAIDAS DE ENERGIA 01 QUALIDADE	414	Pessimo	15,00
00006940	6372	NO BREAK 700 VA com 06 saidas de energia	38	Pessimo	15,00
00006941	6373	NO BREAK 700 VA com 06 saidas de energia	38	Pessimo	15,00
00006942	6374	NO BREAK 700 VA com 06 saidas de energia	38	Pessimo	15,00
00006943	6375	NO BREAK 700 VA com 06 saidas de energia	38	Pessimo	15,00
00007079	6511	Nobreak 700 VA, com no minimo 06 saidas de energia	39	Pessimo	15,00
00007339	6761	No Break 700 VA, 06 saidas de energia	129	Pessimo	15,00
00007343	6765	No Break 700 VA como no minimo 06 Saidas de Energia	834	Pessimo	15,00
00007549	6956	No- Break 800 Va com 06 saidas de energia	871	Pessimo	15,00
00007551	6958	No- Break 800 Va com 06 saidas de energia	871	Pessimo	15,00
00008570	7932	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008571	7933	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008572	7934	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008573	7935	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008575	7937	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008576	7938	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008577	7939	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008578	7940	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008579	7941	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008580	7942	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008581	7943	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008582	7944	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008584	7946	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008585	7947	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008586	7948	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00008587	7949	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00008588	7950	No-Break 700 va com no minimo 06 saidas de energia	14496	Pessimo	15,00
00009405	8714	Nobrek e estabilizador 1.700 VA com Filtro de linha integrado, chave liga/desliga, com 04 tomadas de	16695	Pessimo	15,00
00009877	9162	NOBREAK E ESTABELIZADOR 1700 VA COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO CHAVE LIGA/DESLIGA COM 04 TOMADAS SAID	18740	Pessimo	15,00
00009878	9163	NOBREAK E ESTABELIZADOR 1700 VA COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO CHAVE LIGA/DESLIGA COM 04 TOMADAS SAID	18740	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.30.04-NO BREAK			38	Itens	570,00
Total 1.4.2.1.2.30-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS			51	Itens	765,00
1.4.2.1.2.32-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS					
1.4.2.1.2.32.03-MIMEOGRAFO					
00002375	2339	MIMEOGRAFO A ALCOOL SIMPLES DM-L 96	257	Pessimo	5,00
00002376	2340	MIMEOGRAFO A ALCOOL SIMPLES DM-L 96	257	Pessimo	5,00

00006225	5694	Mimiografo a alcool.	893	Pessimo	5,00
00006438	5906	Mimiografo a Alcool	787	Pessimo	5,00
00006887	6319	Mimiografo a alcool com regulagem na lateral (fechado/ aberto) cor : Cinza escuro e centro cinza	12353	Pessimo	5,00
00006888	6320	Mimiografo a alcool com regulagem na lateral (fechado/ aberto) cor : Cinza escuro e centro cinza	12353	Pessimo	5,00
00006891	6323	Mimiografo a alcool com regulagem na lateral (fechado/ aberto) cor : Cinza escuro e centro cinza	12353	Pessimo	5,00
00007092	6536	Mimiografo a alcool c/ Regulagem na Lateral (Fechado / Aberto)	12920	Pessimo	5,00
00007094	6538	Mimiografo a alcool c/ Regulagem na Lateral (Fechado / Aberto)	12920	Pessimo	5,00
00007096	6540	Mimiografo a alcool c/ Regulagem na Lateral (Fechado / Aberto)	12920	Pessimo	5,00
00008643	8004	Mimeografo a alcool, com chapas e eixos metalicos,cilindro em aluminio e tampas plasticas, pecas met	694	Pessimo	5,00
00008644	8005	Mimeografo a alcool, com chapas e eixos metalicos,cilindro em aluminio e tampas plasticas, pecas met	694	Pessimo	5,00
00008645	8006	Mimeografo a alcool, com chapas e eixos metalicos,cilindro em aluminio e tampas plasticas, pecas met	694	Pessimo	5,00
00008646	8007	Mimeografo a alcool, com chapas e eixos metalicos,cilindro em aluminio e tampas plasticas, pecas met	694	Pessimo	5,00
00008647	8008	Mimeografo a alcool, com chapas e eixos metalicos,cilindro em aluminio e tampas plasticas, pecas met	694	Pessimo	5,00
00008648	8009	Mimeografo a alcool, com chapas e eixos metalicos,cilindro em aluminio e tampas plasticas, pecas met	694	Pessimo	5,00
00008649	8010	Mimeografo a alcool, com chapas e eixos metalicos,cilindro em aluminio e tampas plasticas, pecas met	694	Pessimo	5,00
00009407	8675	MINEOGRAFO A ALCOOL, COM CHAPAS E EIXOS METALICOS; CILINDRO DE ALUMINIO E TAMPA PLASTICA; PECAS META	914	Pessimo	5,00
00009408	8676	MINEOGRAFO A ALCOOL, COM CHAPAS E EIXOS METALICOS; CILINDRO DE ALUMINIO E TAMPA PLASTICA; PECAS META	914	Pessimo	5,00
00009410	8678	MINEOGRAFO A ALCOOL, COM CHAPAS E EIXOS METALICOS; CILINDRO DE ALUMINIO E TAMPA PLASTICA; PECAS META	914	Pessimo	5,00
00009411	8679	MINEOGRAFO A ALCOOL, COM CHAPAS E EIXOS METALICOS; CILINDRO DE ALUMINIO E TAMPA PLASTICA; PECAS META	914	Pessimo	5,00
00009412	8680	MINEOGRAFO A ALCOOL, COM CHAPAS E EIXOS METALICOS; CILINDRO DE ALUMINIO E TAMPA PLASTICA; PECAS META	914	Pessimo	5,00
00009413	8681	MINEOGRAFO A ALCOOL, COM CHAPAS E EIXOS METALICOS; CILINDRO DE ALUMINIO E TAMPA PLASTICA; PECAS META	914	Pessimo	5,00
00009414	8682	MINEOGRAFO A ALCOOL, COM CHAPAS E EIXOS METALICOS; CILINDRO DE ALUMINIO E TAMPA PLASTICA; PECAS META	914	Pessimo	5,00
00009415	8683	MINEOGRAFO A ALCOOL, COM CHAPAS E EIXOS METALICOS; CILINDRO DE ALUMINIO E TAMPA PLASTICA; PECAS META	914	Pessimo	5,00
00009416	8684	MINEOGRAFO A ALCOOL, COM CHAPAS E EIXOS METALICOS; CILINDRO DE ALUMINIO E TAMPA PLASTICA; PECAS META	914	Pessimo	5,00
Total 1.4.2.1.2.32.03-MIMEOGRAFO			26	Itens	130,00
Total 1.4.2.1.2.32-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS			26	Itens	130,00
1.4.2.1.2.33-EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO					
1.4.2.1.2.33.02-TELEVISOR					
00005502	5092	Aparelho de televisao 20 " estereo	1154	Pessimo	7,35
00005800	5279	Aparelho televisor 20 Polegadas, st	73	Pessimo	7,35
00007135	6573	Televisor 20 polegadas esterio/ potencia de audio 10W RMS (PAL-M/N/NTSC) uma saida AV 181 Canais	13119	Pessimo	7,35
00007136	6574	Televisor 20 polegadas esterio/ potencia de audio 10W RMS (PAL-M/N/NTSC) uma saida AV 181 Canais	13119	Pessimo	7,35
Total 1.4.2.1.2.33.02-TELEVISOR			4	Itens	29,40
1.4.2.1.2.33.03-VIDEO CASSETE					
00005790	5280	Video Cassete, 110 e 220 Volts, com controle.	73	Pessimo	7,35
00005792	5282	Video Cassete, 07 cabecas, controle	73	Pessimo	7,35
00006374	5841	Video Cassete 07 cabecas, controle remoto		Pessimo	7,35
Total 1.4.2.1.2.33.03-VIDEO CASSETE			3	Itens	22,05
1.4.2.1.2.33.04-CAMERA					
00005927	5410	Camera de video, luz, visao noturna	1296	Pessimo	7,35
00007367	6790	Maquina Fotografica Digital (marca SONY) " Aponta e Dispare" compacta; sensor de imagem; CCD super	1014	Pessimo	7,35
00009991	9272	CAMERA DIGITAL SONY W320 + CARTAO DE ME MORIA DE 4GB	18788	Pessimo	7,35
00009992	9273	CAMERA DIGITAL SONY W320 + CARTAO DE ME MORIA DE 4GB	18788	Pessimo	7,35
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
Total 1.4.2.1.2.33.04-CAMERA			4	Itens	29,40
1.4.2.1.2.33.05-PROJETOR DE IMAGEM					
00003353	3314	RETROPROJETOR DE IMAGENS	902	Pessimo	7,35
00005291	4960	Retroprojetor de imagem, potencia m	1062	Pessimo	7,35
00005803	5293	Retroprojetor bivolt	578	Pessimo	7,35
00008596	7958	Projetor de imagem multimidia (Data Show) resolucao de 800 x 600 SVGA resolucao compativel VGA,SVGA,	14496	Pessimo	7,35
Total 1.4.2.1.2.33.05-PROJETOR DE IMAGEM			4	Itens	29,40
1.4.2.1.2.33.07-APARELHO DE DVD					
00006294	5761	Aparelho DVD		Pessimo	7,35
00006924	6356	Aparelho DVD com Karaoke reprodutor de 000035 E 000036 DVD, DVD-RW/R, DVD + RW+R, DVD-RW, modo VR CD, CD-R/ RW, DVD/		Pessimo	7,35
00006925	6357	Aparelho DVD com Karaoke reprodutor de 000035 E 000036 DVD, DVD-RW/R, DVD + RW+R, DVD-RW, modo VR CD, CD-R/ RW, DVD/		Pessimo	7,35
00006926	6358	Aparelho DVD com Karaoke reprodutor de 000035 E 000036 DVD, DVD-RW/R, DVD + RW+R, DVD-RW, modo VR CD, CD-R/ RW, DVD/		Pessimo	7,35
00006927	6359	Aparelho DVD com Karaoke reprodutor de 000035 E 000036 DVD, DVD-RW/R, DVD + RW+R, DVD-RW, modo VR CD, CD-R/ RW, DVD/		Pessimo	7,35
00007475	6877	APARELHO DE DVD PLAYER COM KARAOKE COM PONTUACAO REPRODUS DVD, DVD-R/ RW, CD, CD- RW , MP3 , WMA	783	Pessimo	7,35
00007476	6878	APARELHO DE DVD PLAYER COM KARAOKE COM PONTUACAO REPRODUS DVD, DVD-R/ RW, CD, CD- RW , MP3 , WMA	783	Pessimo	7,35
00008933	8306	DVD Player c/ karaoke mp3 e divx/dv361	181	Pessimo	7,35
00009435	8729	DVD player com conexao USB Frontal, reproduz: Video - CD, CD-R/RW, CD/SVCD de video, DVD, DVD-R/RW,	218	Pessimo	7,35
00009436	8730	DVD player com conexao USB Frontal, reproduz: Video - CD, CD-R/RW, CD/SVCD de video, DVD, DVD-R/RW,	218	Pessimo	7,35

00009438	8732	DVD player com conexao USB Frontal, reproduz: Video - CD, CD-R/RW, CD/SVCD de video, DVD, DVD-R/RW,	218	Pessimo	7,35
00009439	8733	DVD player com conexao USB Frontal, reproduz: Video - CD, CD-R/RW, CD/SVCD de video, DVD, DVD-R/RW,	218	Pessimo	7,35
00009440	8734	DVD player com conexao USB Frontal, reproduz: Video - CD, CD-R/RW, CD/SVCD de video, DVD, DVD-R/RW,	218	Pessimo	7,35
Total 1.4.2.1.2.33.07-APARELHO DE DVD			13	Itens	95,55
1.4.2.1.2.33.08-MICROFONE					
00005842	5324	Microfone Proficional	104	Pessimo	7,35
00006067	5542	Microfone sem fio alcance de 100 metros	3606	Pessimo	7,35
00006182	5650	Microfone c/ cabo		Pessimo	7,35
00006183	5651	Microfone c/ cabo		Pessimo	7,35
00006184	5652	Microfone c/ cabo		Pessimo	7,35
00006185	5653	Microfone c/ cabo		Pessimo	7,35
00006657	6117	Microfone duplo s/ fio	823	Pessimo	7,35
Total 1.4.2.1.2.33.08-MICROFONE			7	Itens	51,45
1.4.2.1.2.33.09-APARELHO DE SOM					
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00005817	5305	Aparelho de Som c/ 03 CDs, 02 Tapes	16222	Pessimo	7,35
00006923	6355	Aparelho de som portatil CD player compativel com discos CD-R/RW, MP3 e exclusiva reproducao de WMA,	8354	Pessimo	7,35
00008932	8305	Radio com cd Toshiba mp3 2w rms/tr/045	180	Pessimo	7,35
00009445	8739	Aparelho de som portatil radio, CD/MP3/USB, conexao USB, com display digital, reproduz CD, MP3, CD-R	228	Pessimo	7,35
00009446	8740	Aparelho de som portatil radio, CD/MP3/USB, conexao USB, com display digital, reproduz CD, MP3, CD-R	228	Pessimo	7,35
00009447	8741	Aparelho de som portatil radio, CD/MP3/USB, conexao USB, com display digital, reproduz CD, MP3, CD-R	228	Pessimo	7,35
00009448	8742	Aparelho de som portatil radio, CD/MP3/USB, conexao USB, com display digital, reproduz CD, MP3, CD-R	228	Pessimo	7,35
00009451	8745	Aparelho de som portatil radio, CD/MP3/USB, conexao USB, com display digital, reproduz CD, MP3, CD-R	228	Pessimo	7,35
00009453	8747	Aparelho de som portatil radio, CD/MP3/ USB, conexao USB, com display digital, reproduz CD, MP3, CD-R	228	Pessimo	7,35
Total 1.4.2.1.2.33.09-APARELHO DE SOM			9	Itens	66,15
1.4.2.1.2.33.13-ANTENA					
00005523	5113	Antena parabolica med. 1.80 cm de c	251	Pessimo	7,35
00005788	5288	Parabolica medindo 1,80 m com alien	526	Pessimo	7,35
00005796	5286	Antena Parabolica de 1.80 cm, com r	577	Pessimo	7,35
00005797	5287	Antena Parabolica de 1.80 cm, com r	577	Pessimo	7,35
00006383	5850	Antena Parabolica 27 canais, com controle remoto, 1,70 cm(Century)	10921	Pessimo	7,35
Total 1.4.2.1.2.33.13-ANTENA			5	Itens	36,75
1.4.2.1.2.33.34-MAQUINA FOTOGRAFICA					
00103054	9993	MAQUINA FOTOGRAFICA 14,1 MEGAPIXES, ZOOM DIGITAL 2XZOOM OPTICO 10X MEMORIA STICK DISPLEY LCD 2,5 FL	423	Pessimo	7,35
Total 1.4.2.1.2.33.34-MAQUINA FOTOGRAFICA			1	Item	7,35
Total 1.4.2.1.2.33-EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			50	Itens	367,50
1.4.2.1.2.34-MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
1.4.2.1.2.34.01-BEBEDOURO					
00002406	2370	BEBEDOURO COM GARRAFAO IBL 40.	4113	Pessimo	15,00
00004626	4528	Bebedouro em inox com capacidade p/	7198	Pessimo	15,00
00004629	4531	Bebedouro em inox com capacidade p/	7198	Pessimo	15,00
00004630	4532	Bebedouro em inox com capacidade p/	7198	Pessimo	15,00
00004631	4533	Bebedouro em inox com capacidade p/	7198	Pessimo	15,00
00005412	5012	Bebedouro eletrico GLP2001 medindo	225	Pessimo	15,00
00005535	5125	Bebedouro industrial em aco inox co	24	Pessimo	15,00
00007014	6446	Bebedouro industrial em aco inox com duas torneiras capacidade 80 litros incluso refil	2639	Pessimo	15,00
00007171	6612	Bebedouro Industrial em aco inox c/ 02 (duas) torneiras, 80 litros, incluso refil	2787	Pessimo	15,00
00007173	6614	Bebedouro Industrial em aco inox c/ 02 (duas) torneiras, 80 litros, incluso refil	2787	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007175	6616	Bebedouro Industrial em aco inox c/ 02 (duas) torneiras, 80 litros, incluso refil	2787	Pessimo	15,00
00009128	8445	Bebedouro de coluna, com 02 torneira (01 agua gelada e 01 agua natural), gabinete em aco eletronizin	199101	Pessimo	15,00
00009130	8447	Bebedouro de coluna, com 02 torneira (01 agua gelada e 01 agua natural), gabinete em aco eletronizin	199101	Pessimo	15,00
00009379	8448	Bebedouro de coluna, com 02 torneira (01 agua gelada e 01 agua natural), gabinete em aco eletronizin		Pessimo	15,00
00009769	9048	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM GABINETE EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS DE	332	Pessimo	15,00
00010291	9565	BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS (1 AGUA GELADA E 01 AGUA NATURAL), GABINETE EM ACO ELETRONIZIN	365	Pessimo	15,00
00010292	9566	BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS (1 AGUA GELADA E 01 AGUA NATURAL), GABINETE EM ACO ELETRONIZIN	365	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.34.01-BEBEDOURO			17	Itens	255,00
1.4.2.1.2.34.06-VENTILADOR EM GERAL					
00003157	3119	VENTILADOR DE TETO COM LAMPADA.	232	Pessimo	15,00
00003159	3121	VENTILADOR DE TETO COM LAMPADA.	232	Pessimo	15,00
00003243	3205	VENTILADOR DE COLUNA GRANDE	1125	Pessimo	15,00
00003416	3371	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE EM ACO	8333	Pessimo	15,00
00003417	3372	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE EM ACO	8333	Pessimo	15,00
00003418	3373	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE EM ACO	8333	Pessimo	15,00
00003419	3374	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE EM ACO	8333	Pessimo	15,00
00003832	3810	Ventilador grande em aco p/ parede	758	Pessimo	15,00
00003833	3811	Ventilador grande em aco p/ parede	758	Pessimo	15,00
00003836	3814	Ventilador grande em aco p/ parede	758	Pessimo	15,00
00004177	3968	Ventilador de teto medio 110 v.	787	Pessimo	15,00
00004178	3969	Ventilador de teto medio 110 v.	787	Pessimo	15,00
00004179	3970	Ventilador de teto medio 110 v.	787	Pessimo	15,00
00004180	3971	Ventilador de teto medio 110 v.	787	Pessimo	15,00
00004183	3974	Ventilador grande de parede 110 v	787	Pessimo	15,00

00004184	3975	Ventilador grande de parede 110 v	787	Pessimo	15,00
00004971	4741	Ventilador Grande de parede em aco	1033	Pessimo	15,00
00004972	4742	Ventilador Grande de parede em aco	1033	Pessimo	15,00
00004973	4743	Ventilador Grande de parede em aco	1033	Pessimo	15,00
00004974	4744	Ventilador Grande de parede em aco	1033	Pessimo	15,00
00005413	5013	Ventilador grande para parede, em a	225	Pessimo	15,00
00005414	5014	Ventilador grande para parede, em a	225	Pessimo	15,00
00005525	5115	Ventilador grande de parede, em aco	251	Pessimo	15,00
00005527	5117	Ventilador grande de parede, em aco	251	Pessimo	15,00
00005529	5119	Ventilador grande de parede, em aco	251	Pessimo	15,00
00005545	5135	Ventilador grande de parede em aco,	1161	Pessimo	15,00
00006345	5812	Ventilador de Parede	773	Pessimo	15,00
00006346	5813	Ventilador de Parede	773	Pessimo	15,00
00006347	5814	Ventilador de Parede	773	Pessimo	15,00
00006348	5815	Ventilador de Parede	773	Pessimo	15,00
00006349	5816	Ventilador de Teto	773	Pessimo	15,00
00006352	5819	Ventilador de Teto	773	Pessimo	15,00
00006353	5820	Ventilador de Teto	773	Pessimo	15,00
00006898	6330	Ventilador de parede em aco com haster cromada com tres helice, 03 velocidades, 60 cm, 110/220W, cor	8354	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00006899	6331	Ventilador de parede em aco com haster cromada com tres helice, 03 velocidades, 60 cm, 110/220W, cor	8354	Pessimo	15,00
00006900	6332	Ventilador de parede em aco com haster cromada com tres helice, 03 velocidades, 60 cm, 110/220W, cor	8354	Pessimo	15,00
00006901	6333	Ventilador de parede em aco com haster cromada com tres helice, 03 velocidades, 60 cm, 110/220W, cor	8354	Pessimo	15,00
00006902	6334	Ventilador de parede em aco com haster cromada com tres helice, 03 velocidades, 60 cm, 110/220W, cor	8354	Pessimo	15,00
00006903	6335	Ventilador de parede em aco com haster cromada com tres helice, 03 velocidades, 60 cm, 110/220W, cor	8354	Pessimo	15,00
00006904	6336	Ventilador de parede em aco com haster cromada com tres helice, 03 velocidades, 60 cm, 110/220W, cor	8354	Pessimo	15,00
00006906	6338	Ventilador de parede em aco com haster cromada com tres helice, 03 velocidades, 60 cm, 110/220W, cor	8354	Pessimo	15,00
00006907	6339	Ventilador de parede em aco com haster cromada com tres helice, 03 velocidades, 60 cm, 110/220W, cor	8354	Pessimo	15,00
00007567	6969	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007568	6970	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007569	6971	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007570	6972	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007571	6973	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007573	6975	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007574	6976	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007575	6977	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007576	6978	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007577	6979	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007578	6980	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007580	6982	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007581	6983	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007583	6985	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007584	6986	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00007585	6987	Ventilador de parede em aco Haste Cromado com tres pas em plasticos 03 velocidades de ventilacao, c	112	Pessimo	15,00
00008257	7619	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008258	7620	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008260	7622	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008261	7623	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008262	7624	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008263	7625	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008264	7626	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008265	7627	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008266	7628	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008267	7629	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008268	7630	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008289	7651	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008292	7654	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao	252	Pessimo	15,00

		de 110/220			
00008293	7655	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008294	7656	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008295	7657	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00008296	7658	Ventilador dse parede 03 velocidades,protecao cromada,cor preto medindo 50 cm,alimentacao de 110/220	252	Pessimo	15,00
00008936	8309	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008937	8310	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008940	8313	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008943	8316	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008944	8317	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008945	8318	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008947	8320	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008948	8321	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008949	8322	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008950	8323	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008951	8324	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008952	8325	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008953	8326	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008954	8327	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008955	8328	Ventilador de parede em aco com haste c romada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008957	8330	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008958	8331	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008962	8335	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008963	8336	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00008964	8337	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008965	8338	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008966	8339	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008967	8340	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008968	8341	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008969	8342	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008970	8343	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008972	8345	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008973	8346	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008974	8347	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008975	8348	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008976	8349	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008977	8350	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008979	8352	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008980	8353	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008982	8355	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008984	8357	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008985	8358	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008987	8360	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008988	8361	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00008989	8362	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008991	8364	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008992	8365	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00

00008993	8366	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008994	8367	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008995	8368	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008996	8369	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008998	8371	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00008999	8372	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009000	8373	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009001	8374	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009002	8375	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009003	8376	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009004	8377	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009006	8379	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009007	8380	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009008	8381	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009009	8382	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009010	8383	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
00009011	8384	Ventilador de parede em aco com haste cromada com quatro pas em plastico,03 velocidades de ventilaca	16520	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00009571	8855	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009572	8856	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009573	8857	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009575	8859	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009576	8860	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009577	8861	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009579	8863	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009581	8865	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009582	8866	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009583	8867	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009584	8868	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009586	8870	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009587	8871	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009589	8873	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009590	8874	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009593	8877	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009594	8878	Ventilador de parede em aco com hastecromada com quatro pas em plastico 03 velocidades de ventilacao	447	Pessimo	15,00
00009791	9076	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009792	9077	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009793	9078	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00009794	9079	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009795	9080	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009796	9081	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009797	9082	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009798	9083	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009799	9084	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009800	9085	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009801	9086	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009802	9087	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009803	9088	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009804	9089	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM	351	Pessimo	15,00

		PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,			
00009805	9090	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009806	9091	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009807	9092	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009808	9093	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009809	9094	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009810	9095	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009811	9096	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009812	9097	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009813	9098	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00009814	9099	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009815	9100	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009816	9101	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009817	9102	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009818	9103	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009819	9104	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009820	9105	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009821	9106	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009822	9107	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009823	9108	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009824	9109	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009825	9110	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009826	9111	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009828	9113	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009829	9114	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009830	9115	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009831	9116	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009832	9117	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009833	9118	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009835	9120	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00009836	9121	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009837	9122	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009838	9123	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009839	9124	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009840	9125	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009844	9129	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009845	9130	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM HASTE CROMADA COM TRES PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADE DE VENTILACAO,	351	Pessimo	15,00
00009896	9180	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009897	9181	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009898	9182	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009899	9183	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009900	9184	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009901	9185	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009902	9186	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009903	9187	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009904	9188	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009905	9189	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009906	9190	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009907	9191	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009908	9192	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009909	9193	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009910	9194	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009911	9195	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009913	9197	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009914	9198	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009915	9199	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00
00009916	9200	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM 110/220 VOLTS	358	Pessimo	15,00

00009917	9174	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM 03 PAS EM PLASTICO 60 CM 110/220 VOLTS	357	Pessimo	15,00
00009918	9175	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM 03 PAS EM PLASTICO 60 CM 110/220 VOLTS	357	Pessimo	15,00
00009919	9176	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO COM 03 PAS EM PLASTICO 60 CM 110/220 VOLTS	357	Pessimo	15,00
00105510	12519	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM C/ 03 VELOCIDADES (ARGE)	78	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.34.06-VENTILADOR EM GERAL			225	Itens	3.375,00
1.4.2.1.2.34.10-LIXEIRAS					
00005457		Lixeira med. 0.25 cm de largura por	224	Pessimo	15,00
00005458		Lixeira med. 0.25 cm de profundidad	224	Pessimo	15,00
00005459		Lixeira med. 0.25 cm de profundidad	224	Pessimo	15,00
00005460		Lixeira med. 0.25 cm de profundidad	224	Pessimo	15,00
00005461		Lixeira med. 0.25 cm de profundidad	224	Pessimo	15,00
00005462		Lixeira med. 0.25 cm de profundidad	224	Pessimo	15,00
00005463		Lixeira med. 0.25 cm de profundidad	224	Pessimo	15,00
00005464		Lixeira med. 0.25 cm de profundidad	224	Pessimo	15,00
00005465		Lixeira med. 0.25 cm de profundidad	224	Pessimo	15,00
00005466		Lixeira med. 0.25 cm de profundidad	224	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.34.10-LIXEIRAS			10	Itens	150,00
Total 1.4.2.1.2.34-MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			252	Itens	3.780,00
1.4.2.1.2.35-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
1.4.2.1.2.35.01-MONITOR PARA COMPUTADOR					
00008549	7911	Monitor LCD de 17" Slim completo de resposta abaixo de 4mi li segundos	14496	Pessimo	15,00
00008551	7913	Monitor LCD de 17" Slim completo de resposta abaixo de 4mi li segundos	14496	Pessimo	15,00
00008553	7915	Monitor LCD de 17" Slim completo de resposta abaixo de 4mi li segundos	14496	Pessimo	15,00
00008557	7919	Monitor LCD de 17" Slim completo de resposta abaixo de 4mi li segundos	14496	Pessimo	15,00
00008561	7923	Monitor LCD de 17" Slim completo de resposta abaixo de 4mi li segundos	14496	Pessimo	15,00
00008563	7925	Monitor LCD de 17" Slim completo de resposta abaixo de 4mi li segundos	14496	Pessimo	15,00
00008564	7926	Monitor LCD de 17" Slim completo de resposta abaixo de 4mi li segundos	14496	Pessimo	15,00
00008565	7927	Monitor LCD de 17" Slim completo de resposta abaixo de 4mi li segundos	14496	Pessimo	15,00
00008566	7928	Monitor LCD de 17" Slim completo de resposta abaixo de 4mi li segundos	14496	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.35.01-MONITOR PARA COMPUTADOR			9	Itens	135,00
1.4.2.1.2.35.02-IMPRESSORA					
00004252	4190	Impressora Matricial LX 300.	310	Pessimo	15,00
00004600	4542	Micro IBM Netvista PIII 933MHZ Con	3051	Pessimo	15,00
00004603	4545	Impressora Matricial EPSON LX 300+	3051	Pessimo	15,00
00004607	4549	Impressora Matricial EPSON LX 300+	3051	Pessimo	15,00
00005889	5372	Impressora Matricial com 24 agulhas	345	Pessimo	15,00
00005899	5382	Impressora a Lazer , 300 folhas, 8M	346	Pessimo	15,00
00006928	6360	Impressora Matricial com 80 coluna e 09 agulhas	36	Pessimo	15,00
00006929	6361	Impressora Matricial com 80 coluna e 09 agulhas	36	Pessimo	15,00
00006932	6364	Impressora Matricial com 80 coluna e 09 agulhas	36	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.35.02-IMPRESSORA			9	Itens	135,00
1.4.2.1.2.35.03-NOTEBOOK					
00004217	4173	NOTE BOOK COMPAQ PRESARIO 1200LB	309	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.35.03-NOTEBOOK			1	Item	15,00
1.4.2.1.2.35.04-MICRO COMPUTADOR					
00004250	4188	Micro Computador Pentium III 866,	310	Pessimo	15,00
00006079	5554	Micro Computador 2.4MB, 256MB, HD 40GB, Monitor 15", Nobreak e Estabilizador, Off Board	8313	Pessimo	15,00
00006080	5555	Micro Computador 2.4MB, 256MB, HD 40GB, Monitor 15", Nobreak e Estabilizador, Off Board	8313	Pessimo	15,00
00006166	5634	Micro Computador P IV, 2,6 GHZ, 512 MB RAM, Monitor 15´, Com gravador de DVD.	10	Pessimo	15,00
00006513	5974	MICRO COMPUTADOR MODELO 2.4 GHZ PLACA MAE, PLACA DE VIDEO MINIMO DE 128 MB, PLACA DE SOM BITS, PLACA	414	Pessimo	15,00
00006514	5975	MICRO COMPUTADOR MODELO 2.4 GHZ PLACA MAE, PLACA DE VIDEO MINIMO DE 128 MB, PLACA DE SOM BITS, PLACA	414	Pessimo	15,00
00006516	5977	MICRO COMPUTADOR MODELO 2.4 GHZ PLACA MAE, PLACA DE VIDEO MINIMO DE 128 MB, PLACA DE SOM BITS, PLACA	414	Pessimo	15,00
00006517	5978	MICRO COMPUTADOR MODELO 2.4 GHZ PLACA MAE, PLACA DE VIDEO MINIMO DE 128 MB, PLACA DE SOM BITS, PLACA	414	Pessimo	15,00
00006520	5981	MICRO COMPUTADOR MODELO 2.4 GHZ PLACA MAE, PLACA DE VIDEO MINIMO DE 128 MB, PLACA DE SOM BITS, PLACA	414	Pessimo	15,00
00006936	6368	Microcomputador processador com soquete 036, LGA 775 2mb de cache 1,86 GHZ, FSB de 1066 MHZ, 64 Bits plac	037 e 038	Pessimo	15,00
00007002	6434	Micro Computador, processador com soquete LGA 775, 4 MB de cache L2, 2,66GHz, FSB de 1066 MHz, 64 Bi	532	Pessimo	15,00
00007004	6436	Micro Computador, processador com soquete LGA 775, 4 MB de cache L2, 2,66GHz, FSB de 1066 MHz, 64 Bi	532	Pessimo	15,00
00007335	6757	Microcomputador processador com soquete LGA 775 2mb de cache 1,86 GHZ, FSB de 1066 MHZ, 64 Bits plac	131	Pessimo	15,00
00007560	6962	Micro computador com HD 80 Hg, e gabinete Modelo torre preto , Memoria de 512 e gravador de DVD, e	146	Pessimo	15,00
00007561	6963	Micro computador com HD 80 Hg, e gabinete Modelo torre preto , Memoria de 512 e gravador de DVD, e	146	Pessimo	15,00
00008534	7896	Micro computador ca cor preta modelo core 2duo 2,4 Ghz,palcas mae asus,placa de video de no minimo 1	14496	Pessimo	15,00
00008535	7897	Micro computador ca cor preta modelo core 2duo 2,4 Ghz,palcas mae asus,placa de video de no minimo 1	14496	Pessimo	15,00
00008538	7900	Micro computador ca cor preta modelo core 2duo 2,4 Ghz,palcas mae asus,placa de video de no minimo 1	14496	Pessimo	15,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00008593	7955	Note Book core 2duo memoria de 2 Gb,HD de 120 Gb,gravador de dvd e tela Lcd de 14.1 Polegadas	14496	Pessimo	15,00
00008906	8276	Micro computador,processador com cocket 14869/14870 e IGA775,4 MB de cache L2,2,66 GHz,FSB de 1066 Mhz,64 Bits,Pl		Pessimo	15,00
00008907	8280	Micro computador,processador com cocket 14869/14870 e IGA775,4 MB de cache L2,2,66 GHz,FSB de 1066 Mhz,64 Bits,Pl		Pessimo	15,00
00008909	8282	Micro computador,processador com cocket 14869/14870 e IGA775,4 MB de cache L2,2,66 GHz,FSB de 1066 Mhz,64 Bits,Pl		Pessimo	15,00

00103953	10903	MICRO COMPUTADOR CORE I3 2.4 GHZ 4GB RAM PLACA MONITOR LCD 18,5" HD 500GB COMPLETO C/ KIT MULTIMIDIA	13	Pessimo	15,00
00103954	10904	MICRO COMPUTADOR CORE I3 2.4 GHZ 4GB RAM PLACA MONITOR LCD 18,5" HD 500GB COMPLETO C/ KIT MULTIMIDIA	13	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.35.04-MICRO COMPUTADOR			24	Itens	360,00
1.4.2.1.2.35.06-SWITCH					
00005920	5403	Switch de 24 portas 10/100	344	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.35.06-SWITCH			1	Item	15,00
1.4.2.1.2.35.08-SCANNER					
00006050	5525	Scaner de mesa 9.200 DPI	155	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.35.08-SCANNER			1	Item	15,00
1.4.2.1.2.35.11-TECLADO OU MOUSE					
00003589	3527	Teclado e mouse	251	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.35.11-TECLADO OU MOUSE			1	Item	15,00
1.4.2.1.2.35.12-PENDRIVE					
00009396		Pen Drive USB 2.0, com capacidade de 8 GB, com taxas de transferencias de dados de no minimo 6 MB/ s	16695	Pessimo	15,00
00009419		Pen Drive USB 2.0, com capacidade de 8 GB, com taxas de transferencias de dados de no minimo 6 MB/ s	16695	Pessimo	15,00
00009420		Pen Drive USB 2.0, com capacidade de 8 GB, com taxas de transferencias de dados de no minimo 6 MB/ s	16695	Pessimo	15,00
00009421		Pen Drive USB 2.0, com capacidade de 8 GB, com taxas de transferencias de dados de no minimo 6 MB/ s	16695	Pessimo	15,00
00009422		Pen Drive USB 2.0, com capacidade de 8 GB, com taxas de transferencias de dados de no minimo 6 MB/ s	16695	Pessimo	15,00
00009423		Pen Drive USB 2.0, com capacidade de 8 GB, com taxas de transferencias de dados de no minimo 6 MB/ s	16695	Pessimo	15,00
00009424		Pen Drive USB 2.0, com capacidade de 8 GB, com taxas de transferencias de dados de no minimo 6 MB/ s	16695	Pessimo	15,00
00009425		Pen Drive USB 2.0, com capacidade de 8 GB, com taxas de transferencias de dados de no minimo 6 MB/ s	16695	Pessimo	15,00
Total 1.4.2.1.2.35.12-PENDRIVE			8	Itens	120,00
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
Total 1.4.2.1.2.35-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			54	Itens	810,00
1.4.2.1.2.39-EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS					
1.4.2.1.2.39.05-BOMBA DE AGUA					
00005304	4973	BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA 01	1501	Pessimo	8,23
00005361		Bomba d'agua Submersa 810 L de agua	1540	Pessimo	8,23
00009998	9279	BOMBA SUBMERSA PARA POCO ARTESIANO PARA ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE COM 1,5 VC (CAVALO VAPOR) COM	2347	Pessimo	8,23
00009999	9280	BOMBA SUBMERSA PARA POCO ARTESIANO PARA ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE COM 1,5 VC (CAVALO VAPOR) COM	2347	Pessimo	8,23
00010000	9281	BOMBA SUBMERSA PARA POCO ARTESIANO PARA ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE COM 1,5 VC (CAVALO VAPOR) COM	2347	Pessimo	8,23
00010681		BOMBA CENTRIFUGA MONOBLOCO E MANCALIZADA 3500RPM MONOFASICA SAIDA DE 1 POLEGADA (THEBE)	11	Pessimo	8,23
00103258		BOMBA SUBMERSA P/ POCO ARTESIANO P/ ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE C/ 1.5 VC (CAVALO VAPOR) C/ PAINE	25151	Pessimo	8,23
00103773	10711	BOMBA SUBMERSA P/ POCO ARTESIANO P/ ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE C/ 1.5 VC (CAVALO VAPOR) C/ PAINE	15092	Pessimo	8,23
00103774	10712	BOMBA SUBMERSA P/ POCO ARTESIANO P/ ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE C/ 1.5 VC (CAVALO VAPOR) C/ PAINE	15092	Pessimo	8,23
00103775	10713	BOMBA SUBMERSA P/ POCO ARTESIANO P/ ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE C/ 1.5 VC (CAVALO VAPOR) C/ PAINE	15092	Pessimo	8,23
00103776	10714	BOMBA SUBMERSA P/ POCO ARTESIANO P/ ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE C/ 1.5 VC (CAVALO VAPOR) C/ PAINE	15092	Pessimo	8,23
00103777	10715	BOMBA SUBMERSA P/ POCO ARTESIANO P/ ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE C/ 1.5 VC (CAVALO VAPOR) C/ PAINE	15092	Pessimo	8,23
00103778	10716	BOMBA SUBMERSA P/ POCO ARTESIANO P/ ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE C/ 1.5 VC (CAVALO VAPOR) C/ PAINE	15092	Pessimo	8,23
00103779	10717	BOMBA SUBMERSA P/ POCO ARTESIANO P/ ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE C/ 1.5 VC (CAVALO VAPOR) C/ PAINE	15092	Pessimo	8,23
Total 1.4.2.1.2.39.05-BOMBA DE AGUA			14	Itens	115,22
Total 1.4.2.1.2.39-EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS			14	Itens	115,22
1.4.2.1.2.42-MOBILIARIO EM GERAL					
1.4.2.1.2.42.01-CADEIRA					
00001748	1714	CADEIRAS FIXAS EM PALHINHA	13	Pessimo	8,45
00001762	1728	CADEIRAS FIXAS EM PALHINHA	13	Pessimo	8,45
00001764	1730	CADEIRAS FIXAS EM PALHINHA	13	Pessimo	8,45
00001829	1795	CADEIRASESCOLARES EM MADEIRA	13	Pessimo	8,45
00001833	1799	CADEIRASESCOLARES EM MADEIRA	13	Pessimo	8,45
00001837	1803	CADEIRASESCOLARES EM MADEIRA	13	Pessimo	8,45
00001842	1808	CADEIRASESCOLARES EM MADEIRA	13	Pessimo	8,45
00001846	1812	CADEIRASESCOLARES EM MADEIRA	13	Pessimo	8,45
00001922	1888	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	13	Pessimo	8,45
00002318	2281	CADEIRA TORNEADA EM CEREJEIRA ALTU	71	Pessimo	8,45
00002654	2617	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002688	2651	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002698	2661	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00002709	2672	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002711	2674	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002725	2688	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002734	2697	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002736	2699	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002739	2702	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002768	2731	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002771	2734	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002773	2736	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002787	2750	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45

00002791	2754	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002792	2755	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002794	2757	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002797	2760	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002809	2772	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002813	2776	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002815	2778	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002818	2781	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002826	2789	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002828	2791	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002829	2792	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002832	2795	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002836	2799	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002841	2804	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002844	2807	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002845	2808	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002848	2811	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002850	2813	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002855	2818	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002860	2823	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002861	2824	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002866	2829	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002914	2877	CADEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA ASSE	11028	Pessimo	8,45
00002979	2943	CADEIRA EM MADEIRA TAMANHO NORMAL.	324	Pessimo	8,45
00003137	3099	CADEIRAS GIRATORIAS EM ALMOFADA.	225	Pessimo	8,45
00003176	3138	CADEIRA PEQUENA MEDINDO 63 CM ALTU	1128	Pessimo	8,45
00003183	3145	CADEIRA PEQUENA MEDINDO 63 CM ALTU	1128	Pessimo	8,45
00003189	3151	CADEIRA PEQUENA MEDINDO 63 CM ALTU	1128	Pessimo	8,45
00003196	3158	CADEIRA PEQUENA MEDINDO 63 CM ALTU	1128	Pessimo	8,45
00003198	3160	CADEIRA PEQUENA MEDINDO 63 CM ALTU	1128	Pessimo	8,45
00003199	3161	CADEIRA PEQUENA MEDINDO 63 CM ALTU	1128	Pessimo	8,45
00003200	3162	CADEIRA PEQUENA MEDINDO 63 CM ALTU	1128	Pessimo	8,45
00003202	3164	CADEIRA PEQUENA MEDINDO 63 CM ALTU	1128	Pessimo	8,45
00003213	3175	CADEIRA PEQUENA MEDINDO 63 CM ALTU	1128	Pessimo	8,45
00003432	3427	CADEIRA EM CEREJEIRA TRABALHADA 1.	1414	Pessimo	8,45
00003433	3428	CADEIRA EM CEREJEIRA TRABALHADA 1.	1414	Pessimo	8,45
00003435	3430	CADEIRA EM CEREJEIRA TRABALHADA 1.	1414	Pessimo	8,45
00003439	3435	CADEIR EM ALMOFADA VERDE EM CEREJEI	1414	Pessimo	8,45
00003679	3672	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003688	3681	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003689	3682	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003690	3683	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003695	3688	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003698	3691	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003701	3694	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003706	3699	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003707	3700	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003712	3705	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003713	3706	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
00003718	3711	Cadeira c/ auditorio c/ braco, pra	709	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00003761	3773	Cadeira anotomica estofada em cerej	10	Pessimo	8,45
00003814	3817	Cadeira estofada em madeira cerejei	11	Pessimo	8,45
00003816	3819	Cadeira estofada em madeira cerejei	11	Pessimo	8,45
00003817	3820	Cadeira estofada em madeira cerejei	11	Pessimo	8,45
00003818	3821	Cadeira estofada em madeira cerejei	11	Pessimo	8,45
00003821	3824	Cadeira estofada em madeira cerejei	11	Pessimo	8,45
00004114	3915	Cadeira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004127	3928	Cadeira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004129	3930	Cadeira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004131	3932	Cadeira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004146	3947	Cadeira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004147	3948	Cadeira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004149	3950	Cadeira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004152	3953	Cadeira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004160	3961	Cadeira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004435	4372	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004441	4378	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004446	4383	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004451	4388	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004453	4390	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004456	4393	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004468	4405	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004470	4407	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004473	4410	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004476	4413	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004483	4420	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004485	4422	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004506	4443	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004510	4447	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004545	4482	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004551	4488	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004553	4490	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004559	4496	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004564	4501	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004567	4504	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004570	4507	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004573	4510	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004577	4514	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45

00004578	4515	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004580	4517	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004582	4519	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004585	4522	Cadeira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004878	4648	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004886	4656	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004895	4665	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004896	4666	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004897	4667	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004898	4668	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004900	4670	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004903	4677	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004906	4680	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004907	4681	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004908	4682	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004909	4683	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004910	4684	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004911	4685	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004912	4686	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004914	4688	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004916	4690	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004917	4691	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00004922	4696	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004923	4697	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004924	4698	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004935	4712	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004939	4716	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004947	4724	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004951	4728	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004953	4730	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004954	4673	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004955	4674	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004957	4676	Cadeira em angelim, vernizada medin	18	Pessimo	8,45
00004961	4731	Cadeira Escolar em angelim vernizad	18	Pessimo	8,45
00004994	4764	Cadeira em madeira com almofadas co	20	Pessimo	8,45
00004996	4766	Cadeira em madeira com almofadas co	20	Pessimo	8,45
00005534	5124	Cadeira secretaria giratoria, pes c	251	Pessimo	8,45
00006063	5538	Cadeira Giratoria	3600	Pessimo	8,45
00006065	5540	Cadeira Giratoria	3600	Pessimo	8,45
00006150	5618	Cadeira Secretaria Giratoria, na cor azul	859	Pessimo	8,45
00006151	5619	Cadeira Secretaria Giratoria, na cor azul	859	Pessimo	8,45
00006153	5621	Cadeira Secretaria Giratoria, na cor azul	859	Pessimo	8,45
00006154	5622	Cadeira Secretaria Giratoria, na cor azul	859	Pessimo	8,45
00006155	5623	Cadeira Secretaria Giratoria, na cor azul	859	Pessimo	8,45
00006156	5624	Cadeira Secretaria Giratoria, na cor azul	859	Pessimo	8,45
00006157	5625	Cadeira Secretaria Giratoria, na cor azul	859	Pessimo	8,45
00006158	5626	Cadeira Secretaria Giratoria, na cor azul	859	Pessimo	8,45
00006159	5627	Cadeira Secretaria Giratoria, na cor azul	859	Pessimo	8,45
00006274	5741	Cadeira Giratoria Secretaria		Pessimo	8,45
00006275	5742	Cadeira Giratoria Secretaria		Pessimo	8,45
00006376	5843	Cadeira Giratoria em almofada azul	10921	Pessimo	8,45
00006377	5844	Cadeira Giratoria em almofada azul	10921	Pessimo	8,45
00006378	5845	Cadeira Giratoria em almofada azul	10921	Pessimo	8,45
00006379	5846	Cadeira Giratoria em almofada azul	10921	Pessimo	8,45
00006380	5847	Cadeira Giratoria em almofada azul	10921	Pessimo	8,45
00006384	5851	Cadeira fixa em almofada na cor azul	10921	Pessimo	8,45
00006385	5852	Cadeira fixa em almofada na cor azul	10921	Pessimo	8,45
00006386	5853	Cadeira fixa em almofada na cor azul	10921	Pessimo	8,45
00006619	6092	Cadeira fixa com 04 pes, almofada injetada, tecido na cor azul	861	Pessimo	8,45
00006658	6118	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006659	6119	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006660	6120	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006661	6121	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006662	6122	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006663	6123	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006664	6124	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006672	6132	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006673	6133	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006674	6134	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006675	6135	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006676	6136	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006677	6137	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00006678	6138	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006686	6146	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006687	6147	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006688	6148	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006689	6149	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006690	6150	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006691	6151	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006692	6152	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006700	6160	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006701	6161	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006702	6162	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006703	6163	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006704	6164	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006705	6165	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45

00006706	6166	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006714	6174	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006716	6176	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006717	6177	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006718	6178	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006719	6179	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006720	6180	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006728	6188	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006729	6189	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006730	6190	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006731	6191	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006732	6192	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006733	6193	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006734	6194	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006742	6202	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006743	6203	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006744	6204	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006745	6205	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006746	6206	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006747	6207	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006748	6208	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006756	6216	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006758	6218	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006759	6219	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006760	6220	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006762	6222	Cadeira escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006914	6346	Cadeira Secretaria Fixa 4 pes, cor azul, marca Metalfrizo	8354	Pessimo	8,45
00006958	6390	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006959	6391	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006960	6392	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006961	6393	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006963	6395	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006964	6396	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00006965	6397	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006966	6398	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006967	6399	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006968	6400	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006969	6401	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006970	6402	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006971	6403	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006972	6404	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006974	6406	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006977	6409	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006978	6410	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006980	6412	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006981	6413	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006982	6414	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006984	6416	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006985	6417	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00006986	6418	Cadeira executiva universitaria com prancheta escamotivel porta livros em gradil espuma injetada e a	12377	Pessimo	8,45
00007237	6671	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007238	6672	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007239	6673	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007240	6674	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007241	6675	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007242	6676	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007243	6677	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007244	6678	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007245	6679	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007246	6680	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007247	6681	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007248	6682	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007249	6683	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007250	6684	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007251	6685	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutu ra metalica	815	Pessimo	8,45
00007252	6686	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007253	6687	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007254	6688	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45

00007256	6690	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007257	6691	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007258	6692	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007259	6693	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007260	6694	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007261	6695	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007262	6696	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007263	6697	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007264	6698	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007265	6699	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007266	6700	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007267	6701	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007268	6702	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007269	6703	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007270	6704	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007271	6705	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007272	6706	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007273	6707	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007274	6708	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007275	6709	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007276	6710	Cadeira escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007277	6711	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007278	6712	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007279	6713	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007280	6714	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007281	6715	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007282	6716	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007283	6717	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007284	6718	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007285	6719	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007286	6720	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007287	6721	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007288	6722	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007289	6723	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007290	6724	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007291	6725	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007292	6726	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007293	6727	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007294	6728	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007295	6729	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007296	6730	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007297	6731	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007298	6732	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007299	6733	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007300	6734	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007302	6736	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007303	6737	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007304	6738	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007305	6739	Cadeira universitaria simples assento em madeira com 10mm de espessura e base fixa pe palito, pranch	815	Pessimo	8,45
00007477	6879	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007478	6880	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007479	6881	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007480	6882	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007481	6883	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007482	6884	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007483	6885	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007484	6886	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007485	6887	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007486	6888	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007487	6889	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007488	6890	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007489	6891	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007490	6892	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45

00007491	6893	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007492	6894	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007493	6895	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007494	6896	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007495	6897	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007496	6898	Cadeira de Refeicao para crianca de ate 18 kg assento encosto e laterais acolchoado	784	Pessimo	8,45
00007746	7147	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007747	7148	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007748	7149	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007749	7150	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007750	7151	Cadeira escolar modelo e tamanho padraoestrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007751	7152	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007752	7153	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007753	7154	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007754	7155	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007755	7156	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007756	7157	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007757	7158	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007758	7159	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007759	7160	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007760	7161	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007761	7162	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007762	7163	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007763	7164	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007764	7165	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007765	7166	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007766	7167	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007767	7168	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007768	7169	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007769	7170	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007770	7171	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007771	7172	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007773	7174	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007774	7175	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007775	7176	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007776	7177	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007777	7178	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007778	7179	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007779	7180	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007780	7181	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007781	7182	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007782	7183	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007783	7184	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007784	7185	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007785	7186	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007786	7187	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007787	7188	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007788	7189	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007789	7190	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007790	7191	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45

00007791	7192	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007792	7193	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007793	7194	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007794	7195	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007795	7196	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007796	7197	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007797	7198	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007798	7199	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007799	7200	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007800	7201	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007801	7202	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007802	7203	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007803	7204	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007804	7205	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007805	7206	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007806	7207	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007807	7208	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007808	7209	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007809	7210	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007810	7211	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007811	7212	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007812	7213	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007813	7214	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007814	7215	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007815	7216	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007816	7217	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007817	7218	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007818	7219	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007819	7220	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007820	7221	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007821	7222	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007822	7223	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007823	7224	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007824	7225	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007825	7226	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007826	7227	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007827	7228	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007828	7229	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007829	7230	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007830	7231	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007831	7232	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007832	7233	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007833	7234	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007834	7235	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007835	7236	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007836	7237	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007837	7238	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x	148	Pessimo	8,45

		20mm), pintur			
00007838	7239	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007885	7251	Cadeira secretaria ,c/ encosto medio,almofada injetada ,sendo giratoria c/05 pes,estofamento na cor	5354	Pessimo	8,45
00007913	7279	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007914	7280	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007915	7281	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007916	7282	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007917	7283	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007918	7284	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007919	7285	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007920	7286	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007921	7287	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007922	7288	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007923	7289	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007924	7290	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007925	7291	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007926	7292	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007927	7293	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007928	7294	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20m m,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007929	7295	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007930	7296	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007931	7297	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007932	7298	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007933	7299	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007934	7300	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007935	7301	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007936	7302	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007937	7303	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007938	7304	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007939	7305	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007940	7306	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007941	7307	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007942	7308	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007943	7309	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007944	7310	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007945	7311	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007946	7312	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007947	7313	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007948	7314	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007949	7315	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007950	7316	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007951	7317	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007952	7318	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007953	7319	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007954	7320	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007955	7321	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007956	7322	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007957	7323	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45

00007958	7324	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007959	7325	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007960	7326	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007961	7327	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007962	7328	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007963	7329	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007964	7330	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007965	7331	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007966	7332	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007967	7333	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007968	7334	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007969	7335	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007970	7336	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007971	7337	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00007972	7338	Cadeira Escolar Modelo e tamanho padrao ,estrutura em aco,tubo 7/8 e 3/4 20mm,pintura em epoxi,po el	156	Pessimo	8,45
00008160	7526	Cadeira Secretaria Fixa com 04 pes almofada injetada tecido ijetada,estrutura em aco	183	Pessimo	8,45
00008161	7527	Cadeira Secretaria Fixa com 04 pes almofada injetada tecido ijetada,estrutura em aco	183	Pessimo	8,45
00008163	7529	Cadeira Secretaria Fixa com 04 pes almofada injetada tecido ijetada,estrutura em aco	183	Pessimo	8,45
00008167	7533	Cadeira Secretaria Fixa com 04 pes almofada injetada tecido ijetada,estrutura em aco	183	Pessimo	8,45
00008169	7535	Cadeira Secretaria Fixa com 04 pes almofada injetada tecido ijetada,estrutura em aco	183	Pessimo	8,45
00008172	7538	Cadeira Secretaria Fixa com 04 pes almofada injetada tecido ijetada,estrutura em aco	183	Pessimo	8,45
00008326	7688	Cadeira secretaria fixa com 04 pes, almofada injetda e tecido na cor azul	1660	Pessimo	8,45
00008427	7789	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008428	7790	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008429	7791	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008430	7792	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008431	7793	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008432	7794	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008433	7795	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008434	7796	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008435	7797	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008436	7798	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008437	7799	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008438	7800	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008439	7801	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008440	7802	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008441	7803	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008442	7804	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008443	7805	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008444	7806	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008445	7807	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008446	7808	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008447	7809	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008448	7810	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008449	7811	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008450	7812	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008451	7813	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008452	7814	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008453	7815	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008454	7816	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008455	7817	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008456	7818	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento	1660	Pessimo	8,45

		desengraxado			
00008457	7819	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008458	7820	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008459	7821	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008460	7822	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008461	7823	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008462	7824	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008463	7825	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008464	7826	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008465	7827	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008466	7828	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008467	7829	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008468	7830	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008469	7831	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008470	7832	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008471	7833	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008472	7834	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008473	7835	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008474	7836	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008475	7837	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008476	7838	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008477	7839	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008478	7840	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008479	7841	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008480	7842	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008481	7843	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008482	7844	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008483	7845	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008484	7846	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008485	7847	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008487	7849	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008488	7850	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008489	7851	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008490	7852	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008491	7853	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008492	7854	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008493	7855	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008494	7856	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008495	7857	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008496	7858	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008497	7859	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008498	7860	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008499	7861	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008500	7862	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008501	7863	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008502	7864	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008503	7865	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008504	7866	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008505	7867	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008506	7868	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45

00008507	7869	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008508	7870	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008509	7871	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008510	7872	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008511	7873	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008512	7874	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008513	7875	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008514	7876	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008515	7877	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008516	7878	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008517	7879	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008518	7880	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008519	7881	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008520	7882	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008521	7883	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008522	7884	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008523	7885	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008524	7886	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008525	7887	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008526	7888	Cadeira escola tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20mm x 20mm) tratamento desengraxado	1660	Pessimo	8,45
00008697	8067	Cadeira executiva universitaria,assento e encosto em espuma injetadas,base fixa palito,porta livros	310	Pessimo	8,45
00008820	8190	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008821	8191	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008822	8192	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008823	8193	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008825	8195	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008826	8196	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008827	8197	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008828	8198	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008829	8199	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008831	8201	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008832	8202	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008833	8203	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008834	8204	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008836	8206	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008837	8207	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008838	8208	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008840	8210	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008841	8211	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008842	8212	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008843	8213	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008844	8214	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008845	8215	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008846	8216	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008848	8218	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008850	8220	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008851	8221	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008852	8222	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008853	8223	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008854	8224	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm)	311	Pessimo	8,45

		tratamento dese			
00008855	8225	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008856	8226	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008857	8227	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008858	8228	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008859	8229	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008860	8230	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008862	8232	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008863	8233	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008864	8234	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008865	8235	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008866	8236	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008867	8237	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008868	8238	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008869	8239	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008870	8240	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008871	8241	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008872	8242	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008873	8243	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008874	8244	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008875	8245	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008876	8246	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008877	8247	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008878	8248	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008879	8249	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008880	8250	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008882	8252	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008883	8253	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008884	8254	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008885	8255	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008886	8256	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008888	8258	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008889	8259	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008890	8260	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008892	8262	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008893	8263	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008894	8264	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008896	8266	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008897	8267	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008898	8268	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008899	8269	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008900	8270	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008901	8271	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008902	8272	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008903	8273	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008904	8274	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00008905	8275	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20 mm) tratamento dese	311	Pessimo	8,45
00009259	8575	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009260	8576	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009262	8578	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45

00009263	8579	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009266	8582	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009267	8583	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009269	8585	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009271	8587	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009275	8591	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009278	8594	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009279	8595	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009281	8597	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009282	8598	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009283	8599	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009286	8602	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009288	8604	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009289	8605	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009290	8606	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009292	8608	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009297	8613	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009301	8617	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009310	8626	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009311	8627	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009314	8630	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009316	8632	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009317	8633	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009318	8634	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009320	8636	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009322	8638	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009323	8639	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009330	8646	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009331	8647	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009334	8650	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009336	8652	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009338	8654	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009339	8655	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009342	8658	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009344	8660	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009345	8661	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009346	8662	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009347	8663	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009349	8665	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009352	8668	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009354	8670	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009355	8671	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009357	8673	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00009358	8674	Cadeira escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) trat	8002	Pessimo	8,45
00010156	9430	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010157	9431	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010163	9437	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010165	9439	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010170	9444	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010188	9462	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010194	9468	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010202	9476	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010203	9477	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010214	9488	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45

00010219	9493	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010221	9495	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010228	9502	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010238	9512	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010240	9514	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010242	9516	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010243	9517	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010247	9521	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010262	9536	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010265	9539	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010267	9541	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010269	9543	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00010276	9550	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010277	9551	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010280	9554	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010283	9557	CADEIRA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010313	9655	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010315	9657	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010332	9673	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010343	9684	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010347	9688	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010356	9696	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010400	9870	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010405	9875	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010424	9894	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010439	9909	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010446	9916	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010448	9918	CADEIRA ESCOLAR EM RESINA PLASTICA MODULAR DE ALTO IMPACTO (DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010675	9597	CADEIRA PARA PROFESSOR EM RESINA TERMOPLASTICA (DESK MODELO CT-5)	1893	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.01-CADEIRA			755	Itens	6.379,75
1.4.2.1.2.42.02-ARMARIO					
00002391	2355	ARMARIO COM 02 PORTAS E 05 PRATELEI	3950	Pessimo	8,45
00003025	2988	ARMARIO EM ACO 04 PORTAS 1.60 X 0.	8406	Pessimo	8,45
00003026	2989	ARMARIO EM ACO 04 PORTAS 1.60 X 0.	8406	Pessimo	8,45
00003080	3042	ARMARIO EM ACO COM 02 PORTAS.	931	Pessimo	8,45
00003143	3105	ARMARIO EM ACO COM 02 PORTAS MEDIND	1061	Pessimo	8,45
00003249	3211	ARMARIO EM ACO PARA COZINHA COM 06	1161	Pessimo	8,45
00003339	3301	ARMARIO EM ACO PARA COZINHA ACLOP D	6539	Pessimo	8,45
00003449	3445	ARMARIO EMBUTIDOCEREJEIRA C/ 16 POR	1414	Pessimo	8,45
00003486	3506	Armario em aco 02 portas tamanho	668	Pessimo	8,45
00003627	3619	Armario em aco c/ chave, 02 portas,	701	Pessimo	8,45
00003827	3830	Armario de banheiro em madeira med.	12	Pessimo	8,45
00003828	3831	Armario de banheiro em madeira med.	12	Pessimo	8,45
00004621	4133	Armario em Cerejeira c/ 06 portas .	15	Pessimo	8,45
00004622	4134	Armario em Cerejeira c/ 06 portas .	15	Pessimo	8,45
00004623	4135	Armario em Cerejeira c/ 06 portas .	15	Pessimo	8,45
00004624	4136	Armario em Cerejeira c/ 06 portas .	15	Pessimo	8,45
00005485	5075	Armario em madeira macica enverniza	00026/0027	Pessimo	8,45
00005513	5103	Armario em aco 02 portas c/ 04 divi	1155	Pessimo	8,45
00005514	5104	Armario em aco 02 portas c/ 04 divi	1155	Pessimo	8,45
00005592	5173	Armario em aco 02 portas, 04 diviso	1158	Pessimo	8,45
00005733	5224	Armario em aco com 02 portas e com	17	Pessimo	8,45
00005993	5467	Armario, duas portas, med 1,90 x 1,	127	Pessimo	8,45
00006023	5496	Armario Prateleira em Madeira 8,20 cm	151	Pessimo	8,45
00006127	5595	Armario aco 1,70 x,090	30	Pessimo	8,45
00006356	5823	Armario em aco, 02 portas medindo 1,90x0,87x0,40	773	Pessimo	8,45
00006360	5827	Armario em aco, 02 portas medindo 1,90x0,87x0,40	773	Pessimo	8,45
00006361	5828	Armario em aco, 02 portas medindo 1,90x0,87x0,40	773	Pessimo	8,45
00006363	5830	Armario em aco, 02 portas medindo 1,90x0,87x0,40	773	Pessimo	8,45
00006466	5932	Armario para cozinha em aco, 06 porta e 03 gavetas, e portas de vidros 1,60x1,20x0,31	1096	Pessimo	8,45
00006467	5933	Armario para cozinha em aco, 06 porta e 03 gavetas, e portas de vidros 1,60x1,20x0,31	1096	Pessimo	8,45
00006469	5935	Armario para cozinha em aco, 06 porta e 03 gavetas, e portas de vidros 1,60x1,20x0,31	1096	Pessimo	8,45
00006647	6233	Armario vestuario em eco com 16 portas todas com opcao de fechadura com segredo ou dispositivo p/ ca	28	Pessimo	8,45
00006649	6109	Armario em aco 06 portas com chave, 1,80 X 0,80 X 0,32 cm, na cor cinza com porta azul	823	Pessimo	8,45
00006652	6112	Armario em aco 06 portas com chave, 1,80 X 0,80 X 0,32 cm, na cor cinza com porta azul	823	Pessimo	8,45
00006653	6113	Armario em aco 06 portas com chave, 1,80 X 0,80 X 0,32 cm, na cor cinza com porta azul	823	Pessimo	8,45
00007007	6439	Armario em aco 02 portas com chave, com 01 prateleira fixa e 03 regulavel de 50 cm, medindo 1,90x0,8	532	Pessimo	8,45
00007010	6442	Armario em aco 02 portas com chave, com 01 prateleira fixa e 03 regulavel de 50 cm, medindo 1,90x0,8	532	Pessimo	8,45
00007028	6460	Armario em aco 02 portas com chave com 01 pratelheira fixa e 03 regulavel de 50 cm medindo 1,90x0,87	1334	Pessimo	8,45
00007030	6462	Armario em aco 02 portas com chave com 01 pratelheira fixa e 03 regulavel de 50 cm medindo 1,90x0,87	1334	Pessimo	8,45
00007031	6463	Armario em aco 02 portas com chave com 01 pratelheira fixa e 03 regulavel de 50 cm medindo 1,90x0,87	1334	Pessimo	8,45
00007033	6465	Armario em aco 02 portas com chave com 01 pratelheira fixa e 03 regulavel de 50 cm medindo 1,90x0,87	1334	Pessimo	8,45

00007062	6494	Armario em madeira macica com 04 portas de almofadas e 04 divisoes, medindo 2,10cm de altura e 0,90	11	Pessimo	8,45
00103971	10887	ARMARIO EM ACO BAIXO. 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA FIXA C/ FECHADURA COR CINZA. POSSUI DOBRADI	67	Pessimo	8,45
00103972	10888	ARMARIO EM ACO BAIXO. 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA FIXA C/ FECHADURA COR CINZA. POSSUI DOBRADI	67	Pessimo	8,45
00103973	10889	ARMARIO EM ACO BAIXO. 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA FIXA C/ FECHADURA COR CINZA. POSSUI DOBRADI	67	Pessimo	8,45
00103974	10890	ARMARIO EM ACO BAIXO. 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA FIXA C/ FECHADURA COR CINZA. POSSUI DOBRADI	67	Pessimo	8,45
00103975	10891	ARMARIO EM ACO BAIXO. 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA FIXA C/ FECHADURA COR CINZA. POSSUI DOBRADI	67	Pessimo	8,45
00103976	10892	ARMARIO EM ACO BAIXO. 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA FIXA C/ FECHADURA COR CINZA. POSSUI DOBRADI	67	Pessimo	8,45
00103977	10893	ARMARIO EM ACO BAIXO. 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA FIXA C/ FECHADURA COR CINZA. POSSUI DOBRADI	67	Pessimo	8,45
00103978	10894	ARMARIO EM ACO BAIXO. 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA FIXA C/ FECHADURA COR CINZA. POSSUI DOBRADI	67	Pessimo	8,45
00103979	10895	ARMARIO EM ACO BAIXO. 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA FIXA C/ FECHADURA COR CINZA. POSSUI DOBRADI	67	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.02-ARMARIO			51	Itens	430,95
1.4.2.1.2.42.03-MESA					
00001415	1415	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA		Pessimo	8,45
00001418	1418	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA		Pessimo	8,45
00001419	1419	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA		Pessimo	8,45
00001420	1420	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA		Pessimo	8,45
00001769	1735	CARTEIRASESCOLARES EM MADEIRA	13	Pessimo	8,45
00001784	1750	CARTEIRASESCOLARES EM MADEIRA	13	Pessimo	8,45
00001856	1822	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA	13	Pessimo	8,45
00001859	1825	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA	13	Pessimo	8,45
00001871	1837	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA	13	Pessimo	8,45
00001964	1930	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	13	Pessimo	8,45
00001968	1934	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	13	Pessimo	8,45
00001987	1953	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	13	Pessimo	8,45
00002384	2348	MESA PARA PROFESSOR MEDINDO 1.50 X	257	Pessimo	8,45
00002387	2351	MESA PARA PROFESSOR MEDINDO 1.50 X	257	Pessimo	8,45
00002480	2444	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002500	2464	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002531	2494	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002532	2495	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002537	2500	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002538	2501	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002542	2505	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002545	2508	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002578	2541	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002599	2562	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002605	2568	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002621	2584	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002623	2586	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002632	2595	CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA.	281	Pessimo	8,45
00002893	2856	MESA PARA ALUNO 80 X 80 Cm ALTURA	110028	Pessimo	8,45
00002894	2857	MESA PARA ALUNO 80 X 80 Cm ALTURA	110028	Pessimo	8,45
00002895	2858	MESA PARA ALUNO 80 X 80 Cm ALTURA	110028	Pessimo	8,45
00002897	2860	MESA PARA ALUNO 80 X 80 Cm ALTURA	110028	Pessimo	8,45
00002899	2862	MESA PARA ALUNO 80 X 80 Cm ALTURA	110028	Pessimo	8,45
00002900	2863	MESA PARA PROFo COM 03 GAVETAS MODE	11028	Pessimo	8,45
00002975	2939	MESA EM MADEIRA 0,80 X 1.00 0,60 X	324	Pessimo	8,45
00003099	3061	MESAS EM MADEIRA COM 2.50 X 0.80	932	Pessimo	8,45
00003101	3063	MESAS EM MADEIRA COM 2.50 X 0.80	932	Pessimo	8,45
00003102	3064	MESAS EM MADEIRA COM 2.50 X 0.80	932	Pessimo	8,45
00003223	3185	MESAS PEQUENAS MEDINDO 55 CM DE LAR	1128	Pessimo	8,45
00003229	3191	MESAS PEQUENAS MEDINDO 55 CM DE LAR	1128	Pessimo	8,45
00003230	3192	MESAS PEQUENAS MEDINDO 55 CM DE LAR	1128	Pessimo	8,45
00003236	3198	MESA EM MADEIRA MEDINDO 2X1 METROS.	1124	Pessimo	8,45
00003280	3242	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	1130	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00003430	3425	MESA DE CEREJEIRA DE FORMA OVAL, 2.	1414	Pessimo	8,45
00003451	3447	CONJUNTO DE MESA C/ 02 BANCOS EM CE	1414	Pessimo	8,45
00003455	3451	CONJUNTO DE MESA C/ 02 BANCOS EM CE	1414	Pessimo	8,45
00003456	3452	CONJUNTO DE MESA C/ 02 BANCOS EM CE	1414	Pessimo	8,45
00003461	3457	CONJUNTO DE MESA C/ 02 BANCOS EM CE	1414	Pessimo	8,45
00003463	3459	CONJUNTO DE MESA C/ 02 BANCOS EM CE	1414	Pessimo	8,45
00003465	3461	CONJUNTO DE MESA C/ 02 BANCOS EM CE	1414	Pessimo	8,45
00003466	3462	CONJUNTO DE MESA C/ 02 BANCOS EM CE	1414	Pessimo	8,45
00003767	3779	Mesa em cereleira de 2.00 x 0.80	10	Pessimo	8,45
00004100	3901	Carteira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004109	3910	Carteira Escolar em Angelin Verniza	13	Pessimo	8,45
00004264	4203	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004278	4217	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004281	4220	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004285	4224	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004289	4228	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004298	4237	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004306	4245	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004308	4247	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004319	4258	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004324	4263	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004327	4266	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004343	4281	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004350	4288	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004360	4298	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45

00004364	4302	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004367	4305	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004369	4307	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004371	4309	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004373	4311	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004379	4317	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004381	4319	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004382	4320	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004391	4329	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004393	4331	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004398	4336	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004404	4342	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004405	4343	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004407	4345	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004411	4349	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004415	4353	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004418	4356	Carteira Escolar em Madeira.	17	Pessimo	8,45
00004830	4600	Mesa Escolar em angelim, vernizada	18	Pessimo	8,45
00004835	4605	Mesa Escolar em angelim, vernizada	18	Pessimo	8,45
00004857	4627	Mesa Escolar em angelim, vernizada	18	Pessimo	8,45
00004859	4629	Mesa Escolar em angelim, vernizada	18	Pessimo	8,45
00004865	4635	Mesa Escolar em angelim, vernizada	18	Pessimo	8,45
00005416	5016	Mesa Secretaria, med. 1.20cm de com	00889/890	Pessimo	8,45
00005419	5019	Mesa Secretaria, med. 1.20cm de com	00889/890	Pessimo	8,45
00005439	5039	Mesa Gerencia med. 1.40 cm de compr	000889/890	Pessimo	8,45
00005482	5072	Mesa para cozinha em madeira macica	00026/0027	Pessimo	8,45
00005483	5073	Mesa para cozinha em madeira macica	00026/0027	Pessimo	8,45
00005519	5109	Mesa p/ micro c/ tampo rebaixado fi	1155	Pessimo	8,45
00005565	5155	Mesa para cozinha em madeira macica	29	Pessimo	8,45
00005884	5367	Mesa secretaria 1.20 Cm de Cop. 0.6	490	Pessimo	8,45
00005885	5368	Mesa secretaria 1.20 Cm de Cop. 0.6	490	Pessimo	8,45
00005886	5369	Mesa secretaria 1.20 Cm de Cop. 0.6	490	Pessimo	8,45
00006147	5615	Mesa Secretaria 1,20 x 0,60, com bordas azuis	30	Pessimo	8,45
00006148	5616	Mesa Secretaria 1,20 x 0,60, com bordas azuis	30	Pessimo	8,45
00006181	5649	Mesa em melaminico med. 0,90 x 2,00		Pessimo	8,45
00006665	6125	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006666	6126	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006667	6127	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006668	6128	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006669	6129	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006670	6130	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006671	6131	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006679	6139	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006680	6140	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006681	6141	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006682	6142	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006683	6143	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006684	6144	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006685	6145	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006693	6153	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006694	6154	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006695	6155	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006696	6156	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006697	6157	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006698	6158	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006699	6159	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006707	6167	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006708	6168	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006709	6169	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006710	6170	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006711	6171	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006712	6172	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006713	6173	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006721	6181	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006722	6182	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006723	6183	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006724	6184	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006725	6185	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006726	6186	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006727	6187	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006735	6195	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006736	6196	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006737	6197	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006738	6198	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006739	6199	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006740	6200	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006741	6201	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006749	6209	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006750	6210	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006751	6211	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006752	6212	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006753	6213	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006754	6214	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006755	6215	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006763	6223	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006764	6224	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006765	6225	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006766	6226	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006767	6227	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00006768	6228	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45

00006769	6229	Mesa escolar, pre escola	823	Pessimo	8,45
00007016	6448	Mesa para micro computador com tampo rebaixado fixo base em aco tampo em melamineo medindo 0,97 cm c	2639	Pessimo	8,45
00007019	6451	Mesa para micro computador com tampo rebaixado fixo base em aco tampo em melamineo medindo 0,97 cm c	2639	Pessimo	8,45
00007020	6452	Mesa para micro computador com tampo rebaixado fixo base em aco tampo em melamineo medindo 0,97 cm c	2639	Pessimo	8,45
00007022	6454	Mesa para micro computador com tampo rebaixado fixo base em aco tampo em melamineo medindo 0,97 cm c	2639	Pessimo	8,45
00007024	6456	Mesa para micro computador com tampo rebaixado fixo base em aco tampo em melamineo medindo 0,97 cm c	2639	Pessimo	8,45
00007196	6607	Mesa p/ micro Computador c/ tampo rebaixado, base em aco	2786	Pessimo	8,45
00007197	6631	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007198	6632	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007199	6633	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007200	6634	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007201	6635	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007202	6636	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007204	6638	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007205	6639	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007206	6640	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007207	6641	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007208	6642	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007210	6644	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007211	6645	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007212	6646	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007214	6648	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007215	6649	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007216	6650	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007217	6651	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007218	6652	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura etalica	815	Pessimo	8,45
00007219	6653	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007220	6654	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007221	6655	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007222	6656	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007223	6657	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007224	6658	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007225	6659	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007226	6660	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007227	6661	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007228	6662	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007229	6663	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007230	6664	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007231	6665	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007232	6666	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007233	6667	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007234	6668	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007235	6669	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007236	6670	Mesa escolar tamanho padrao, estrutura metalica	815	Pessimo	8,45
00007327	6749	Mesa em Madeira Macica medindo 2,20 mt de comprimento, 0,72 cm de altura e 0,60 cm de largura	55	Pessimo	8,45
00007328	6750	Mesa em Madeira Macica medindo 2,20 mt de comprimento, 0,72 cm de altura e 0,60 cm de largura	55	Pessimo	8,45
00007330	6752	Mesa em Madeira Macica medindo 2,20 mt de comprimento, 0,72 cm de altura e 0,60 cm de largura	55	Pessimo	8,45
00007525	6932	Mesa p/ refeitorio em madeira macica envernizada medindo 2 mde comp. x 0,60 de larg. x 0,80 de altur	58	Pessimo	8,45
00007530	6937	Mesa p/ refeitorio em madeira macica envernizada medindo 2 mde comp. x 0,60 de larg. x 0,80 de altur	58	Pessimo	8,45
00007531	6938	Mesa p/ refeitorio em madeira macica envernizada medindo 2 mde comp. x 0,60 de larg. x 0,80 de altur	58	Pessimo	8,45
00007651	7052	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007652	7053	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007653	7054	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007654	7055	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007655	7056	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007656	7057	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007657	7058	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007658	7059	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007659	7060	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007660	7061	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007661	7062	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007662	7063	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007663	7064	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007664	7065	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007665	7066	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007666	7067	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007667	7068	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45

00007668	7069	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007669	7070	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007670	7071	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007671	7072	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007672	7073	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007673	7074	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007674	7075	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007675	7076	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007676	7077	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007677	7078	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007678	7079	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007679	7080	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007680	7081	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007681	7082	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007682	7083	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007683	7084	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007684	7085	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007685	7086	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007686	7087	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007687	7088	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007688	7089	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007689	7090	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007690	7091	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007691	7092	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007692	7093	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007693	7094	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007694	7095	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007695	7096	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007696	7097	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007697	7098	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007698	7099	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007699	7100	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007700	7101	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007701	7102	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007702	7103	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007703	7104	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007704	7105	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm)pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007705	7106	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007706	7107	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007707	7108	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm)pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007708	7109	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007709	7110	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm)pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007710	7111	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007711	7112	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007712	7113	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007713	7114	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007714	7115	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007715	7116	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007716	7117	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007717	7118	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em	148	Pessimo	8,45

		epoxi, comp			
00007718	7119	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007719	7120	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007720	7121	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007721	7122	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007722	7123	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007723	7124	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007724	7125	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007725	7126	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007726	7127	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007727	7128	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007728	7129	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007729	7130	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007730	7131	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007731	7132	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007732	7133	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007733	7134	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007734	7135	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007735	7136	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007736	7137	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007737	7138	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007738	7139	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007739	7140	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007740	7141	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007741	7142	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007742	7143	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007743	7144	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007744	7145	Mesa modelo e tamanho padrao , estrutura metalica tubo 7/8, 3/4 (20x20 mm) pintura em epoxi, comp	148	Pessimo	8,45
00007745	7146	Cadeira escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica com tubos de 7/8 ,3/4, (20x 20mm), pintur	148	Pessimo	8,45
00007973	7339	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007974	7340	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007975	7341	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007976	7342	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007977	7343	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007978	7344	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007979	7345	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007980	7346	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007981	7347	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007982	7348	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007983	7349	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007984	7350	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007985	7351	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007986	7352	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007987	7353	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007988	7354	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007989	7355	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007990	7356	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007991	7357	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007992	7358	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007993	7359	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45

00007994	7360	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007995	7361	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007996	7362	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007997	7363	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007998	7364	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00007999	7365	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008000	7366	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008001	7367	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008002	7368	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008003	7369	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008004	7370	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008005	7371	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008006	7372	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008007	7373	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008008	7374	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008009	7375	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008010	7376	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008011	7377	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008012	7378	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008013	7379	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008014	7380	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008015	7381	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008016	7382	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008017	7383	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008018	7384	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008019	7385	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008020	7386	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008021	7387	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008022	7388	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008023	7389	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008024	7390	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008025	7391	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008026	7392	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008027	7393	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008028	7394	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008029	7395	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008030	7396	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008031	7397	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008032	7398	MESA ESCOLAR MODELO E TAMANHO PADRAO ESTRUTURA METALICA TUBO 7/8,3/4, (20 X 20 mm) TRATAMENTO DESEN	156	Pessimo	8,45
00008327	7689	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008328	7690	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008329	7691	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008330	7692	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008331	7693	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008332	7694	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008333	7695	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008334	7696	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008335	7697	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008336	7698	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008337	7699	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20),	1660	Pessimo	8,45

		tratamento de			
00008338	7700	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008339	7701	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008340	7702	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008341	7703	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008342	7704	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008343	7705	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008344	7706	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008345	7707	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008346	7708	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008347	7709	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008348	7710	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008349	7711	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008350	7712	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008351	7713	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008352	7714	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008353	7715	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008354	7716	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008355	7717	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008356	7718	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008357	7719	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008358	7720	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008359	7721	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008360	7722	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008361	7723	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008362	7724	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008363	7725	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008364	7726	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008365	7727	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008366	7728	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008367	7729	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008368	7730	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008369	7731	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008370	7732	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008371	7733	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008372	7734	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008373	7735	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008374	7736	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008375	7737	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008376	7738	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008377	7739	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008378	7740	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008379	7741	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008380	7742	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008381	7743	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008382	7744	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008383	7745	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008384	7746	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008385	7747	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008386	7748	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45

00008387	7749	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008388	7750	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008389	7751	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008390	7752	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008391	7753	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008392	7754	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4(20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008393	7755	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008394	7756	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008395	7757	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008396	7758	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008397	7759	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008398	7760	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008399	7761	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008400	7762	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008401	7763	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008402	7764	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008403	7765	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008404	7766	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008405	7767	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008406	7768	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008407	7769	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008408	7770	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008409	7771	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008410	7772	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008411	7773	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008412	7774	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008413	7775	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008414	7776	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008415	7777	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008416	7778	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008417	7779	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008418	7780	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008419	7781	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008420	7782	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008421	7783	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008422	7784	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008423	7785	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008424	7786	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008425	7787	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008426	7788	Mesa escolar modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo de 7/8, 3/4 (20mm x 20), tratamento de	1660	Pessimo	8,45
00008734	8104	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20 mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008735	8105	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20 mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008736	8106	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20 mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008737	8107	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20 mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008738	8108	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20 mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008739	8109	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20 mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008740	8110	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20 mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008741	8111	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20 mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008742	8112	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008743	8113	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm)	311	Pessimo	8,45

		tratamento desegra			
00008744	8114	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008745	8115	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008746	8116	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008747	8117	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008748	8118	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008749	8119	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008750	8120	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008751	8121	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008752	8122	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008753	8123	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008754	8124	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008755	8125	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008756	8126	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008757	8127	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008758	8128	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008759	8129	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008760	8130	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008761	8131	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008762	8132	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008763	8133	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008764	8134	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008765	8135	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008766	8136	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008767	8137	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008768	8138	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008769	8139	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008770	8140	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008771	8141	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008772	8142	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008773	8143	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008774	8144	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008776	8146	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008777	8147	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008778	8148	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008779	8149	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008780	8150	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008781	8151	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008782	8152	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008783	8153	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008785	8155	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008786	8156	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008787	8157	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008788	8158	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008789	8159	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008790	8160	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008791	8161	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008792	8162	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008793	8163	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008794	8164	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45

00008795	8165	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008796	8166	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008797	8167	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008798	8168	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008801	8171	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008802	8172	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008803	8173	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008804	8174	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008805	8175	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008806	8176	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008807	8177	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008808	8178	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008809	8179	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008811	8181	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008812	8182	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008813	8183	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008814	8184	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008815	8185	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008816	8186	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008817	8187	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008818	8188	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00008819	8189	Mesa escolar modelo e tamanho padrao estrutura metalica tubo 7/8 ,3/4(20 x20mm) tratamento desegra	311	Pessimo	8,45
00009159	8475	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8",3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009160	8476	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8",3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009162	8478	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009164	8480	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009166	8482	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009168	8484	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009172	8488	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009173	8489	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009174	8490	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009175	8491	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009177	8493	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009178	8494	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009180	8496	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009182	8498	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009183	8499	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009186	8502	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009187	8503	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009190	8506	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009191	8507	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009192	8508	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009195	8511	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009196	8512	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009199	8515	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009203	8519	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009204	8520	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009209	8525	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009210	8526	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009213	8529	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4"	8402	Pessimo	8,45

		(20x20mm) tratame			
00009215	8531	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009217	8533	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009218	8534	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009221	8537	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009223	8539	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009226	8542	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009233	8549	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009237	8553	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009242	8558	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009243	8559	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009246	8562	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009248	8564	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009249	8565	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009250	8566	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009251	8567	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009254	8570	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00009255	8571	Mesa escolar colorido, modelo e tamanho padrao, estrutura metalica tubo 7/8", 3/4" (20x20mm) tratame	8402	Pessimo	8,45
00010018	9292	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010025	9299	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010027	9301	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010028	9302	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010032	9306	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010033	9307	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010034	9308	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010035	9309	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010037	9311	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010040	9314	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00010043	9317	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010049	9323	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010051	9325	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010054	9328	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010061	9335	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010062	9336	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010063	9337	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010065	9339	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010066	9340	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010078	9352	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010087	9361	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010089	9363	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010092	9366	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010094	9368	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010097	9371	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010098	9372	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010099	9373	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010100	9374	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010101	9375	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010102	9376	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010103	9377	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010111	9385	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010115	9389	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010119	9393	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010129	9403	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010130	9404	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010131	9405	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010135	9409	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010140	9414	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010143	9417	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010144	9418	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010149	9423	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010151	9425	MESA ESCOLAR	348	Pessimo	8,45
00010490	9650	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010494	9704	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010500	9710	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010503	9713	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010508	9718	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010518	9728	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010519	9729	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45

00010520	9730	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010521	9731	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00010522	9732	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010524	9734	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010526	9736	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010528	9738	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010532	9742	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010533	9743	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010539	9749	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010541	9751	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010545	9755	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010547	9757	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010549	9759	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010551	9761	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010557	9767	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010559	9769	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010568	9778	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010575	9785	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010576	9786	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010592	9802	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010593	9803	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010599	9809	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00010600	9810	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010603	9813	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010605	9815	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010607	9817	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010613	9823	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010616	9826	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010622	9602	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010625	9605	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010628	9608	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010629	9609	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010630	9610	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010633	9613	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010634	9614	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010636	9616	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010638	9618	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010639	9619	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010642	9622	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010643	9623	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010644	9624	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010645	9625	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00010647	9627	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010648	9628	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010649	9629	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010650	9630	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010651	9631	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO	1893	Pessimo	8,45

		MODULAR(DESK MODELO CTB-2)			
00010653	9633	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010654	9634	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010655	9635	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010656	9636	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010661	9641	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010663	9643	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010664	9644	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010665	9645	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
00010666	9646	MESA ESCOLAR BI-TRAPEZOIDAL EM RESINA DE ALTO IMPACTO MODULAR(DESK MODELO CTB-2)	1893	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.03-MESA			695	Itens	5.872,75
1.4.2.1.2.42.07-CAMA					
00003722	3734	Cama de cerejeira c/ garapeira vern	10	Pessimo	8,45
00003723	3735	Cama de cerejeira c/ garapeira vern	10	Pessimo	8,45
00003724	3736	Cama de cerejeira c/ garapeira vern	10	Pessimo	8,45
00003726	3738	Cama de cerejeira c/ garapeira vern	10	Pessimo	8,45
00003728	3740	Cama de cerejeira c/ garapeira vern	10	Pessimo	8,45
00003729	3741	Cama de cerejeira c/ garapeira vern	10	Pessimo	8,45
00003730	3742	Cama de cerejeira c/ garapeira vern	10	Pessimo	8,45
00003733	3745	Cama de cerejeira c/ garapeira vern	10	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.07-CAMA			8	Itens	67,60
1.4.2.1.2.42.08-RACK					
00003822	3825	Rack em madeira cerejeira vernizada	11	Pessimo	8,45
00005567	5157	Rack em madeira cerejeira enverniza	29	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.08-RACK			2	Itens	16,90
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
1.4.2.1.2.42.09-CONJUNTO		DE COZINHA			
00003838	3834	Cozinha Americana em cerejeira vern	11	Pessimo	8,45
00005013	4783	Conjunto de cozinha compactada, met	256	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.09-CONJUNTO DE COZINHA			2	Itens	16,90
1.4.2.1.2.42.10-ESPELHO					
00005472	5062	Espelho com moldura em madeira 1.00	28	Pessimo	8,45
00005474	5064	Espelho com moldura em madeira 2.00	28	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.10-ESPELHO			2	Itens	16,90
1.4.2.1.2.42.13-BERCO					
00003502	3538	Berco em madeira cerejeira vernizad	6	Pessimo	8,45
00003503	3539	Berco em madeira cerejeira vernizad	6	Pessimo	8,45
00003504	3540	Berco em madeira cerejeira vernizad	6	Pessimo	8,45
00003506	3542	Berco em madeira cerejeira vernizad	6	Pessimo	8,45
00003508	3544	Berco em madeira cerejeira vernizad	6	Pessimo	8,45
00003509	3545	Berco em madeira cerejeira vernizad	6	Pessimo	8,45
00003510	3546	Berco em madeira cerejeira vernizad	6	Pessimo	8,45
00006612	6085	Berco em madeira macica de cerejeira comp. 1,30 mm x larg. 60 cm, acompanhado com colchao light para	861	Pessimo	8,45
00006613	6086	Berco em madeira macica de cerejeira comp. 1,30 mm x larg. 60 cm, acompanhado com colchao light para	861	Pessimo	8,45
00006614	6087	Berco em madeira macica de cerejeira comp. 1,30 mm x larg. 60 cm, acompanhado com colchao light para	861	Pessimo	8,45
00006615	6088	Berco em madeira macica de cerejeira comp. 1,30 mm x larg. 60 cm, acompanhado com colchao light para	861	Pessimo	8,45
00006616	6089	Berco em madeira macica de cerejeira comp. 1,30 mm x larg. 60 cm, acompanhado com colchao light para	861	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.13-BERCO			12	Itens	101,40
1.4.2.1.2.42.15-ESTANTE					
00002371	2335	ESTANTE EM ACO PADIM C/ 05 PRATELEI	257	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.15-ESTANTE			1	Item	8,45
1.4.2.1.2.42.16-BANCO DE MADEIRA					
00003103	3065	BANCOS EM MADEIRA COM 2.50 X 0.30	932	Pessimo	8,45
00003104	3066	BANCOS EM MADEIRA COM 2.50 X 0.30	932	Pessimo	8,45
00003750	3762	Banco conjugado em Angelim cor amar	10	Pessimo	8,45
00005954	5437	Bancos em Madeira	33	Pessimo	8,45
00005956	5439	Bancos em Madeira	33	Pessimo	8,45
00005957	5440	Bancos em Madeira	33	Pessimo	8,45
00005958	5441	Bancos em Madeira	33	Pessimo	8,45
00006136	5604	Banco em madeira 2,50 x 0,25	30	Pessimo	8,45
00007072	6504	Banco em madeira macica envernizado medindo 3 metros de comprimento x 0,45 cm de altura do assento x	12	Pessimo	8,45
00007073	6505	Bonco em madeira macica envernizado medindo 3 metros de comprimento x 0,45 cm de altura do assento x	12	Pessimo	8,45
00007348	6770	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
00007349	6771	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007350	6772	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
00007351	6773	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
00007352	6774	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
00007353	6775	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
00007354	6776	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de	1013	Pessimo	8,45

		assento e 30 cm			
00007355	6777	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
00007356	6778	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
00007357	6779	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
00007358	6780	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
00007359	6781	Banco em Madeira Macica medindo 2,20 mt de largura, 24 cm de Altura, sendo 38 cm de assento e 30 cm	1013	Pessimo	8,45
00007498	6905	Banco p/ refeitorio em madeira macica em angilim ou cerejeira tam.2,00 comp. x 0,44 cm de altura x 0	58	Pessimo	8,45
00007508	6915	Banco p/ refeitorio em madeira macica em angilim ou cerejeira tam.2,00 comp. x 0,44 cm de altura x 0	58	Pessimo	8,45
00007510	6917	Banco p/ refeitorio em madeira macica em angilim ou cerejeira tam.2,00 comp. x 0,44 cm de altura x 0	58	Pessimo	8,45
00007512	6919	Banco p/ refeitorio em madeira macica em angilim ou cerejeira tam.2,00 comp. x 0,44 cm de altura x 0	58	Pessimo	8,45
00007516	6923	Banco p/ refeitorio em madeira macica em angilim ou cerejeira tam.2,00 comp. x 0,44 cm de altura x 0	58	Pessimo	8,45
00007517	6924	Banco p/ refeitorio em madeira macica em angilim ou cerejeira tam.2,00 comp. x 0,44 cm de altura x 0	58	Pessimo	8,45
00007523	6930	Banco p/ refeitorio em madeira macica em angilim ou cerejeira tam.2,00 comp. x 0,44 cm de altura x 0	58	Pessimo	8,45
00007537	6944	Banco em madeira macica Pintado em tinta oleo com as medidas de 1,70 de comprimento x 0,45 de de alt	58	Pessimo	8,45
00007538	6945	Banco em madeira macica Pintado em tinta oleo com as medidas de 1,70 de comprimento x 0,45 de de alt	58	Pessimo	8,45
00007539	6946	Banco em madeira macica Pintado em tinta oleo com as medidas de 1,70 de comprimento x 0,45 de de alt	58	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00007540	6947	Banco em madeira macica Pintado em tinta oleo com as medidas de 1,70 de comprimento x 0,45 de de alt	58	Pessimo	8,45
00007541	6948	Banco em madeira macica Pintado em tinta oleo com as medidas de 1,70 de comprimento x 0,45 de de alt	58	Pessimo	8,45
00007542	6949	Banco em madeira macica Pintado em tinta oleo com as medidas de 1,70 de comprimento x 0,45 de de alt	58	Pessimo	8,45
00007543	6950	Banco em madeira macica Pintado em tinta oleo com as medidas de 1,70 de comprimento x 0,45 de de alt	58	Pessimo	8,45
00007544	6951	Banco em madeira macica Pintado em tinta oleo com as medidas de 1,70 de comprimento x 0,45 de de alt	58	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.16-BANCO DE MADEIRA			37	Itens	312,65
1.4.2.1.2.42.18-CONJUNTO ESCOLAR					
00005930	5413	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005931	5414	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005932	5415	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005933	5416	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005934	5417	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005935	5418	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005936	5419	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005937	5420	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005938	5421	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005939	5422	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005943	5425	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005945	5428	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005949	5432	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005950	5433	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005951	5434	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00005952	5435	Conjunto Trapezio, infantil, compos	1297	Pessimo	8,45
00006332	5799	Conjunto Escolar mesa e cadeira em formica, tamanho pre escolar composto com 07 cadeira		Pessimo	8,45
00006333	5800	Conjunto Escolar mesa e cadeira em formica, tamanho pre escolar composto com 07 cadeira		Pessimo	8,45
00006334	5801	Conjunto Escolar mesa e cadeira em formica, tamanho pre escolar composto com 07 cadeira		Pessimo	8,45
00006335	5802	Conjunto Escolar mesa e cadeira em formica, tamanho pre escolar composto com 07 cadeira		Pessimo	8,45
00006336	5803	Conjunto Escolar mesa e cadeira em formica, tamanho pre escolar composto com 07 cadeira		Pessimo	8,45
00006337	5804	Conjunto Escolar mesa e cadeira em formica, tamanho pre escolar composto com 07 cadeira		Pessimo	8,45
00006338	5805	Conjunto Escolar mesa e cadeira em formica, tamanho pre escolar composto com 07 cadeira		Pessimo	8,45
00006339	5806	Conjunto Escolar mesa e cadeira em formica, tamanho pre escolar composto com 07 cadeira		Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.18-CONJUNTO ESCOLAR			24	Itens	202,80
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
1.4.2.1.2.42.19-QUADRO PARA GIZ					
00003005	2968	QUADRO PARA GIZ DE 1.80 X 2.40 MT	132	Pessimo	8,45
00003769	3726	Quadro anatomico de 1.20 x 2.00	723	Pessimo	8,45
00005284	4953	Quadro branco med. 1.20x2.00 metros	191	Pessimo	8,45
00005285	4954	Quadro branco med. 1.20x2.00 metros	191	Pessimo	8,45
00005584	5183	Quadro para giz c/ borda em madeira	263	Pessimo	8,45
00005585	5184	Quadro para giz c/ borda em madeira	263	Pessimo	8,45
00005599	5167	Quadro de Giz medindo 2.00x1.20 cm	1162	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.19-QUADRO PARA GIZ			7	Itens	59,15
1.4.2.1.2.42.20-CONEXAO					
00005433	5033	Conexao para canto redondo com pe m	000889/890	Pessimo	8,45
00005434	5034	Conexao para canto redondo com pe m	000889/890	Pessimo	8,45
00005435	5035	Conexao tipo gota lado esquerdo com	000889/890	Pessimo	8,45
00005436	5036	Conexao tipo gota lado esquerdo com	000889/890	Pessimo	8,45
00005437	5037	Conexao para mesa diretoria 0.66 cm	000889/890	Pessimo	8,45
00005442	5042	Conexao para canto med. 0.66 cm de	000889/890	Pessimo	8,45
00005454	5054	Conexao med. 0.66 cm de comprimento	000889/890	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.20-CONEXAO			7	Itens	59,15
1.4.2.1.2.42.21-MURAL DE PAREDE					
00005467	5057	Mural de Parede 0.80x1.00 mts em ma	28	Pessimo	8,45
00005468	5058	Mural movel 1.20x1.00 cm de altura	28	Pessimo	8,45
00005487	5077	Mural em madeira para afixar na par	00026/0027	Pessimo	8,45

00005489	5079	Mural em madeira para afixar na par	00026/0027	Pessimo	8,45
00005491	5081	Mural em madeira para afixar na par	00026/0027	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.21-MURAL DE PAREDE			5	Itens	42,25
1.4.2.1.2.42.22-PILARES DE MADEIRA					
00005960	5443	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005961	5444	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005962	5445	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005963	5446	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005964	5447	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005965	5448	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005966	5449	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005967	5450	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005968	5451	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005969	5452	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005970	5453	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005971	5454	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005972	5455	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005973	5456	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005974	5457	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005975	5458	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005976	5459	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005977	5460	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005978	5461	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
00005979	5462	Pilares em madeira	33	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.22-PILARES DE MADEIRA			20	Itens	169,00
1.4.2.1.2.42.23-PORTA TECLADO					
00005980	5463	Pedestral em madeira .	33	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.23-PORTA TECLADO			1	Item	8,45
1.4.2.1.2.42.26-PRATELEIRA					
00003020	2983	PRATELEIRAS ESQUELETOS EM ACO .	166	Pessimo	8,45
00003123	3085	PRATELEIRA EM ACO.	276	Pessimo	8,45
00003153	3115	PRATELEIRA ESQUELETO COM 03 REPARTI	232	Pessimo	8,45
00003154	3116	PRATELEIRA ESQUELETO COM 06 REPARTI	232	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00003155	3117	PRATELEIRA ESQUELETO COM 06 REPARTI	232	Pessimo	8,45
00003156	3118	PRATELEIRA ESQUELETO COM 06 REPARTI	232	Pessimo	8,45
00003343	3305	PRATELEIRA EM ACO COM 06 BANDEIJAS	624	Pessimo	8,45
00003443	3439	PRATELEIRA EM MADEIRA DE 2.70 X 1.5	1414	Pessimo	8,45
00003600	3490	PRATELEIRA EM ACO C/ 06 DIVISOES DE	1918	Pessimo	8,45
00003842	3838	Prateleira em aco esqueleto c/ 06 d	2491	Pessimo	8,45
00003843	3854	Prateleira em aco esqueleto c/ 06 d	2491	Pessimo	8,45
00003845	3856	Prateleira em aco esqueleto c/ 06 d	2491	Pessimo	8,45
00003847	3858	Prateleira em aco esqueleto c/ 06 d	2491	Pessimo	8,45
00003848	3859	Prateleira em aco esqueleto c/ 06 d	2491	Pessimo	8,45
00003850	3965	Prateleira em aco esqueleto c/ 06 d	2491	Pessimo	8,45
00004966	4736	Prateleira esqueleto em aco com se	1031	Pessimo	8,45
00004967	4737	Prateleira esqueleto em aco com se	1031	Pessimo	8,45
00004980	4750	Prateleira esqueleto em aco com sei	1033	Pessimo	8,45
00004981	4751	Prateleira esqueleto em aco com sei	1033	Pessimo	8,45
00004982	4752	Prateleira esqueleto em aco com sei	1033	Pessimo	8,45
00005838	5322	Prateleira em aco c/ 05 divisorias	593	Pessimo	8,45
00006024	5497	Prateleira em Madeira 2,70x1.15x2.40		Pessimo	8,45
00006025	5498	Prateleira em Madeira 2,70x1.15x2.40		Pessimo	8,45
00006026	5499	Prateleira em Madeira 2,70x1.15x2.40		Pessimo	8,45
00006149	5617	Prateleira em madeira 9,55 x 1,95 , com 05 prateleiras	30	Pessimo	8,45
00006995	6427	Gondola piramide em madeira macica, envernizada com 02 divisoria parafusada medindo 02 m comprimento	9	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.26-PRATELEIRA			26	Itens	219,70
1.4.2.1.2.42.28-ARQUIVO DE ACO					
00002368	2332	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS.	257	Pessimo	8,45
00002369	2333	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS.	257	Pessimo	8,45
00002403	2367	ARQUIVO EM ACO PARA FICHA CATALOGO	11027	Pessimo	8,45
00003335	3297	ARQUIVOS EM ACO COM 04 GAVETAS PARA	1063	Pessimo	8,45
00003336	3298	ARQUIVOS EM ACO COM 04 GAVETAS PARA	1063	Pessimo	8,45
00003482	3502	Arquivo em aco com 04 gavetas taman	668	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.28-ARQUIVO DE ACO			6	Itens	50,70
1.4.2.1.2.42.29-ESCRIVANIA					
00003032	2995	ESCRIVANINHA EM MADEIRA.	6	Pessimo	8,45
00003038	3001	ESCRIVANINHA EM MADEIRA.	6	Pessimo	8,45
00003041	3003	ESCRIVANINHA DE MADEIRA.	6	Pessimo	8,45
00003241	3203	ESCIVANINHA MEDINDO 1.50 M. DE COMP	1125	Pessimo	8,45
00003569	3605	Escrivaninha c/ 06 gavetas em made	6	Pessimo	8,45
00003570	3606	Escrivaninha c/ 06 gavetas em made	6	Pessimo	8,45
00005476	5066	Escrivaninha em madeira macica cere	00026/0027	Pessimo	8,45
00005561	5151	Escrivaninha em madeira macica cere	29	Pessimo	8,45
00005562	5152	Escrivaninha em madeira macica cere	29	Pessimo	8,45
00005773	5264	Escrivaninha em madeira macica, ser	32	Pessimo	8,45
00005774	5265	Escrivaninha em madeira macica, ser	32	Pessimo	8,45
00005775	5266	Escrivaninha em madeira macica, ser	32	Pessimo	8,45
00006055	5530	Escrivania c/ 03 Gavetas c/ chave	3600	Pessimo	8,45
00006057	5532	Escrivania c/ 03 Gavetas c/ chave	3600	Pessimo	8,45
00006431	5898	Escrivania em aco com tampo na cor cinza, 1,20 x 0,65	1072	Pessimo	8,45
00006471	5937	Escrivaninha em aco, tampo em melaminico e bordas azuis	1096	Pessimo	8,45
00006472	5938	Escrivaninha em aco, tampo em melaminico e bordas azuis	1096	Pessimo	8,45
00006989	6421	Escrivaninha com tampo milamineo medindo 1,30 cm comprimento x 0,80 cm altura x 0,70 cm largura com	12377	Pessimo	8,45
Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 20/12/2014
00008147	7513	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45

00008148	7514	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45
00008149	7515	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45
00008150	7516	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45
00008152	7518	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45
00008153	7519	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45
00008155	7521	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45
00008156	7522	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45
00008157	7523	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45
00008158	7524	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45
00008159	7525	Escrivaninha com tampo em melanimo med. 1,30 x 0,80 x 0,70,cinza com bordadas e pes preto estrutura	183	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.29-ESCRIVANIA			29	Itens	245,05
1.4.2.1.2.42.30-SUPORTE PARA CPU					
00005452	5052	Suporte para CPU e estabilizador me	000889/890	Pessimo	8,45
00008197	7563	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008198	7564	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008200	7566	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008201	7567	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008202	7568	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008203	7569	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008205	7571	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008206	7572	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008207	7573	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008208	7574	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008209	7575	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008210	7576	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
00008211	7577	Suporte p/ CPU com rodizios em polipropileno com estrutura em aco,plataforma na cor cinza tamanho p	12722	Pessimo	8,45
Total 1.4.2.1.2.42.30-SUPORTE PARA CPU			14	Itens	118,30
Total 1.4.2.1.2.42-MOBILIARIO EM GERAL			1.704	Itens	14.398,80
Total 1.4.2.1.2.04-APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO			2.360	Itens	25.166,44
Total 1.4.2.1.2-BENS MOVEIS			2.360	Itens	25.166,44
Total 1.4.2-IMOBILIZADO			2.360	Itens	25.166,44
Total 1.4-ATIVO PERMANENTE			2.360	Itens	25.166,44
Total 1-ATIVO			2.360	Itens	25.166,44
TOTAL 06.003-Bens inserviveis (SEMEC)			2.360Itens		25.166,44
Total de itens Cadastrados...: 2.360					
Valor total dos itens.....: 25.166,44					

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E26F9B65

